



OBS.:[illegible]

040/0026/2023

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação
Serviços Públicos
SECONSERRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000002

Ilustríssimo Sr Prefeito,

Axel Grael

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-3029/1
2023

Niterói, 24 de janeiro de 2023.

Informo que o contrato nº 04/2018, formalizado com a empresa General Contractor Construtora Eireli, tem o seu término previsto para o dia 22/02/2023, cujo o objeto trata de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes.

Considerando que os serviços prestados de Conservação e Manutenção da Drenagem de Rios e Canais possuem caráter continuado, pois são essenciais para a integridade do patrimônio público e privado, além da segurança física e bem estar da população, sendo esses executados de forma rotineira e permanente;

Considerando que atravessamos um período de fortes chuvas em volumes diários que alcançam o previsto pra todo o mês e a interrupção dos serviços desencadearia aceleradamente a obstrução dos canais, dutos e demais vias de escoamento, ocasionando de forma potencializada o represamento das águas pluviais, causando assim danos catastróficos ao Município;

Considerando que no dia 19/07/2022 foi aberto processo administrativo nº 040001288/2022 - Projeto Básico - Condições Gerais de Contratação para o Serviço de Manutenção e Conservação da Rede de Macro e Microdrenagem do Município de Niterói, visando nova contratação, em substituição ao contrato vigente, visto que o mesmo se aproxima do prazo total de 60 meses, ou seja, limite máximo estabelecido por Lei;

Considerando que o referido processo encontra-se em fase de atendimento às recomendações da PGM, pela nossa Assessoria Jurídica, realizando adequações ao Edital e; posteriormente, o mesmo circulará por outros setores, para adequações pertinentes à cada departamento, como por exemplo atualizações e/ou modificações na Pesquisa de Mercado ou adequações orçamentárias, fato que demanda ainda mais tempo;

Considerando que nas últimas fases do procedimento licitatório há possibilidade de eventuais impugnações, que desencadeiam obrigatoriedade de respostas, eventuais modificações, recursos e, com isso, requerem maior elasticidade de tempo;



Considerando que o contrato em pauta é proveniente de um pregão eletrônico realizado em 2017 com 19 empresas na disputa eletrônica, onde ao seu final foi obtido 56,6411% de desconto, tornado o contrato atual, uma excepcional vantagem econômica para a administração pública;

Suscito, por precaução, a possibilidade de prorrogarmos, por excepcionalidade, por período hábil, o contrato atualmente vigente, até que o procedimento licitatório finde-se sem ressalvas e possamos prosseguir, sem interrupções, com o serviço prestado, por ser a medida mais vantajosa à administração pública atualmente.

Solicito autorização.

Dayse Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

040/0026/2023

000004

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



Foto: Lucas Benevides

Niterói segue em estágio de atenção

6 de janeiro de 2023 3 minutos de leitura

040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000005

Com a forte chuva que atingiu o município na madrugada desta sexta (6) e causou alagamentos, a Prefeitura de Niterói trabalhou ao longo do dia para minimizar os transtornos aos moradores da cidade. Cerca de 1.200 agentes da Prefeitura, entre Defesa Civil, Companhia de Limpeza de Niterói (Clin), Secretarias de Conservação e Serviços Públicos, e de Assistência Social, Nittrans e Administração Regional da Região Oceânica, estão atuando nas ruas da cidade.

A Defesa Civil informa que a cidade está em estágio de atenção desde a tarde de quarta-feira (04), devido à aproximação de uma frente fria que trouxe núcleos de chuva forte para o município nos últimos três dias. Em 24 horas, choveu mais de 85% do previsto para todo o mês de janeiro. As regiões de Itaipu, Engenho do Mato, Maceió, Santa Bárbara e Morro do Bumba registraram os maiores acumulados pluviométricos.

Até o momento, nenhuma sirene precisou ser acionada e não houve registros de feridos. Em caso de emergência, a população deve ligar para o 199 ou 2620-0199.

Operadores da NitTrans estão nas ruas, com aumento de efetivo, orientando motoristas. Equipes da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (Seconser) e da Companhia de Limpeza de Niterói (Clin) estão atuando desde a noite de ontem nos serviços emergenciais de retirada de árvores, limpeza de ralos, caixas de passagem e ruas. Também há caminhões Vac All – equipamentos de aspiração com alto poder de sucção – percorrendo trechos da cidade. O veículo é usado em pontos de alagamento para agilizar o escoamento da água.

Informação – A Defesa Civil pede que a população acompanhe os canais de comunicação da Prefeitura de Niterói. O Município conta com plantão 24h de monitoramento meteorológico, com envio detalhado de informações sobre a previsão do tempo e de avisos através do aplicativo Alerta DCNIT, SMS (40199) e grupos no WhatsApp. O Twitter (<https://twitter.com/NiteroiPrel>) está sendo atualizado com boletins das chuvas.

Previsão – De acordo com o Centro de Monitoramento e Operações da Defesa Civil, núcleos de chuva fraca atuam na cidade de Niterói neste momento. Nesta sexta-feira (06), a previsão é de céu encoberto e chuva.

moderada de forma intermitente nos períodos da tarde/noite. As temperaturas estarão estáveis e amenas com máxima prevista de 24°C.

No sábado (07) e domingo (08), o tempo continuará instável na cidade devido a atuação de um canal de umidade sobre a Região Sudeste. Assim, o céu permanecerá encoberto com chuva fraca a moderada, sendo mais intensa nos períodos da tarde/noite. Os ventos estarão fracos a moderados e as temperaturas seguirão amenas. Persiste a previsão de acumulados de chuva elevados para sábado e domingo.

Na segunda-feira (09), a previsão é de céu encoberto passando a nublado com chuva fraca isolada na madrugada e manhã. As temperaturas ficarão estáveis e os ventos fracos a moderados.

Prevenção – A Defesa Civil orienta que, em caso de estágio de Atenção, Alerta ou Alerta Máximo, a população evite transitar em áreas alagadas e próximas a córregos, canais e rios sujeitos a transbordamentos. Além disso:

– Os moradores de áreas de riscos devem ficar atentos para indícios de ameaças de deslizamentos e preparados para se deslocarem para locais seguros.

– As pessoas que estiverem em locais seguros devem permanecer nestes locais até o aviso de chuva intensa cessar.

– Em casos de ventos fortes e/ou chuvas com descargas elétricas, evite ficar próximo a árvores, redes de distribuição de energia elétrica, toldos, tapumes ou em áreas descampadas.

– Caso a sirene de sua localidade seja acionada, siga imediatamente para os pontos de apoio, residências de familiares ou amigos localizados em locais seguros.

Sobre a Comunidade da Igrejinha

040/0026/2023

000007

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Técnicos da Defesa Civil de Niterói estiveram na Comunidade da Igrejinha, nesta sexta-feira (06), e interditaram seis casas. Um dos imóveis sofreu um desabamento parcial. Não há registro de feridos até o momento.

Agentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária também estiveram no local, atenderam os moradores e ofereceram acolhimento para as seis famílias nos abrigos do Município. As famílias não aceitaram o acolhimento e optaram por ficar na casa de parentes.



Prefeitura de Niterói monitora chuvas na cidade

7 de janeiro de 2023 2 minutos de leitura

A Prefeitura de Niterói está monitorando as chuvas que atingem a cidade desde a tarde de quarta-feira (4). Assistência Social, Nittrans e Administrações Regionais estão com equipes nas ruas para minimizar os transtornos aos moradores. Na manhã deste sábado (7), o município permanece em estágio de atenção e, até o momento, nenhuma sirene precisou ser acionada e não houve registros de feridos.

A Defesa Civil informa que, em 48 horas, choveu mais de 106% (cerca de 156 mm) do previsto, valor acima da média climatológica para todo o mês de janeiro. As regiões de Itaipu, Santa Bárbara, Maceió, Engenho do Mato e Várzea das Moças registraram os maiores acumulados pluviométricos. A Defesa Civil ressalta ainda que está em contato constante com os voluntários dos Núcleos de Defesa Civil (NUDEC) e lideranças das Associações de Moradores das comunidades, a fim de antecipar possíveis problemas e melhorar as ações preventivas nas áreas de risco. Em caso de emergência, a população deve ligar para o 199 ou 2620-0199.

Operadores da NitTrans estão nas ruas, com aumento de efetivo, orientando motoristas. Equipes da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

desde a noite de ontem nos serviços emergenciais de retirada de árvores, limpeza de ralos, caixas de passagem e ruas. Também há caminhões Vac All – equipamentos de aspiração com alto poder de sucção – percorrendo trechos da cidade. O veículo é usado em pontos de alagamento para agilizar o escoamento da água.

Informação – A Defesa Civil pede que a população acompanhe os canais de comunicação da Prefeitura de Niterói. O Município conta com plantão 24h de monitoramento meteorológico, com envio detalhado de informações sobre a previsão do tempo e de avisos através do aplicativo Alerta DCNIT, SMS (40199) e grupos no WhatsApp. O Twitter (<https://twitter.com/NiteroiPref>) está sendo atualizado com boletins das chuvas.

Previsão – De acordo com o Centro de Monitoramento e Operações da Defesa Civil, durante o final de semana, sábado (07) e domingo (08), o tempo continuará instável na cidade devido a atuação de um canal de umidade sobre a Região Sudeste. Assim, o céu permanecerá encoberto com chuva fraca a moderada, sendo mais intensa nos períodos da tarde/noite. Os ventos estarão fracos a moderados e as temperaturas seguirão amenas. Persiste a previsão de acumulados de chuva elevados para os dois dias. A partir de segunda-feira (09), a previsão é de céu encoberto passando a nublado com chuva fraca isolada na madrugada e manhã. As temperaturas ficarão estáveis e os ventos fracos a moderados.

Prevenção – A Defesa Civil orienta que, em caso de estágio de Atenção, Alerta ou Alerta Máximo, a população evite transitar em áreas alagadas e próximas a córregos, canais e rios sujeitos a transbordamentos. Além disso:

- Os moradores de áreas de riscos devem ficar atentos para indícios de ameaças de deslizamentos e preparados para se deslocarem para locais seguros.
- As pessoas que estiverem em locais seguros devem permanecer nestes locais até o aviso de chuva intensa cessar.
- Em casos de ventos fortes e/ou chuvas com descargas elétricas, evite ficar próximo a árvores, redes de distribuição de energia elétrica, toldos, tapumes ou em áreas descampadas.
- Caso a sirene de sua localidade seja acionada, siga imediatamente para os pontos de apoio, residências de familiares ou amigos localizados em locais seguros.

040/0026/2023

000011

RIO DE JANEIRO

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Chuva causa transtornos no RJ e deixa quase 4 mil desalojados

Em São Gonçalo e Niterói, moradores enfrentaram alagamentos. Rios transbordaram em Duque de Caxias e Santo Antônio de Pádua, onde 3,9 mil pessoas precisaram sair de suas casas.

Por Priscilla Chagas, RJ1

07/01/2023 13h20 · Atualizado há um mês



Chuva causa transtorno em várias cidades do RJ

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Após dois dias de chuvas constantes no **Rio de Janeiro**, muitas cidades do estado apresentaram problemas como **ruas alagadas, rios transbordando e interrupção de abastecimento de água**.

No Noroeste Fluminense, **quase 4 mil pessoas ficaram desalojadas**.

A previsão para os próximos dias não indica grande melhora até quarta-feira (11), quando o sol deve voltar a aparecer com mais força.

- **Barreira cai, atinge carreta e bloqueia pista da Via Dutra, em Barra Mansa**

A cidade do Rio de Janeiro entrou em **estágio de mobilização** às 13h15 da última quinta-feira (5), quando começou a chover no município. O tempo ruim segue desde então.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Niterói em estágio de atenção

A cidade de Niterói, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, foi o local do estado onde mais choveu nas últimas 24 horas. Ao todo, o município recebeu cerca de **130 milímetros de chuva** no período.

O volume de água em Niterói, em 24 horas, foi o dobro do que caiu no mesmo período na capital. Segundo a prefeitura, choveu em Niterói em um dia o mesmo que estava previsto para chover em todo mês de janeiro.

Niterói entrou em estágio de atenção na última sexta-feira (6). A Defesa Civil do município está em alerta para atender as demandas da população.

Rios transbordaram e ponte caiu

Em São Gonçalo, município vizinho de Niterói, chove desde quinta-feira (5). No bairro Palmeiras, moradores estão ilhados e só conseguem sair de suas casas com água na altura do joelho.



OFÍCIO – SECONSER Nº 110/2023

Niterói, 24 de janeiro de 2023.

Ref.: Excepcionalidade do Contrato nº 04/2018

Prezado Sr. André Teixeira de Lima,

A SECONSER – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede a Avenida Visconde do Rio Branco, Nº 11, Ponta d'Areia – Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.020-000, permite-se através do presente, indagar a possibilidade de realização de **Prorrogação por Excepcionalidade** do Contrato nº 04/2018, pelo prazo máximo de até 06 (seis) meses, mantendo-se todas as cláusulas e valores acordados no Contrato supramencionado, Termos Aditivos e Apostilas.

O presente questionamento fez-se necessário tendo em vista a proximidade da data (22/02/2023) de término do referido contrato sem que haja tempo hábil para nova contratação sem interrupção dos serviços prestados.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição.

Atenciosamente,

Dayse Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Ilmo. Senhor.
André Teixeira de Lima
Procurador da Empresa General Contractor Construtora Eireli.

RECEBIDO
24/01/2023

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI - SECONSER

A/C: Ilma. Sra. Secretária Dayse Nogueira Monassa

Ref: Ofício SECONSER 110/2023 – Excepcionalidade do Contrato 04/2018.

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, empresa contratada para fins de prestação de serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação, manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, vem, respeitosamente, informar que **concorda com a prorrogação contratual**, por excepcionalidade, disposta no supracitado ofício, mantendo-se as cláusulas e valores acordados, notadamente, aquelas referentes ao reajuste, bem como termos aditivos e apostilas.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro/Niterói, 25 de janeiro de 2023



GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

ANDRÉ TEIXEIRA DE LIMA

040/0026/2023



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/09/2022, em referência ao pedido 207931/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **73.509.440/0001-42** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **84.91517.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **TA1Q.5210.9181.6004**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/09/2022 às 14:35:20.5

Esta certidão tem validade até 28/03/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/09/2022 às 16:03:40.8



040/0026/2023

000016

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2023/1352424

Código de verificação de autenticidade: d4276d17d58eac13d76040d6c2a18039

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 73.509.440/0001-42

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/01/2023 ÀS 15:23:25

VÁLIDA ATÉ: 05/04/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 73.509.440/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:02 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **E5C2.4ADB.2DAC.E991**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER Matrícula 1237111-0



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.509.440/0001-42
Razão Social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 200 BLOCO 04 SL 104 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403473814935710

Informação obtida em 18/01/2023 14:44:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECORNER - Matrícula 1237111-0

Nº AUTENTICAÇÃO 6114187496
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 570722023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
AVN JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 000200 BL004 SALA 0104
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775--05 RJ

CNPJ

73.509.440/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.160.165-2

CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 5

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

043905392018 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP

Processo

043910132021 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP

Nota de Débito

000000564056 - N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

Nota de Débito

A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.

HORA: 08:08:14

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

I - No caso de apontar apenas notas de débito ou, concomitante, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro informando que as notas de débito se encontram regularizadas.

II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito de processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.

III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações: 1 - parcelamento interrompido na SMFP; 2 - parcelamento ineficaz; 3 - auto de infração em cobrança - SMFP; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMFP; 5 - A.I. - impugnação/recurso intempestivo; 6 - N.L. - impugnação/recurso intempestivo; 7 - N.D. em cobrança na PG/PDA (Dívida Ativa); 8 - recurso contra declaração de perempção; 9 - recurso contra decisão perempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.

IV - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237114-0

Código de Controle
9MCMM9BMCC

Página 1 de 1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, inscrição municipal nº 0.160.165-2, com endereço no(a) AVENIDA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, nº 200 - BL C 04 SALA 104 - RJ Cep: 22775-056, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI - 73.509.440/0001-42						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/072616/2018-00	ISS	125.256,86	Parcelada	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 08/12/2022

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 23/02/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.509.440/0001-42

Certidão nº: 356531/2023

Expedição: 04/01/2023, às 12:22:47

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.509.440/0001-42**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000111-45.2013.5.01.0011 - TRT 01ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101068-46.2016.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100224-63.2016.5.01.0023 - TRT 01ª Região ** (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100590-39.2016.5.01.0044 - TRT 01ª Região ** (44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101607-50.2016.5.01.0064 - TRT 01ª Região ** (64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101854-91.2017.5.01.0065 - TRT 01ª Região ** (65ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101010-36.2016.5.01.0079 - TRT 01ª Região ** (79ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100920-19.2016.5.01.0082 - TRT 01ª Região ** (82ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100469-87.2018.5.01.0481 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ)
0100976-82.2017.5.01.0481 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ)
0101767-14.2018.5.01.0482 - TRT 01ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ)
0101505-32.2016.5.01.0483 - TRT 01ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ)
0010830-54.2015.5.01.0581 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BONITO)
0010895-49.2015.5.01.0581 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE RIO



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BONITO)

0010988-12.2015.5.01.0581 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BONITO)

0011313-84.2015.5.01.0581 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BONITO)

0011554-58.2015.5.01.0581 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BONITO)

0101311-29.2016.5.01.0581 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BONITO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 18.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica:  Rafael de Melo Amaral Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folhas: 000023
-----------------------------	---------------------	--	-------------------

À Assessoria Jurídica,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em, 26/ 01 /2023



Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos
Matrícula 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica	Folha 000024
-----------------------------------	---------------------------	----------------	------------------------

À Subsecretaria de Rios e Canais,

Esclareço, que esta Assessoria Jurídica juntou ao p.p todos os instrumentos jurídicos decorrentes da relação contratual firmada entre a Seconser e a empresa General Contractor Construtora Eireli, referente ao contrato 04/2018.

Face ao exposto, encaminho o PA para providências ao seu cargo.

Em, 11 / 1 / 2023


LUCIMAR S. R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT. 114.391



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amara
Diretor de Compras e Licitação - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>RN</i>	FOLHA: 28+
--------------------------------	---------------------	-----------------------	---------------

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – COMPASNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001196/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DE 01/07/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/17
HORÁRIO: 15:00 hs
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

O MUNICÍPIO DE NITERÓI O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/001196/2017, fará realizar, no diade.....de....., às.....horas, no na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **GLOBAL** estimado, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e projeto básico, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, através do nº _____ na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas serão obrigadas o sítio eletrônico do item anterior para a obtenção das informações sobre o certame.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paulo de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
DE CONSER. Matrícula 1237111-0

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosângela de Carvalho</i> Matrícula: 12406385	FOLHA: 238
--------------------------------	---------------------	---	---------------

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos para sanar suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613-2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.6 Caberá à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

O Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, **sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, que integram o presente instrumento convocatório.

3 DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1. O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ ~~11.508.306,80~~ ^{11.588.306,80} (onze milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, deste edital.

3.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o



PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	FOLHA: 239
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos

b) estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 – A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 – o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 – A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em horário de Brasília.

4.1.4 – Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

4.2 - As empresas e entidades interessadas que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

4.2.1 – As licitantes que tenham sido concordatárias ou que tenham sua falência decretada, ou estejam sob concurso de credores.

4.2.2 – As empresas consorciadas.

5- DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 123744-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosângela</i>	FOLHA: 290
--------------------------------	---------------------	------------------------------	---------------

mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Não será permitida, ainda, a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

6.2 – A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:

a) Que compreende a descrição dos serviços ofertados, inclusive com a indicação da marca, o preço unitário e total dos produtos, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste Edital.

b) O oferecimento pelo licitante do produto ofertado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

c) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

e) Declarar, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSIG - Matrícula 1237111-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosa</i>	FOLHA: 291
--------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------

perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

f) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

h) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

7.2.1 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrevogáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação de sua proposta.

7.2.3 Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar o substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.2.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso IX, art. 10 do Decreto Municipal 9.642/2005, a saber, a de MENOR PREÇO, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto e no Projeto Básico. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

PREFEITURA MUNICIPAL
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
Matrícula 1237111-0

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rose</i>	FOLHA: 292
--------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------

8.4 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado ou registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.7 Os lances apresentados e lavados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 Durante a fase de lances o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerável inexequível.

8.9 Caso não se realizem os lances, será verificada a conformidade entre a proposta enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10 O encerramento da etapa de lances da sessão pública de pregão eletrônico poderá ocorrer em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o tempo previsto inicialmente.

9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

9.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SERVISER Matrícula: 12403385

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Royce</i>	FOLHA: 293
--------------------------------	---------------------	--------------------------	---------------

9.1.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

9.1.5 no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida a melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

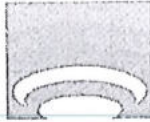
10.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço, o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

11- DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Paula da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408355

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>[assinatura]</i>	FOLHA: 294
--------------------------------	---------------------	---------------------------------	---------------

permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando ao pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhadas, no original ou por cópia autenticada, ao endereço estabelecido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

12.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA <i>Rosa</i>	FOLHA: 295
--------------------------------	---------------------	------------------------	---------------

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3.2 DAS COOPERATIVAS

12.3.2.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- I – ata de fundação;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.3.2.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;



PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Romário</i>	FOLHA: 296
--------------------------------	---------------------	----------------------------	---------------

Patricia de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.4.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo VIII.

12.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.4.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.4.3.2. A não apresentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.



PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rouf</i>	FOLHA: <i>29 +</i>
--------------------------------	---------------------	-------------------------	-----------------------

b) Comprovação de ser dotado de capital social ou patrimônio líquido mínimo integralizado igual ou superior a 5% (cinco por cento) ao valor estimado para a contratação (Art. 31 da Lei 8.666/93).

12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

12.6.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.6.1.1 Apresentar Certidão de Registro junto ao CREA, da pessoa jurídica e de seus profissionais do quadro técnico permanente.

12.6.1.2 Caso a empresa indique profissional que não seja de seu quadro técnico permanente, a mesma deverá apresentar Certidão de Registro, além do vínculo empregatício com a empresa, ficando certo, que a comprovação do vínculo trabalhista do profissional, que compõe o quadro permanente da empresa, poderá ser efetuado por outras formas em Lei admitidas.

12.6.1.3 O contrato de prestação de serviço, deverá conter firma reconhecida do contratante ou carteira assinada (CLT), ficando certo, que a comprovação do vínculo trabalhista do profissional, que compõe o quadro permanente da empresa, poderá ser efetuado por outras formas em Lei admitidas.

12.6.1.4 Declaração assinada pelo Representante indicado pela empresa, afirmando que reconhece as condições dos locais da execução de serviços, objeto desta licitação, comprometendo-se a cumprir todas as determinações do presente edital.

12.6.1.5 Apresentar profissional de nível superior da área de engenharia, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Florestal e/ou Agrônomo, como responsável técnico respeitadas também, as exigências contidas no item 12.6.1.4.

12.6.1.6 A visita técnica ao local da prestação de serviço é opcional.

12.6.2 prover os serviços ora contratados, de forma adequada em todos os níveis de trabalho;

12.7 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.7.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior. *21*



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SEGONSER Matrícula 1237111-0

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12406385

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICAR <i>Ronf</i>	FOLHA: 298
--------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------

12.8 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.8.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.8.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.8.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.8.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.



PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Renf</i>	FOLHA: 299
--------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

14.1.1. No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, será o licitante vencedor convocado para assinatura do competente instrumento contratual.

14.3. O MUNICÍPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 – A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.5 – O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.6 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.7.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.7.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói convocar os licitantes remanescentes,



PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosuf</i>	FOLHA: <i>300</i>
--------------------------------	---------------------	--------------------------	----------------------

obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

16.2 fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.3 - exercer a fiscalização do contrato;

16.4 - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

17.2 prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência;

17.3 prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

17.4 iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

17.5 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.6 responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

17.7 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

17.8 observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSIER - Matrícula 1237111-0
Matrícula da S. M. de Carvalho: 1240885

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rouf</i>	FOLHA: 301
--------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------

17.9 elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

17.10 manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

17.11 manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

17.12 cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

17.13 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

17.14 executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidas pelo CONTRATANTE;

17.15 manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CONTRATANTE;

17.16 selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, bem como colocar para a prestação dos serviços de motorista, somente pessoas detentoras de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "E" ;

17.17 colocar, imediatamente, à disposição do CONTRATANTE, após o recebimento " Ordem de Serviço" o pessoal necessário à sua execução;

17.18 apresentar a relação nominal dos empregados alocados, anexada dos seus respectivos currículos, mencionando, inclusive, o endereço residencial de cada um deles, comunicando qualquer alteração;

17.19 prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

17.20 fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, na cor e tecido conforme os padrões da CONTRATADA;

17.21 comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

17.22 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

17.23 diligenciar no sentido de que seus empregados cumpram rigorosamente os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

17.24 registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços; e



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER Matrícula 123781-0
Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

000040

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Raf</i>	FOLHA: <i>302</i>
--------------------------------	---------------------	------------------------	----------------------

17.25 manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

17.26 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.27 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.28 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.29 Cumprir as normas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002.

17.30 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.31 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.32 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.33 A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.34 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.35 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA. *2*



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Controle e Orçamento - SSINL
SECONSER - Matrícula 123711
Patrícia da S. M. de Castro
Matrícula: 12408385

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rouf</i>	FOLHA: 303
--------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------

17.36 Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

17.37 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do serviço a ser executado, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

17.38- As licitantes deverão aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas nos subitens do item 13, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

19 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O prazo da prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 12 (doze) meses, contados da data do envio da Ordem de Início de Serviços, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

19.1.1 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições do Termo de Contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços será executada nos ralos, galerias, rios e canais do Município de Niterói, de acordo com a Ordem de Serviço emanada pelo setor competente.



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Planejamento e Orçamento - SSINLOG
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Matrícula 1237111-0

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1240385

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA <i>Rouf</i>	ANOTAÇÃO: 304.
--------------------------------	---------------------	------------------------	-------------------

20. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

20.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação.

20.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 90 (dias) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

20.3.1 O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil nem ética profissional a eles relativos pela perfeita execução do Contrato.

20.4 A comissão a que se refere o item 20.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

20.5 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.6 A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

21 - DA RESPONSABILIDADE

21.1 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Ze



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOR
SECONSER
Matrícula 123711
Prática da S. M. de Contas
Matrícula: 12408385

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	FOLHA: 303
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

21.2 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

21.3 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

21.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item 17.3 ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

21.5 A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no item 17.4.

21.6 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

21.7 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

21.8 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício, ficando certo, que não haverá subordinação direta dos prepostos da CONTRATADA a CONTRATANTE, não existindo portanto, qualquer relação de pessoalidade;

21.9 manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;

21.10 ser responsável pelos danos, multas e outros custos que o veículo venha a sofrer, bem como danos a terceiros em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

21.11 arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

21.12 a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes da contratação, não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Licitação - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000044

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosângela</i>	OLHA: 306
--------------------------------	---------------------	------------------------------	--------------

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

21.13 não subcontratar o objeto da presente licitação.

21.14 Se cadastrar na NITFISCAL, para emissão da nota fiscal do município de Niterói para os pagamentos mensais, conforme o item 18.2.

21.15 A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos decorrentes da presente prestação de serviços, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 260104.122.0001.2774 e 260104.122.0104.2279

FONTES: 100 e 108

NATUREZA DE DESPESA: 339039

As notas de empenho serão emitidas pela SEPLAG oportunamente.

As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

22.2 O pagamento do valor a ser efetivado pelo Contratante a Contratada será realizado de forma mensal, até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços mediante apresentação das faturas devidamente atestadas, e com a comprovação de Regularidade Fiscal dos encargos tributários da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada (Decreto nº 8.138/99, art. 1º, inciso III); comprovação de pagamento do ISS ao Município de Niterói (Decreto nº 8.138/99, art. 1º, inciso IV); comprovação de pagamento mensal da Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei Federal nº 8.212/91, art. 31, Lei Federal nº 8.666/93, art. 71, parágrafo segundo, com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95 e Decreto nº 8.138/99, art. 1º, Regularidade Trabalhista, através da Certidão de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/2011, art. 642-A). será efetuado, através de processo, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada por 02 (dois) servidores da SECRETARIA.

22.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente



PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosário</i>	<i>Patricia da S. M. de Carvalho</i> Matrícula: 1240624
--------------------------------	---------------------	----------------------------	--

naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante depósito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

22.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada para pagamento no endereço _____, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) serviço fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra empregada no contrato. As notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas a fiscalização da Secretaria, para serem atestadas após a verificação da realização do serviço. As medidas dos serviços serão efetuadas mensalmente, tendo por base os serviços efetivamente realizados, dentro do desembolso máximo previsto, contados a partir da Ordem de Início, expedida pela Secretaria. Nenhum pagamento isentará a CONTRATANTE das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

22.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

22.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: XXXXX, Inscrição Estadual: Isento, endereço: _____. Telefone: (21) _____

22.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

22.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

22.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações. *z*

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1230111-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael de Melo Amaral</i>	FOLHA: 308
--------------------------------	---------------------	--	---------------

22.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

22.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22.12 – A apresentação dos documentos contidos no item 22.3 é essencial para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do Contrato, devendo ser exigida antes do pagamento de cada parcela contratual.

22.13 - Todas as solicitações de cobranças deverão ser instruídas como original e cópia da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, da medição, de cópia do Contrato e/ou **Ordem de execução de Serviço** e de Termos Aditivos, se houver, e da Nota de Empenho.

22.14 O Contratado será remunerado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e medidos ao longo do contrato.

22.15 – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificados pela SECONSER, será efetuado com base no custo unitário constante do Sistema de Custos da EMOP. Os itens novos não constantes no Sistema de Custos da EMOP, ou de outro sistema de orçamentação referencial, terão seus preços limitados ao menor preço obtido junto à, no mínimo, três fornecedores especializados.

22.16 O prazo decadencial convencionado para o contratado solicitar o pagamento de reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora da SECONSER, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

23 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

23.1 – Na hipótese de rejeição, bem como na hipótese da firma vencedora deixar de prestar o serviço adjudicado, é facultado à Comissão de Pregão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro.

23.2 – O licitante vencedor deverá atender às especificações de que trata a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Niterói, assim como obedecer rigorosamente à execução dos serviços, conforme exigências previstas neste Ato Convocatório, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compra e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	FOLHA: 309.
--------------------------------	---------------------	---------------------------	----------------

23.3 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda da prestação do serviço, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

23.4 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a Prefeitura Municipal de Niterói convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

23.5 – A execução dos serviços prestados pela contratada serão precedidas por Ordem de Serviço, a ser emitida pelo contratante, que deverá conter as seguintes informações:

- Localização
- Especificações
- Quantificação
- Prazo de execução

23.5.1 – As medições dos serviços deverão conter o nome/número de cada Ordem de Serviço que a originou, sendo devidamente anexada a sua respectiva memória de cálculo.

23.6 - A contratada se obriga a cumprir as normas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002;

24 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

24.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

24.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2 - DOS RECURSOS

24.2.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a partir do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento



PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael de Melo Amaral</i>	FOLHA: 310
--------------------------------	---------------------	--	---------------

dirigido ao pregoeiro.

24.2.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.2.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

24.2.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará adjudicação da licitação ao licitante vencedor.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

25.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da

2e

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000049

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael de Melo Amaral</i>	FOLHA: 311
--------------------------------	---------------------	--	---------------

possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE e da aplicação das sanções administrativas.

25.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

25.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

26 - DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Eletrônico.

27.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

27.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

2



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECOMSEF Matrícula 1237111-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: Patricia da S. M. de Carvalho Matrícula: 12408385	FOLHA: 312
--------------------------------	---------------------	--	---------------

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

27.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

27.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

27.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

27.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o dia do término.

27.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

27.14 - A proponente que vier a ser vencedora do certame, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

27.15 - As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato dele decorrente e do fiel cumprimento da lei.

27.16 - A participação nesta licitação implicará no pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 9.614/05 e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	Assinatura da S.M. de Carvalho: 313
--------------------------------	---------------------	---------------------------	--

Equipe de Apoio, tendo a decisão ratificada pelo Secretário Municipal de Administração, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.

27.17 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

27.18 - As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas.

27.19 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e ratificação da Autoridade Superior.

27.20 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto e Projeto Básico.

Anexo II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo III – Modelo Proposta de Preço.

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo VIII - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

Anexo - IX - Anexo Minuta Contratual.

Anexo X - Planilha de Especificações do Serviço

27.21 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

27.22 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

27.23 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 16 de agosto de 2017.

Dayse Nogueira Monassa
DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

040/0026/2023



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000052

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	FOLHA: 314
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

ANEXO I



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

Rafael de Melo Amaral
CONSERVAÇÃO, COMPRA, ORÇAMENTO - SSINLOG
E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER - Matrícula 1237111-0

Processo: 040/001.196/2017	Data: 12/06/2017	Rubrica: <i>Rafael</i>	Fórmula: 315
-------------------------------	---------------------	---------------------------	-----------------

TERMO DE REFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando, a revogação do processo administrativo nº 040/2348/2015, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo TCE 827.935-1/16 (item 03), voto CG 7.

Considerando, o acelerado processo de urbanização ocorrido nas últimas três décadas, notadamente nos países em desenvolvimento, dentre os quais o Brasil, é o principal fator responsável pelo agravamento dos problemas relacionados às inundações nas cidades, aumentando a frequência e os níveis das cheias. Isto ocorre devido à impermeabilização crescente do solo, e à ocupação inadequada da região, contribuem para o agravamento do problema.

Cabe frisar, que as justificativas constantes neste Termo, no Projeto Básico e os quantitativos dos serviços a serem prestados, foram apontados por esta Seconser, com base em dados concretos (Ordem de Serviço), emitidas nos 3 (três) últimos anos, conforme demonstra relatório em anexo; (meio digital)

Os quantitativos requeridos pela Seconser retrata fielmente a rotina diária desta Secretaria e as necessidades permanentes do Município;

Portanto, solicito a contratação de empresa para apoio aos serviços de manutenção e conservação, de forma contínua, na limpeza de ralos, galerias, rios e canais com drenagens, desobstruções e remoções de materiais, sendo essa uma atividade essencial para a Prefeitura Municipal de Niterói.

2 - OBJETO:

O Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação, manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, **sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no Projeto Básico, e no presente instrumento convocatório.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto deste pregão compreendem implicitamente de apoio a execução das atividades relacionadas com o bom estado de funcionamento dos logradouros públicos cuja demanda seja superior a disponibilidade de meios existentes na Prefeitura Municipal de Niterói.

A empresa executará de forma direta ou auxiliará na execução de:

1. Operação de veículos automotores leves e pesados incluindo tratores e reboques montados sobre rodas;
2. Manutenção de rede de drenagem: ralos e bueiros;
3. Preparo de concreto e argamassa;
4. Obstrução e desobstrução de logradouros públicos quando de realização de obras;
5. Carga e descarga de material de obra em logradouro público;
6. Operação de limpeza de ralos e bueiros com equipamento vac all;
7. Quando da ocorrência de alguma calamidade pública resultante de enchentes, a empresa fica obrigada a prestar os serviços objeto desta licitação, em caráter emergencial, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados.
8. Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento;
9. Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade, em becos de até 2,00m de largura com impossibilidade de entrada de caminhão ou equipamento motorizado para retirada do material, em favelas, exclusive escoramento e



Processo: 040/001.196/2017	Data: 12/06/2017	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i>	Folha: 316
-------------------------------	---------------------	--	---------------

- esgotamento;
10. Compactação de aterro, em camadas de 15cm, com
 11. Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material;
 12. Espalhamento de material de 1ª categoria e aterros, com trator de lâmina com potência em torno de 80cv. Medido pelo volume solto;
 13. Escavação em leito de rio ou canal (dragagem) de material mole, até 4,50m de profundidade, medida a partir do plano de estacionamento da máquina, utilizando escavadeira sobre esteiras, versão Drag-line, com caçamba de 0,57m³ (3/4jd³);
 14. Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra, escombros, etc), compreendendo tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, de 8t e do equipamento dumper de 18HP e 1000 □, empregando 2 serventes na carga;
 15. Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 30,00m de distância, inclusive carga a pá;
 16. Transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, inclusive carga e descarga;
 17. Limpeza manual de poço de visita de até 3,00m de profundidade, exclusive transporte do material retirado;
 18. Transporte de material depositado em poços de visita e galerias (areia molhada, lodo), com carga manual e descarga mecânica, até 20km de distância;
 19. Limpeza manual de galeria retangular, com transporte de material retirado até 10km de distância, inclusive carga manual e descarga mecânica;
 20. Chapa de aço carbono comum de 3/8", para passagem de veículos, sobre valas em travessias, compreendendo colocação, uso e retirada, medida pela área de chapa, em cada aplicação;
 21. Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: Café da manhã, Vale alimentação, vale transporte, EPI, Uniforme, consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas;
 22. Assentamento de tubos de concreto simples, exclusive fornecimento destes, para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala;
 23. Assentamento de tubo flexível, exclusive fornecimento deste, para águas pluviais, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, diâmetro de 300mm;
 24. Tubo de concreto simples, classe PS-1 (NBR 8890/03), para coletor de águas pluviais, de 400mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, inclusive acerto de fundo de vala. **FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO;**
 25. Poço de visita de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 1,20 x 1,20 x 1,40m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples e tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck=10MPa, degraus de ferro fundido, para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,70m de

Processo: 040/001.196/2017	Data: 12/06/2017	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i>	Assinatura: <i>Patricia da S. M. de Carvalho</i>	Matrícula: 12408385	Assinatura: <i>317</i>
-------------------------------	---------------------	--	---	------------------------	---------------------------

- diâmetro;
26. Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, exclusive tampa, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa;
 27. Caixa de ralo em alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,90 x 1,20 x 1,50m (medidas externas), utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples fck=10MPa e grelha de ferro fundido de 135kg;
 28. Revestimento de saibro, executado mecanicamente, comprimido em camada, exclusive fornecimento do saibro, sendo a camada medida após a compactação;
 29. Caição interna ou externa sobre superfície lisa, em duas demãos, adicionando fixador;
 30. Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento;
 31. Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno ou externo, inclusive uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e lixamentos necessários;
 32. Executar reparo em caixas ralos e poços de visita;
 33. Executar reparo em redes de águas pluviais;
 34. Executar limpeza manual de sistema de drenagem;
 35. Executar limpeza mecânica (Vac-All) de sistema de drenagem;
 36. Executar limpeza manual de rios e canais;
 37. Executar limpeza mecânica (dragagem) de rios e canais.

A prestação dos serviços não acarretará subordinação dos prepostos à administração, nem haverá relação de pessoalidade. Assim, não haverá, em hipótese nenhuma, vínculo entre os empregados da CONTRATADA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato, através de seus empregados regularmente contratados, em número suficiente para tal, com qualificação profissional comprovada, em boas condições de saúde e capacidade física e mental.

A CONTRATADA obriga-se a manter, junto a companhia de seguro idônea, seguro de responsabilidade civil de forma a cobrir os casos em que, durante a vigência ou em virtude de execução de contrato, possa ter demandada ou incorrer por ação, omissão voluntária ou culpa, nos termos da legislação cível que rege os atos ilícitos.

A CONTRATADA obriga-se ainda a exibir a correspondente apólice e os comprovantes de pagamento sempre que solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.

4 - DOS UNIFORMES / EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / FERRAMENTAS:

A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI, ferramentas (pá, enxada e carrinho de mão) e uniformes.

5- CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

BASE DE DADOS – TABELA EMOP – 02/2017 .

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação vigente.

7- PROGRAMA DE TRABALHO:



Processo: 040/001.196/2017	Data: 12/06/2017	Rubrica: <i>Manoel de Castro</i>	Assinatura: <i>318</i>
--------------------------------------	----------------------------	--	----------------------------------

7.1- A presente despesa ocorrerá pelas fontes 100 e 108 reserva inicial nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO: 260104.122.0001.2774 **FONTES:** 100 E 108 **NATUREZA DE DESPESA:** 339039

PROGRAMA DE TRABALHO: 260104.122.0104.2279 **FONTES:** 108 **NATUREZA DE DESPESA:** 339039

8 - MODALIDADE E TIPO:

PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei 10.520/2002- MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.

9 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Valdir Fernandes - Matrícula 240323-1
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti - Matrícula 124307-70

Designados para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Fará parte integrante do Edital, o seguinte texto:

A execução dos serviços prestados pela contratada serão precedidas por Ordem de Serviço, a ser emitida pelo contratante, que deverá conter as seguintes informações:

- Localização
- Especificações
- Quantificação
- Prazo de execução

As medições dos serviços deverão conter o nome /número de cada Ordem de Serviço que a originou, sendo devidamente anexada a sua respectiva memória de cálculo.

10 - VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES:

R\$ 11.508.306,80 (onze milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).

11- DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis) sendo em até 12 parcelas mensais, de acordo com as entregas contadas do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos serviços e da apresentação do documento fiscal.

11.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

11.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que irão executar as tarefas.
- 12.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.
- 12.3. Exercer fiscalização sobre a presença dos empregados da CONTRATADA.
- 12.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das mesmas condições que ensejaram sua contratação.
- 12.5. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através do responsável ou

Processo: 040/001.196/2017	Data: 12/06/2017	Rubrica: <i>Reserva</i>	Assinatura: <i>319</i>
--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

- supervisor por ela credenciado.
- 12.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato, podendo aplicar as penalidades previstas, não prejudicando a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços nos termos previstos em lei.
 - 12.7. Efetuar as medições dos serviços com a finalidade de pagamentos à CONTRATADA conforme estabelecido no contrato.
 - 12.8. Ordenar a imediata retirada do local dos serviços, solicitando a substituição, de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que vier a embarçar ou dificultar os serviços da fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
 - 12.9. Observar e por em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA, no que diz respeito às condições de uso e funcionamento dos equipamentos e instalações, quando julgar conveniente.
 - 12.10. Não permitir o ingresso de terceiros não autorizados em locais próprios dos sistemas.
 - 12.11. Estabelecer local apropriado para guardar os materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos, devendo a CONTRATADA disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, armários, prateleiras, tapumes, etc, necessários à guarda dos mesmos.
 - 12.12. Fica terminantemente vedado o uso desses locais como alojamento ou moradia de pessoal ou com fim diverso do permitido, meso que transitório.
 - 12.13. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de qualquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Fornecer a mão-de-obra necessárias aos serviços contratados, uniformizados, identificados e com todas as ferramentas de uso individual necessária.
- 13.2. Indicar formalmente responsável ou supervisor devidamente credenciado, visando estabelecer contratos com a CONTRATANTE durante a vigência contratual.
- 13.3. Solicitar, sempre que necessário, até às 14:00 horas do dia imediatamente anterior à realização dos serviços, autorização por, correio eletrônico ou entregue pessoalmente na sala da fiscalização do contrato, para trabalhar em finais de semana ou feriados ou fora do horário de expediente, justificando o fato enviando a relação contendo o nome dos profissionais envolvidos e locais em que trabalharão com respectivos horários.
- 13.4. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta eficaz, realizando-os de forma meticulosa e constante.
- 13.5. Assumir, de forma exclusiva, todas as dívidas que contrair com vistas a execução dos serviços excluindo, desde já, a responsabilidade solidária da CONTRATANTE por tais dívidas.
- 13.6. Controlar o acesso dos funcionários, através de sistema digital compatível ao utilizado pela CONTRATANTE.
- 13.7. Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessária ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio dos seus supervisores, inclusive para atendimento em casos de emergência.
- 13.8. Manter, durante todo o período de vigência de contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejarem sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.
- 13.9. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados

Processo: 040/001.196/2017	Data: 12/06/2017	Rubrica: <i>Manoel S. M. de Carvalho</i>	Folha: 320
-------------------------------	---------------------	---	---------------

- necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
- 13.10. Apresentar a CONTRATANTE, previamente ao início dos trabalhos, uma relação dos profissionais indicados a execução do contrato, anexando as comprovações exigidas quanto à escolaridade, qualificação profissional e experiência. A CONTRATANTE poderá impugnar os profissionais que não preencheram as condições necessárias.
 - 13.11. Apresentar a fiscalização após o início da prestação dos serviços, relação dos funcionários contendo, no mínimo, os seguintes dados: Nome, nº documento identidade, tipo sanguíneo/fator RH, endereço e telefone para contato, ficando obrigada a atualizá-la sempre que ocorrer qualquer alteração.
 - 13.12. Atender a quaisquer serviços de emergência que se façam necessários nos sistemas, a critério da CONTRATANTE, mesmo que tal incumbência resulte em acréscimo de pessoal, ferramental ou equipamentos, ou mesmo para atendimentos fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em aumento de custos à CONTRATANTE.
 - 13.13. Submeter todos os profissionais a treinamento quanto ao conhecimento e operação dos serviços discriminados, responsabilizando-se pelos custos desta operação.
 - 13.14. Acatar as exigências da CONTRATANTE quanto a execução dos serviços, horário de turnos, vistoria, bem como, quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho e ainda, a imediata correção das deficiências detectadas na execução dos serviços contratados.
 - 13.15. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização, atendendo prontamente a todas as reclamações/ solicitações.
 - 13.16. Manter pessoal devidamente identificado, através do uso de crachás, e uniformizados, fornecendo-lhes conjunto de uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis, em conformidade com o disposto respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. A CONTRATADA deverá substituir os uniformes a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da fiscalização.
 - 13.17. Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo, sempre que necessários a execução dos serviços, não podendo repassar os funcionários custo do mesmo.
 - 13.18. Fornecer todas as ferramentas necessárias a execução dos serviços.
 - 13.19. Substituir qualquer funcionário no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que seus serviços e/ou conduta sejam julgados prejudiciais e/ou insatisfatórios, vedado o retorno dos mesmos as dependências da CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias de outros funcionários.
 - 13.20. Credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE empregado (s) do seu quadro administrativo para proceder a entrega de contracheques, vale- transporte, vale-alimentação e outros de responsabilidade da CONTRATADA em dias, local e horários definidos, de modo a não comprometer a execução dos serviços contratados.
 - 13.21. Manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços descritos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, demissão ou acréscimos de empregados, fazendo a substituição em, no máximo, 3 (três) horas.
 - 13.22. Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais referentes ao pessoal disponibilizado no contrato, que não terão, sob hipótese alguma qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.
 - 13.23. Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos componentes dos sistemas descritos decorrentes de falha e/ou negligência na execução dos serviços

Processo: 040/001.196/2017	Data: 12/06/2017	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i>	Assinatura: <i>321</i>
-------------------------------	---------------------	--	---------------------------

- contratados, arcando com todas as despesas, inclusive com os materiais e equipamentos a substituição de peças que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais de operação.
- 13.24. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados em virtude de culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- 13.25. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 13.26. Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual.
- 13.27. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato. Juntamente com a fatura mensal dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar listagem dos empregados alocados no contrato, acompanhada das guias de recolhimento do INSS e FGTS, de cada empregado.
- 13.28. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.29. Instruir seus funcionários quanto a obrigatoriedade do cumprimento das normas e dos regulamentos da CONTRATANTE, principalmente quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que estes trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI). A fiscalização poderá paralisar os serviços quando identificar o descumprimento destas normas, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.
- 13.30. Manter atualizado o "Diário e Ocorrências" onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como identificações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo necessariamente ser apresentado a fiscalização ao final de cada dia para conhecimento e visto.
- 13.31. Pagar adicional de insalubridade e/ou periculosidade a seus profissionais, quando devido, e conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho- CLT ou outras normas pertinentes.
- 13.32. Fornecer a CONTRATANTE e manter cópia arquivada até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório técnico mensal de todos os serviços executados, exceto para o cargo de auxiliar de serviços gerais, devidamente assinado pelo responsável ou supervisor, contendo a discriminação dos serviços executados o mês, incluindo a data dos mesmos;
- 13.33. Registrar o Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura devendo entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART a CONTRATANTE.
- 13.34. Promover, através de profissional de nível superior, responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da CONTRATADA, 01 (uma) visita mensal, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, ou quando os profissionais da CONTRATADA não conseguirem solucionar os problemas existentes.
- 13.35. Exercer sobre os funcionários alocados no serviço, através de responsável ou supervisor, diretamente da sede da empresa ou através de visitas, se necessário, as seguintes atribuições:
- 13.36. Gerenciar, planejar e controlar as atividades de manutenção para que não sofram



040/001.196/2017
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Controle e Orçamento - SSINLOG
CONSERV. E SERVIÇOS PÚBLICOS
Matrícula 1237111-0

000060

Processo: 040/001.196/2017	Data: 12/06/2017	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i> Patrícia de S. M. de Carvalho Matrícula 12408395	Folha: 322
-------------------------------	---------------------	---	---------------

solução de continuidade.

- 13.37. Solucionar os problemas de atraso, faltas, dispensas médicas, férias e outros.
- 13.38. Não permitir que tratem de assuntos pessoais ou de serviço com pessoas não relacionadas a área.
- 13.39. Proceder as advertências necessárias e mesmo substituições daqueles que não atendam as recomendações, cometam atos de insubordinação ou indisciplina, desrespeitem a seus superiores descumpram com suas obrigações ou pratiquem qualquer outro tipo de ação grave que venha a depor contra a área de manutenção da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.
- 13.40. Receber, ouvir e dar solução as reivindicações apresentadas por seus subordinados procurado sempre lhes dar o devido retorno quanto aos pleitos formulados.
- 13.41. Fiscalizar e orientar todo seu pessoal no uso correto dos uniformes e equipamentos promovendo junto a CONTRATADA a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos.
- 13.42. Não permitir que os funcionários abandonem seus postos, sem motivo plenamente justificado.
- 13.43. Manter a CONTRATANTE sempre informada sobre quaisquer fatos e/ou atos considerados importantes, ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato.
- 13.44. Nunca entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza com população transeuntes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto a fiscalização do contrato.
- 13.45. Não permitir que entrem ou saiam do prédio da CONTRATANTE por locais que não aqueles previamente determinados.
- 13.46. Desenvolver todas as atividades inerentes a sua área de responsabilidade seguindo as orientações e determinações da fiscalização do contrato, de acordo com as necessidades do serviço.
- 13.47. Fornecer constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades.
- 13.48. Fiscalizar a apresentação e ou preenchimento dos formulários utilizados no contrato, registrando livro específicos as principais ocorrências.
- 13.49. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, não existindo qualquer subordinação entre seus funcionários e a administração pública.
- 13.50. A CONTRATADA deverá manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da prestação de serviços e coordenação de seus funcionários.
- 13.51. A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002.

Niterói, 16 de agosto de 2017

Marcelo Serieiro
MARCELO SERIEIRO
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos

Dayse Nogueira Monassa
DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária de Conservação e Serviços Públicos

Todos os funcionários da empresa contratada deverão apresentar-se, diariamente uniformizadas, portando o equipamento de segurança adequado e munido de crachá de identificação para acesso a unidade municipal.

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA <i>Mozart</i>	FOLHA: 324
--------------------------------	---------------------	--------------------------	---------------

O controle de frequência deverá ser de forma digitalizada, onde a contratada deverá fornecer acesso a este a qualquer tempo em que SECONSER julgue necessário, além de fornecer relatório diários de frequência, lotação e os dados pertinentes ao funcionário.

A execução dos serviços prestados pela contratada serão precedidas por Ordem de Serviço, a ser emitida pelo contratante, que deverá conter as seguintes informações:

- Localização
- Especificações
- Quantificação
- Prazo de execução

As medições dos serviços deverão conter o nome /número de cada Ordem de Serviço que a originou, sendo devidamente anexada a sua respectiva memória de cálculo.

SECÃO A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM- A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento;
- Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade, em becos de até 2,00m de largura com impossibilidade de entrada de caminhão ou equipamento motorizado para retirada do material, em favelas, exclusive escoramento e esgotamento;
- Compactação de aterro, em camadas de 15cm, com maço;
- Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material;
- Espalhamento de material de 1ª categoria e aterros, com trator de lâmina com potência em torno de 80cv. Medido pelo volume solto;
- Escavação em leito de rio ou canal (dragagem) de material mole, até 4,50m de profundidade, medida a partir do plano de estacionamento da máquina, utilizando escavadeira sobre esteiras, versão Drag-line, com caçamba de 0,57m³ (3/4jd³);
- Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra, escombros, etc), compreendendo tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, de 8t e do equipamento dumper de 18HP e 1000□, empregando 2 serventes na carga;
- Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 30,00m de distância, inclusive carga a pá;
- Transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, inclusive carga e descarga;
- Limpeza manual de poço de visita de até 3,00m de profundidade, exclusive transporte do material retirado;
- Transporte de material depositado em poços de visita e galerias (areia molhada, lodo), com carga manual e descarga mecânica, até 20km de distância;

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rozney M. de C...</i> 12408385	FOLHA: 325
--------------------------------	---------------------	--	---------------

- Limpeza manual de galeria retangular, com transporte de material retirado até 10km de distância, inclusive carga manual e descarga mecânica;
 - Chapa de aço carbono comum de 3/8", para passagem de veículos, sobre valas em travessias, compreendendo colocação, uso e retirada, medida pela área de chapa, em cada aplicação;
 - Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: Café da manhã, Vale alimentação, vale transporte, EPI, Uniforme, consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas;
 - Assentamento de tubos de concreto simples, exclusive fornecimento destes, para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala;
 - Assentamento de tubo flexível, exclusive fornecimento deste, para águas pluviais, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, diâmetro de 300mm;
 - Tubo de concreto simples, classe PS-1 (NBR 8890/03), para coletor de águas pluviais, de 400mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, inclusive acerto de fundo de vala.
- FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO;**
- Poço de visita de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 1,20 x 1,20 x 1,40m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples e tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck=10MPa, degraus de ferro fundido, para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,70m de diâmetro;
 - Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, exclusive tampa, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa;
 - Caixa de ralo em alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,90 x 1,20 x 1,50m (medidas externas), utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples fck=10MPa e grelha de ferro fundido de 135kg;
 - Revestimento de saibro, executado mecanicamente, comprimido em camada, exclusive fornecimento do saibro, sendo a camada medida após a compactação;
 - Caição interna ou externa sobre superfície lisa, em duas demãos, adicionando fixador;
 - Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento;
 - Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno ou externo, inclusive uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e lixamentos necessários;
 - Executar reparo em caixas ralos e poços de visita;
 - Executar reparo em redes de águas pluviais;
 - Executar limpeza manual de sistema de drenagem;

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: Manutenção da S. de Carvalho Matrícula: 12408385	FOLHA: 326
--------------------------------	---------------------	---	---------------

- Executar limpeza mecânica (Vac-All) de sistema de drenagem;
- Executar limpeza manual de rios e canais;
- Executar limpeza mecânica (dragagem) de rios e canais.

V.I Locais de Serviços

b – Rios e canais do Município de Niterói

V.III Periodicidade

a– Serviços serão executados diariamente

SEÇÃO B

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

VIII.I OPERAÇÃO DE TRÁFEGO

- a – Executar o controle de motoristas e veículos;
- b – Executar a distribuição de equipamentos;
- c – Controlar o mapa de veículos

IX.II Local dos Serviços

a) SECONSER

4. Apoio Operacional:

- Todos os serviços serão supervisionados e coordenados pela CONTRATANTE e deverão ser realizados sob responsabilidade da CONTRATADA em horário normal de expediente, ou em outros horários de acordo com a necessidade da SECONSER.
- Os serviços de manutenção conservação, têm por objetivo manter o sistema viário do município em condições regulares de uso, oferecendo ao usuário conforto e segurança, devendo ser executados em duas etapas:
 1. **Manutenção** – Execução de serviços destinados a correção de falhas ocorridas por desgastes e/ou ações de tempo e mal uso;
 2. **Conservação** – Execução dos serviços preventivos como objetivo de garantir a qualidade e durabilidade dos equipamentos urbanos municipais. 2c



PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: Manutenção	FOLHA: 328
--------------------------------	---------------------	------------------------	---------------

- Os serviços de manutenção **corretiva** têm por objetivo o restabelecimento dos sistemas urbanos às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de ajustes com substituição de componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos.
- Todas as despesas decorrentes de aquisição de materiais/acessórios necessários a execução dos serviços serão de integral responsabilidade da CONTRATANTE
- Todos os equipamentos mecânicos necessários a realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATANTE
- Todos as ferramentas de uso pessoal, bem como os equipamentos de proteção individual e uniformes, deverão ser fornecidos integralmente pela CONTRATADA sempre que for constatada a necessidade.
- Os funcionários da CONTRATADA destinados a execução dos serviços, serão transportados pela CONTRATANTE sem ônus a CONTRATADA.
- Os serviços de apoio a conservação e manutenção da cidade deverão ser executados diariamente, inclusive com horário noturno e de final de semana para turmas específicas conforme programação.
- A CONTRATADA deverá entregar diariamente relatório dos funcionários que prestarão serviços no contrato, com descrição de nome, função e equipe.
- Todos os funcionários destinados a execução do contrato deverão portar uniforme, crachá de identificação para leitor eletrônico a fim de identificação e controle de presença.
- A CONTRATADA deverá instalar sistema eletrônico de monitoramento de presença e distribuição de pessoal, fornecendo acesso irrestrito pelo CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços de manutenção e conservação, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, que terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.
- A CONTRATANTE deverá enviar relatório diário de serviços executados com registro fotográfico de todas as intervenções.
- O acompanhamento e/ou a execução dos serviços ficará a cargo dos profissionais cuja certidão de acervo técnico ou outras ensejou a qualificação técnica da CONTRATADA, quando de realização do processo de licitação.
- O caso de substituição do responsável técnico durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá obrigatoriamente, apresentar o acervo técnico do (s) novo (s) profissional (is), para avaliação da CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	FOLHA: 328
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

- Caso a CONTRATANTE julgue necessária a realização de modificações no palco da execução dos serviços, oficiará a CONTRATADA para que proceda às devidas alterações, devendo esta promover os acertos no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, não implicando na descontinuidade dos serviços.
- A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente a prestação dos serviços, às suas expensas, nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, em conformidade com a legislação em vigor.
- A subcontratação prevista no subitem anterior não produzirá nenhuma relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada, não cabendo a esta demandar contra a Procuradoria Municipal por qualquer questão relativa ao vínculo que mantém com a empresa
- A CONTRATADA ficará responsável pela qualidade dos serviços, inclusive nos casos de subcontratação.

5. Suporte Operacional e de Infraestrutura

- O contrato compreende a execução de tarefas de apoio aos serviços administrativos da CONTRATANTE, a serem realizadas dentro ou fora das dependências da sede da SECONSER.

6. Obrigações da Contratante

- Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que irão executar as tarefas.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.
- Exercer fiscalização sobre a presença dos empregados da CONTRATADA.
- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das mesmas condições que ensejaram sua contratação.
- Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através do responsável ou supervisor por ela credenciado.

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosely</i>	FOLHA: 329
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato, podendo aplicar as penalidades previstas, não prejudicando a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços nos termos previstos em lei.
- Efetuar as medições dos serviços com a finalidade de pagamentos à CONTRATADA conforme estabelecido no contrato.
- Ordenar a imediata retirada do local dos serviços, solicitando a substituição, de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que vier a embarçar ou dificultar os serviços da fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- Observar e por em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA, no que diz respeito às condições de uso e funcionamento dos equipamentos e instalações, quando julgar conveniente.
- Não permitir o ingresso de terceiros não autorizados em locais próprios dos sistemas.
- Estabelecer local apropriado para guardar os materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos, devendo a CONTRATADA disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, armários, prateleiras, tapumes, etc, necessários à guarda dos mesmos.
- Fica terminantemente vedado o uso desses locais como alojamento ou moradia de pessoal ou com fim diverso do permitido, meso que transitório.
- Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de qualquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

7. Obrigações da Contratada

A CONTRATADA se obriga a:

- Fornecer a mão-de-obra necessárias aos serviços contratados, uniformizados, identificados e com todas as ferramentas de uso individual necessária.
- Indicar formalmente responsável ou supervisor devidamente credenciado, visando estabelecer contratos com a CONTRATANTE durante a vigência contratual.
- Solicitar, sempre que necessário, até às 14:00 horas do dia imediatamente anterior à realização dos serviços, autorização por, correio eletrônico ou entregue pessoalmente na sala



PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael de Melo Amaral</i> Matrícula 12408385	FOLHA: 330
--------------------------------	---------------------	--	---------------

- da fiscalização do contrato, para trabalhar em finais de semana ou feriados ou fora do horário de expediente, justificando o fato enviando a relação contendo o nome dos profissionais envolvidos e locais em que trabalharão com respectivos horários.
- Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta eficaz, realizando-os de forma meticulosa e constante.
 - Assumir, de forma exclusiva, todas as dívidas que contrair com vistas a execução dos serviços excluindo, desde já, a responsabilidade solidária da CONTRATANTE por tais dívidas.
 - Controlar o acesso dos funcionários, através de sistema digital compatível ao utilizado pela CONTRATANTE.
 - Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessária ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio dos seus supervisores, inclusive para atendimento em casos de emergência.
 - Manter, durante todo o período de vigência de contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejarem sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.
 - Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
 - Apresentar a CONTRATANTE, previamente ao início dos trabalhos, uma relação dos profissionais indicados a execução do contrato, anexando as comprovações exigidas quanto à escolaridade, qualificação profissional e experiência. A CONTRATANTE poderá impugnar os profissionais que não preencheram as condições necessárias.
 - Apresentar a fiscalização após o início da prestação dos serviços, relação dos funcionários contendo, no mínimo, os seguintes dados: Nome, nº documento identidade, tipo sanguíneo/fator RH, endereço e telefone para contato, ficando obrigada a atualizá-la sempre que ocorrer qualquer alteração.
 - Atender a quaisquer serviços de emergência que se façam necessários nos sistemas, a critério da CONTRATANTE, mesmo que tal incumbência resulte em acréscimo de pessoal, ferramental ou equipamentos, ou mesmo para atendimentos fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em aumento de custos à CONTRATANTE.
 - Submeter todos os profissionais a treinamento quanto ao conhecimento e operação dos serviços discriminados, responsabilizando-se pelos custos desta operação. 2



PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosana</i>	FOLHA: 331
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

- Acatar as exigências da CONTRATANTE quanto a execução dos serviços, horário de turnos, vistoria, bem como, quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho e ainda, a imediata correção das deficiências detectadas na execução dos serviços contratados.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização, atendendo prontamente a todas as reclamações/ solicitações.
- Manter pessoal devidamente identificado, através do uso de crachás, e uniformizados, fornecendo-lhes conjunto de uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis, em conformidade com o disposto respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. A CONTRATADA deverá substituir os uniformes a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da fiscalização.
- Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo, sempre que necessários a execução dos serviços, não podendo repassar os funcionários custo do mesmo.
- Fornecer todas as ferramentas necessárias a execução dos serviços.
- Substituir qualquer funcionário no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que seus serviços e/ou conduta sejam julgados prejudiciais e/ou insatisfatórios, vedado o retorno dos mesmos as dependências da CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias de outros funcionários.
- Credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE empregado (s) do seu quadro administrativo para proceder a entrega de contracheques, vale- transporte, vale-alimentação e outros de responsabilidade da CONTRATADA em dias, local e horários definidos, de modo a não comprometer a execução dos serviços contratados.
- Manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços descritos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, demissão ou acréscimos de empregados, fazendo a substituição em, no máximo, 3 (três) horas.
- Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fisais referentes ao pessoal disponibilizado no contrato, que não terão, sob hipótese alguma qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos componentes dos sistemas descritos decorrentes de falha e/ou negligência na execução dos serviços contratados, arcando com todas as despesas, inclusive fornecimentos a substituição de peças que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais de operação. *ze*



040/0026/2023

PREFEITURA

NITERÓI

FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOSMelo Amaral
Diretor de Compras e Licitação - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000070

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Melo Amaral</i>	FOLHA: 332
--------------------------------	---------------------	--------------------------------	---------------

- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados em virtude de culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual.
- Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato. Juntamente com a fatura mensal dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar listagem dos empregados alocados no contrato, acompanhada das guias de recolhimento do INSS e FGTS, de cada empregado.
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- Instruir seus funcionários quanto a obrigatoriedade do cumprimento das normas e dos regulamentos da CONTRATANTE, principalmente quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que estes trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI). A fiscalização poderá paralisar os serviços quando identificar o descumprimento destas normas, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.
- Manter atualizado o "Diário e Ocorrências" onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como identificações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo necessariamente ser apresentado a fiscalização ao final de cada dia para conhecimento e visto.
- Pagar adicional de insalubridade e/ou periculosidade a seus profissionais, quando devido, e conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho- CLT ou outras normas pertinentes.
- Fornecer a CONTRATANTE e manter cópia arquivada até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório técnico mensal de todos os serviços executados, exceto para o cargo de auxiliar de serviços gerais, devidamente assinado pelo responsável ou supervisor, contendo a discriminação dos serviços executados o mês, incluindo a data dos mesmos;
- Registrar o Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura devendo entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART a CONTRATANTE. *2*

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael de Melo Amaral</i>	FOLHA: 333
--------------------------------	---------------------	--	---------------

- Promover, através de profissional de nível superior, responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da CONTRATADA, 01 (uma) visita mensal, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, ou quando os profissionais da CONTRATADA não conseguirem solucionar os problemas existentes.
- Exercer sobre os funcionários alocados no serviço, através de responsável ou supervisor, diretamente da sede da empresa ou através de visitas, se necessário, as seguintes atribuições:
- Gerenciar, planejar e controlar as atividades de manutenção para que não sofram solução de continuidade.
- Solucionar os problemas de atraso, faltas, dispensas médicas, férias e outros.
- Não permitir que tratem de assuntos pessoais ou de serviço com pessoas não relacionadas a área.
- Proceder as advertências necessárias e mesmo substituições daqueles que não atendam as recomendações, cometam atos de insubordinação ou indisciplina, desrespeitem a seus superiores descumpram com suas obrigações ou pratiquem qualquer outro tipo de ação grave que venha a depor contra a área de manutenção da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.
- Receber, ouvir e dar solução as reivindicações apresentadas por seus subordinados procurado sempre lhes dar o devido retorno quanto aos pleitos formulados.
- Fiscalizar e orientar todo seu pessoal no uso correto dos uniformes e equipamentos promovendo junto a CONTRATADA a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos.
- Não permitir que os funcionários abandonem seus postos, sem motivo plenamente justificado.
- Manter a CONTRATANTE sempre informada sobre quaisquer fatos e/ou atos considerados importantes, ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato.
- Nunca entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza com população transeuntes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto a fiscalização do contrato.
- Não permitir que entrem ou saiam do prédio da CONTRATANTE por locais que não aqueles previamente determinados.
- Desenvolver todas as atividades inerentes a sua área de responsabilidade seguindo as orientações e determinações da fiscalização do contrato, de acordo com as necessidades do serviço.

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael de Melo Amaral</i>	FOLHA: 334
--------------------------------	---------------------	--	---------------

- Fornecer constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades.
- Fiscalizar a apresentação e ou preenchimento dos formulários utilizados no contrato, registrando livro específicos as principais ocorrências.
- A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, não existindo qualquer subordinação entre seus funcionários e a administração pública.
- A CONTRATADA deverá manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da prestação de serviços e coordenação de seus funcionários.
- A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002;

8. Planilha de Custos

O levantamento dos custos foi baseado no Catálogo de Referência da EMOP, com data base de 02/2017.

Para composição dos custos, considerando que o material e os equipamentos necessários para execução e transporte de pessoal e de responsabilidade da CONTRATADA, foram retirados da composição do valor unitário.

040/0026/2023



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECONSA - Matrícula 1237111-0

000073

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	FOLHA: 335
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

ANEXO II - MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), _____ de _____ de 20____._____
(Nome e Assinatura do representante legal)

040/0026/2023

000074



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSIN/SG
SECONSER - Matrícula 123744-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	FOLHA: 336.
--------------------------------	---------------------	---------------------------	----------------

ANEXO III - MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes , conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, que integram o presente instrumento convocatório.	12		
	R\$			

Valor total do lote: R\$ _____

(em algarismos)



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosario</i>	FOLHA: 33 f
--------------------------------	---------------------	----------------------------	----------------

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408398

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

ze

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)

040/0026/2023

000076

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula: 237111-0Patrícia de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosely</i>	FOLHA: 338
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, (nome da empresa), CNPJ
_____, (número de inscrição), sediada
_____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

040/0026/2023

000077



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Empresas e Orçamento - SSINLOG
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Matrícula 1237111-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosângela de Carvalho</i>	FOLHA: 339
--------------------------------	---------------------	--	---------------

ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, (nome da empresa), CNPJ _____
 _____ (número de inscrição), sediada
 _____ (endereço completo), por intermédio de seu
 representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE
 da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº XXX, que
 não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20__.

 (Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
 autenticação). *2*

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

040/0026/2023



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Contratos e Orçamento - SSINLOG
SECONSI - Matrícula 1237111

000078

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	OLHA: 340
--------------------------------	---------------------	---------------------------	--------------

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo), DECLARA,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

040/0026/2023



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SINLOG
SECONSER - Matrícula: 12408385

000079

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA <i>Rosaf</i>	FOLHA: 343
--------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	OLHA: 342.
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e
Taxas do Município de Niterói.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

040/0026/2023

000081



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Monassa</i>	FOLHA: 343
--------------------------------	---------------------	----------------------------	---------------

Patrícia da Silva
Matrícula: 12408385

MINUTA CONTRATUAL - ANEXO IX

Contrato nº __/__

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, PELA SECRETARIA DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-42 doravante denominada Secretária, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia – Niterói – Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de contratada, _____, sociedade por ações, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, neste ato representada por seu _____, _____, _____, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam, para determinar e esclarecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais normas e Leis que regem a matéria, na forma das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, **sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, que integram o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. *2*



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
SECONSER - Matrícula: 12408388
SINLOG
Patricia da S. M. de C.
Matrícula: 12408388

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael de Melo Amaral</i>	FOLHA: 344
--------------------------------	---------------------	--	---------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLO
SECONSB
Matrícula 1237116
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

000083

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>M. Amaral</i>	FOLHA: 345
--------------------------------	---------------------	------------------------------	---------------

IX) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

X) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

XI) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

XII) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

XIII) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

XIV) executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidas pelo CONTRATANTE;

XV) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CONTRATANTE;

XVI) selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, bem como colocar para a prestação dos serviços de motorista, somente pessoas detentoras de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "E" ;

XVII) colocar, imediatamente, à disposição do CONTRATANTE, após o recebimento " Ordem de Serviço" o pessoal necessário à sua execução;

XVIII) apresentar a relação nominal dos empregados alocados, anexada dos seus respectivos currículos, mencionando, inclusive, o endereço residencial de cada um deles, comunicando qualquer alteração;

XIX) prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e cutros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

XX) fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, na cor e tecido conforme os padrões da CONTRATADA;

XXI) comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

XXII) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

XXIII) diligenciar no sentido de que seus empregados cumpram rigorosamente os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

2

040/0026/2023

000084



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 123456789

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	Assinatura: <i>S. M. de Carvalho</i> Matrícula: 123456789 LHA: 346.
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---

XXIV) registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços; e

XXV) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

XXVI) A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

XXVII) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

XXVIII) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

XXIX) Cumprir as normas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002.

XXX) A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

XXXI) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

XXXII) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

XXXIII) A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

XXXIV) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

ze

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0Rafael de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	FOLHA: 342
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

XXXV) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

XXXVI) Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

XXXVII) As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do serviço a ser executado, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

XXXVIII) As licitantes deverão aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSM/LOG
SECONSER - Matrícula: 1230111-0Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosany</i>	FOLHA: 348
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes da presente prestação de serviços, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 260104.122.0001.2774 e 260104.122.0104.2279

FONTES: 100 e 108

NATUREZA DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: A ser emitida pela SEPLAG em momento oportuno.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amasal
Diretor de Compras e Orçamento - SSG LOG
SECONSER
Mairícula 123711-9
Mairícula 1240638-9

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: Rasua	FOLHA: 349.
--------------------------------	---------------------	-------------------	----------------

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** deverá manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício, ficando certo, que não haverá subordinação direta dos prepostos da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, não existindo portanto, qualquer relação de pessoalidade

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTA – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.



PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: Rafael	FOLHA: 350.
--------------------------------	---------------------	--------------------	----------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao _____, sito à Rua _____, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM (índice geral de Preço de Mercado) e juros moratórios de 1% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Planejamento e Orçamento - SSINOG
SECONSER
Matrícula 1237450
Párcia de S. M. de Caldeira
Matrícula: 12408385

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosaf</i>	FOLHA: 351.
--------------------------------	---------------------	--------------------------	----------------

PARÁGRAFO NONO – O Contratado será remunerado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e medidos ao longo do contrato.

PARÁGRAFO - DÉCIMO - O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificados pela SECONSER, será feito com base no custo unitário constante do Sistema de Custos da EMOP. Os itens novos não constantes no Sistema de Custos da EMOP, ou de outro sistema de orçamentação referencial, terão seus preços limitados ao menor preço obtido junto à, no mínimo, três fornecedores especializados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - prazo decadencial convencionado para o contratado solicitar o pagamento de reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora da SECONSER, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA :DO REAJUSTE DO CONTRATO

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula

quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
Matrícula 1237111-0

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula 12408385

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rafael</i>	FOLHA: 352
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

2

040/0026/2023



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral

Diretor de Planos e Orçamento - SSINLOG

Matrícula 1237111-0

Matrícula 12408385

000091

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rouaf</i>	FOLHA: 353
--------------------------------	---------------------	--------------------------	---------------

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael He Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINCO
SACONSER - Matrícula 123741-9833

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: Roxay	FOLHA: 354.
--------------------------------	---------------------	-------------------	----------------

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Conas do Estado do Rio de Janeiro para conhecimento, via Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, de acordo com o prazo e condições estabelecidas na Deliberação TCE N° 262/2014, ENCAMINHANDO cópias dos documentos eventualmente solicitados do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 16 de 09 de 2017

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

040/026/2023

Sulamita J. dos Santos
Agente Adm. Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

000200

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

MINUTA

TERMO ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETARIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada por sua sócia Sra. JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 062.665.71-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 586.804.547-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO nº 04/2018, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processo administrativo nº 040/000026/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, com fundamento no art. 57, inciso §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 66 (sessenta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente contrato poderá ser resolvido ao fim da licitação realizada por meio do processo administrativo nº 040/001288/2022, com a consequente contratação do licitante vencedor, sem que caiba qualquer tipo de indenização à Contratada, por conta do término do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260115.452.0132.4044

Elemento de Despesa nº 339039

Fonte nº 170400

PO nº 007.00022

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº _____ no valor de R\$

04/02/2023

000201

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSERSulamir V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMH**MINUTA**

_____ respectivamente. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.557.086,65 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 592.847,77 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº _____, Agência _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município, sempre de acordo com as medições, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- Da Renúncia ao Reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo a prestação de serviços ocorrida no período de prorrogação em caráter excepcional, firmado de acordo com o previsto no art. 57, §4º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 3.557.086,65 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de 17.785.433,25 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

04000026/23

000202



Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Mônica C. de Alencar Montelro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Processo:

040000026/2023

Data:

25/01/2023

Rubrica

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. a do Processo Administrativo nº 040000026/2023 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, ____ de ____ de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/02/2023 às 15:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 73.509.440/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63ED.2874.9642.D772 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica Sulamita V. dos Santos Agente Adm. - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	Folha 204
----------------------------	--------------------	--	--------------

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Segue a minuta do Termo Aditivo 07/2023, ao contrato 04/2018, conforme orientação da Secretária da Pasta. Alerto para a necessidade de cumprimento do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93.

Em: 15/02/2023.


LUCIMAR S. R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Matricula 114.391



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	FLS. 000205
-------------------------------	--------------------	---	-------------

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 08
para instrução processual

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Base Legal: artigo 10, inciso V, do Decreto nº 14.397/2022; (X) Lei nº 8.666/93; () Lei 10.520/02, Decreto nº 13.269/19.	
Contratada: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	
Contrato nº.: 04/2018	Valor inicial do contrato: R\$ 4.989.876,87
Objeto da solicitação: fls 200	
Valor do termo aditivo/apostila: R\$ 3.557.086,65	
Valor do exercício referente ao período do aditivo proposto: R\$ 3.557.086,65	
Prazo contratual transcorrido até o término do instrumento vigente: 60 meses	
Data final do novo instrumento: 23/08/2023	

Fundamento legal da PRORROGAÇÃO SOLICITADA (Lei 8.666/93):

() Art. 57, I – Prorrogação de projetos cujo produto está contemplado nas metas do PPA.	(X) Art. 57, II – Prorrogação da prestação de serviços executados de forma contínua.
() Art. 57, IV – Prorrogação de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática.	() Art. 57, §1º – Prorrogação do prazo de execução, conclusão ou entrega.
() Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato - Prorrogação do prazo de locação.	

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS			FLS.
1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da prorrogação.		02-03 / 13
2	Cópia do edital da licitação realizada com previsão de prorrogação.		25-99
3	Cópia do contrato com previsão de prorrogação e aditivos existentes.		100-133
4	4.1	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12.517/2017, ressalvadas as hipóteses de obras ou alterações sem inserção de novo item:	---
	a	Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br ;	---
	b	Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	---
	c	Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias	---



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	FLS. 000206
-------------------------------	--------------------	---	-------------

Requisitos Mínimos - <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
	anteriores à data da pesquisa de preços;	
d	Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;	---
e	Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	---
4.2	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), ou;	197
4.3	Tabela oficial de preços em razão da não aplicação obrigatória dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 às obras e aos serviços de engenharia (art. 14º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017).	---
5	Minuta do Termo Aditivo devidamente preenchida e submetido(a) à aprovação jurídica, incluindo cláusula de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.	200 a 202
6	Indicar o instrumento utilizado, conforme as minutas-padrão disponibilizadas pela PGM.	---
6.1	Prorrogacao com aplicacao de reajuste.	---
6.2	Prorrogacao com aplicacao parcial de reajuste.	---
6.3	Prorrogacao com renúncia de reajuste.	---
6.4	Prorrogacao sem renuncia de reajuste.	---
7	Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGF da contratação e dos respectivos aditivos.	180-191
8	Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, <i>caput</i> e incisos, da Lei nº 8.666/1993.	15-22
9	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .	---
10	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , desde que previsto no edital de licitação.	203
11	Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada, justificando a vantagem para a Administração Pública, que deve ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras), de acordo com o requisito viii do Enunciado 8 da PGM.	02-03 / 134
12	Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: <u>criação, expansão ou aperfeiçoamento</u> de ação governamental que acarrete aumento da despesa (incisos I e II), inclusive obras e investimentos.	



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	FLS. 000207
-------------------------------	--------------------	---	----------------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>			FLS.
12.1	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - inciso I ;		---
12.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II .		---
12.3	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II .		---
12.3.1	Se despesa prevista no PPA, informar em qual programa está inserida.		---
13	Exceções da aplicação do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
13.1	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa referente a objetos de entrega predeterminada e pontuais ou aquelas com objetos de entrega predeterminada, mas que acontecem periodicamente, de forma parcelada, prevista na lei orçamentária anual (LOA) e sem alteração de valor.		196
13.2	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.		---
14	Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do PT, ND e FR .		195
14.1	Reserva Manual ou Solicitação de Compra inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), correspondente ao exercício em curso , segundo o art. 10, do Decreto Municipal nº 14.397/2022. No caso de Reserva Manual, indicar a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso.		195
14.1.1	Solicitação de Compra nº: 109730	Valor: R\$ 355.086,65	195
14.1.2	Reserva Manual nº: Valor:		---
	Natureza de Despesa: Fonte: 138		---
14.2	Pedido de Suplementação Orçamentária, requerida junto à SEPLAG/Subsecretaria de Orçamento, indicando o valor correspondente ao presente exercício , de acordo com o art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.		---
15	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.		174-176
16	Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 14.012/2021, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a renovação de prazo.		---
17	Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto Municipal nº 14.012/2021, se for o caso. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a		---



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	FLS. 000208
-------------------------------	--------------------	---	-------------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
	renovação de prazo.	
18	Autorização do Gestor.	13 e 177

CASOS DE PRORROGAÇÃO

NO CASO DE PRODUTO CONTEMPLADO NAS METAS DO PPA (Art. 57, I, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação de inclusão do investimento no Plano Plurianual (PPA).	---
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avançadas na contratação originária.	---
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	---
NO CASO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (Art. 57, II, Lei 8.666/93):		
1	Manifestação técnica da administração comprovando que o objeto é de execução contínua e justificando a vantajosidade da prorrogação.	02-03 134.
2	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	14
3	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avançadas na contratação originária.	135-141
4	Informação de prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 meses.	---

NO CASO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (Art. 57, IV, Lei 8.666/93)		
1	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	---
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avançadas na contratação originária.	---
3	Informação do prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 48 meses.	---
NO CASO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO OU ENTREGA (Art. 57, §1º, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação da ocorrência de algum dos motivos previstos nos incisos I a VI do art. 57, §1º da lei 8.666/93, devidamente autuados em processo.	---



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica Rafael de Souza Diretor de Controle Interno SECONSER - Matr.: 124.307-70	FLS. 000209
-------------------------------	--------------------	---	----------------

2	Manifestação técnica da administração no sentido de que foram mantidas as demais cláusulas do contrato e foi assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.	---
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, ressalvados os contratos por escopo.	---
NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato)		
1	Manifestação do locatário concordando com a prorrogação do contrato, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	---
2	Comprovação de que o imóvel permanece destinado às finalidades precípua da administração.	---
3	Justificativa técnica com a indicação de que as instalações e a localização do imóvel condicionam a sua escolha.	---
4	Preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação da SMU.	---
5	Documentação do locador, cuja atualização seja necessária.	---
2. OBSERVAÇÕES		

DATA:	 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO Leandro Alves Cecchetti Controlador Interno Setorial Matr.: 124.307-70 Subsecretário de Infraestrutura e Logística SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70
-------	--

3. Encaminhamento do presente processo:

☒ À Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM, com a finalidade de realizar a avaliação prévia das despesas, em caráter de consultoria, para a identificação dos principais riscos de conformidade, de economicidade, quanto a potenciais fornecedores, decorrentes do controle Social e de recomendações de órgãos de controle externo, com o intuito de prevenir riscos referentes à **Prorrogação de Contrato**, com valor igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 5º do Decreto municipal nº 14.397/2022).

☐ À/Ao _____, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

DATA:	 ORDENADOR DE DESPESAS Dayse Monassa Secretária de Conservação e Serviços Públicos SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30
-------	---



040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER COMPRAS
SECONSER - Matrícula 1237111-0
compra.seconser.pmn@gmail.com>

Cotação - Manutenção Drenagem - Excepcionalidade - Município de Niterói

glic1@sevenseteconstrucoes.com.br <glic1@sevenseteconstrucoes.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 12:14

Para: compra.seconser.pmn@gmail.com

Cc: engorc@generalcontractor.com.br

Boa tarde!

Prezados senhores,

Segue anexo no planilha proposta para cotação em epigrafe.

Desde ja nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Nobre

----- Mensagem original -----

Assunto::Cotação - Manutenção Drenagem - Excepcionalidade - Município de Niterói**Data:**13/02/2023 12:13**De:**SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>**Para::**SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PLANILHAS - DRENAGEM - PROPOSTA EXCEPCIONALIDADE SEVEN.xlsx**
1453K

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040000026/2023.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

OBS.: SEGUE ANEXO A ESTE DOCUMENTO, MODELO DE PROPOSTA COM OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS, QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO DE FORMA DETALHADA.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E/OU COMPONENTES.	6 meses	R\$ 1.858.504,96	R\$ 11.151.029,75
TOTAL:				R\$ 11.151.029,75

Firma:	SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA
Endereço:	Av. Flamboyants da Península, 100, Bloco 003 - Sala 711 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	28.048.459/0001-84
E-mail:	glic@sevenseteconstrucoes.com.br
Responsável Elaboração:	
Telefones:	21 3594-0197
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal indicado no próprio corpo da NF ou documento com as referidas informações bancárias, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 14 de fevereiro de 2024

Assinatura

Carimbo CNPJ
28.048.459/0001-84
SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA
Av. Flamboyants da Península, 100, Bloco 003
Sala 711 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP - 22.776-070
RIO DE JANEIRO - RJ

040/0026/2023

Rafael de Melo Amara
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

212



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



SEFEN SETE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	3,4000	M3	31.250,0000	53.125,0000	18,25	969.531,25
03.001.0100-0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHÃO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,2000	M3	39.062,5000	82.031,2500	18,25	1.497.070,31
03.009.0002-1	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,8000	M3	25.175,0000	35.245,0000	18,25	643.221,25
03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINA (TRATOT, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20111	0,1330	M3	15.625,0000	1.039,0625	28,32	29.426,25
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,0670		15.625,0000	8.335,9375	18,25	152.130,86
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CP)	30693	0,1000					
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CI)	30694	0,0330					
03.025.0033-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV. MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0139	M3	31.250,0000	217,1875	18,25	3.963,67
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CI)	30573	0,0042					
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CP)	30571	0,0097					

040/0026/2023

213


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0


SEVEN SETE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
03.036.0200-0	ESCAVAÇÃO EM LEITO DE RIO OU CANAL(DRAGAGEM)DE MATERIAL MOLE, ATÉ 4,50M DE PROFUNDIDADE, MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MAQUINA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAG-LINE, COM CAÇAMBA DE 0,57M3 (3/4JD3)	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0440	M3	24.042,1880	528,9282	18,25	9.652,94
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CP)	30796	0,0310					
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CI)	30798	0,0130					
04.006.0012-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,7500	T	281.250,0000	105.468,7500	18,25	1.924.804,69
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,3750					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30426	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CP)	30551	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CI)	30553	0,3750					
05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6500	M3	4.181,2500	3.449,5313	18,25	62.953,95
05.001.0185-0	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0900	M3	12.543,7500	564,4688	18,25	10.301,55



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



SEVEN SETTE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.003.0010-1	LIMPEZA MANUAL DE POCO DE VISITA DE ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,5000	M3	5.226,5625	11.759,7657	18,25	214.615,72
05.003.0016-1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS (AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA, ATÉ 20KM DE DISTÂNCIA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3500	M3	5.226,5625	3.527,9297	18,25	64.384,72
		CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30423	0,4000					
		CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,2700					
05.003.0020-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATÉ 10KM DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	6,0000	M3	3.135,9375	9.407,8125	18,25	171.692,58
		TRANSPORTE MAT. DE POCOS VISITA ATÉ 10KM	30091	1,0000					
05.013.0001-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO	CHAPA AÇO CARBONO, ESP 9,50MM, P/USO GERAL	686	2,0000	M2	41.812,5000			
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,5000		41.812,5000	31.359,3750	18,25	572.308,59



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



SEVEN SETE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CAFÉ DA MANHÃ, VALE ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE, EPI, UNIFORME, CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, SUBSÍDIOS EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERAS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS EVENTUAIS	6096		UR	13.909,5625		35,00	486.834,69
06.001.0025-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	1,3000	M3	31.359,3750	20.383,5938	25,20	513.666,56
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,3500		31.359,3750	36.847,2657	18,25	672.462,60
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		31.359,3750	1.254,3750	27,15	34.056,28
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0050					
		CAMINHÃO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,1200					



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,1200					
06.001.0180-0	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA AGUAS PLUVIAIS, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, DIAMETRO 300MM	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,2620	M3	6.271,8750	821,6157	25,20	20.704,71
		MÃO DE OBRA DE SEVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,3000		6.271,8750	940,7813	18,25	17.169,26
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	27,15	6.811,26
06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, DE 400MM DE DIAMETRO, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	TUBO CONCR.SIMPLES AGUAS PLUV.C-1 0400MM	530	1,0000	M3	3.271,8750			
		MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,9000		6.271,8750	2.822,3438	25,20	71.123,06
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6000		6.271,8750	5.017,5000	18,25	91.569,38



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	27,15	6.811,26
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0030					
		CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,0600					
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,0600					
06.014.0012-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), 1,20X1,20X1,40M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, SENDO O CONCRETO DOSADO PARA UM FCK=10MPa, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,70M DE DIAMETRO	DEGRAU F.F. P/POCO DE VISITAS 7KG	230	3,0000	UN	125,4375			
		PINUS, PECA 1"x12"	349	1,5000					
		PREGO COM OU S/CABECA DE 12x12 A 18x30	453	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,6200		125,4375	38,8857	25,20	979,92
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,4200		125,4375	151,7794	25,20	3.824,84
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,4200		125,4375	151,7794	18,25	2.769,97
		CONCRETO FCK 10MPa	30245	0,8000					
		CONCRETO FCK 15MPa	30246	0,3500					



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		LANCAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3/H, HORIZ.	30268	1,1500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	7,3600					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,2600					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OUMOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	6,0000					
06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES	PINUS, PECA 1"x12"	349	1,2000	UN	522,6625			
		MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,5000		522,6625	130,6657	25,20	3.292,77
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,3800		522,6625	621,9684	25,20	15.673,60
		MÃO DE OBRA DE SÉRVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3800		522,6625	360,6372	18,25	6.581,63
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,1020					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA, 0,80M (1VEZ)	30342	1,4400					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	1,0100					

040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Planejamento e Orçamento - SSINLOG
SEC. 002 - Matrícula 1237111-0

219



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



SEVEN SETE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
06.014.0100-1	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), DE 0,90X1,20X1,50M (MEDIDAS EXTERNAS), UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,0000	UN	522,6625			
		RALO P/SARGETA F.F. 30x90CM 135KG PESADO	506	1,0000					
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	1,4300		522,6625	373,7037	25,20	9.417,33
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,4300		522,6625	373,7037	18,25	6.820,09
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,2500					
		CONCRETO FCK 15MPA	30246	0,1000					
		LANCAMENTO CONC.S/ARM. 7,0M3/H, HORIZ.	30268	0,3500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	5,1000					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,6100					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	4,0000					
08.018.0001-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,2000	M3	418.125,0000	41.812,5000	18,25	763.078,13
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	30438	0,0140					



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CI)	30440	0,0260					
		ROLO COMPACT. 5 A 10T 58,5CV (CP)	30625	0,0400					
17.012.0010-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMAOS, ADICIONANDO FIXADOR	FIXADOR P/CAIACAO (FRASCO 150ML)	78	0,0200	M3	21.125,0000			
		CAL HIDRATADA EM SACO	209	0,4400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,3000		21.125,0000	3.168,7500	25,20	79.852,50
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1000		21.125,0000	1.056,2500	18,25	19.276,56
17.018.0044-0	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	TINTA PVA P/EXT. OU INT. (BALDE 18L)	7177	0,0050	M3	15.843,7500			
		FUNDO PREPARADOR P/PAREDES ACRÍLICO BASE D'AGUA INCOLOR	7182	0,0400					
		LIXA PARA MASSA	14496	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,2100		15.843,7500	1.663,5938	25,20	41.922,56
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1050		15.843,7500	831,7969	18,25	15.180,29
17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	LIXA D'AGUA N. 100	2385	2,0000	M3	5.393,7500			
		MASSA ACRIL. (BALDE DE 18L)	3874	0,0460					
		SELADOR ACRIL. NA COR BRANCA	6028	0,0400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,8300		5.393,7500	2.238,4063	25,20	56.407,84

040/0026/2023


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0


SEVEN SETE CONSTRUÇÕES

221

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,4100		5.393,7500	1.105,7188	18,25	20.179,37

SUB-TOTAL		9.292.524,79
BDI	20,00%	1.858.504,96
TOTAL		11.151.029,75

040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Controle e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Ldh



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040000026/2023.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

OBS.: SEGUE ANEXO A ESTE DOCUMENTO, MODELO DE PROPOSTA COM OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS, QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO DE FORMA DETALHADA.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E/OU COMPONENTES.	6 meses	R\$ 1.985.821,87	R\$ 11.914.931,20
TOTAL:				R\$ 11.914.931,20
Firma:	JAG CONSTRUÇÕES LTDA			
Endereço:	RUA DRº PEREIRA DOS SANTOS, 107/616 - CENTRO - ITABORA I/RJ			
CNPJ:	10.672.890/0001-31			
E-mail:	lap@jagcomercio.com			
Responsável Elaboração:	AUGUSTO SALLES			
Telefones:	(21) 98201.9528			
Validade da Proposta:	60 (SESSENTA) DIAS			

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

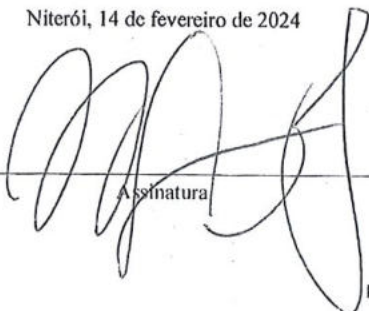
Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal indicado no próprio corpo da NF ou documento com as referidas informações bancárias, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 14 de fevereiro de 2024


Assinatura



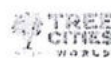


JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2

NITERÓI
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	3,4000	M3	31.250,0000	53.125,0000	18,75	996.093,75
03.001.0100-0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATE 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHÃO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,2000	M3	39.062,5000	82.031,2500	18,75	1.538.085,94
03.009.0002-1	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,8000	M3	25.175,0000	35.245,0000	18,75	660.843,75
03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINA (TRATOT, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20111	0,1330	M3	15.625,0000	1.039,0625	28,32	29.426,25
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,0670		15.625,0000	8.335,9375	18,75	156.298,83
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CP)	30693	0,1000					

040/0026/2023

22h

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras / Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



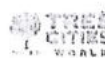
JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CI)	30694	0,0330					
03.025.0033-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0139	M3	31.250,0000	217,1875	18,75	4.072,27
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CI)	30573	0,0042					
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CP)	30571	0,0097					
03.036.0200-0	ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL(DRAGAGEM)DE MATERIAL MOLE, ATE 4,50M DE PROFUNDIDADE, MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MAQUINA. UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAG-LINE, COM CAÇAMBA DE 0,57M3 (3/4JD3)	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0440	M3	24.042,1880	528,9282	18,75	9.917,40
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CP)	30796	0,0310					
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CI)	30798	0,0130					

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-91 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
04.006.0012-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,7500	T	281.250,0000	105.468,7500	18,75	1.977.539,06
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,3750					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30426	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CP)	30551	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CI)	30553	0,3750					
05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6500	M3	4.181,2500	3.449,5313	18,75	64.678,71
05.001.0185-0	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0900	M3	12.543,7500	564,4688	18,75	10.583,79
05.003.0010-1	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE VISITA DE ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,5000	M3	5.226,5625	11.759,7657	18,75	220.495,61

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER Matrícula 1237111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.003.0016-1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS (AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA, ATE 20KM DE DISTANCIA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3500	M3	5.226,5625	3.527,9297	18,75	66.148,68
		CAMINHAO BASCUL NO TOCO, 5M3 (CP)	30423	0,4000					
		CAMINHAO BASCUL NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,2700					
05.003.0020-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATE 10KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	6,0000	M3	3.135,9375	9.407,8125	18,75	176.396,48
		TRANSPORTE MAT. DE POCOS VISITA ATE 10KM	30091	1,0000					
05.013.0001-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS. SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO	CHAPA ACO CARBONO, ESP 9,50MM, P/USO GERAL	686	2,0000	M2	41.812,5000			
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,5000		41.812,5000	31.359,3750	18,75	587.988,28

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CAFÉ DA MANHÃ, VALE ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE, EPI, UNIFORME, CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO. COMPUTADORES, SUBSÍDIOS EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART. FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERAS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS EVENTUAIS	6096		UR	13.909,5625		36,50	507.699,03
06.001.0025-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	1,3000	M3	31.359,3750	20,383,5938	25,25	514.685,74

040/0026/2023

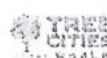
218

**JAG Construções Ltda.**

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Rafael de Melo Amara
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,3500		31.359,3750	36.847,2657	18,75	690.886,23
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		31.359,3750	1.254,3750	27,25	34.181,72
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0050					
		CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,1200					
		GUINDAÚTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,1200					
06.001.0180-0	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA AGUAS PLUVIAIS, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, DIAMETRO 300MM	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,2620	M3	6.271,8750	821,6157	25,25	20.745,80
		MÃO DE OBRA DE SEVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,3000		6.271,8750	940,7813	18,75	17.639,65
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	27,25	6.836,34

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

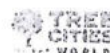
CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, DE 400MM DE DIAMETRO, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	TUBO CONCR.SIMPLES AGUAS PLUV.C-1 0400MM	530	1,0000	M3	3.271,8750			
		MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,9000		6.271,8750	2.822,3438	25,25	71.264,18
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6000		6.271,8750	5.017,5000	18,75	94.078,13
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	27,25	6.836,34
		ARGAMASSA CIM., AREIA-TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0030					
		CAMINHÃO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,0600					

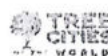

JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		QUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,0600					
06.014.0012-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), 1,20X1,20X1,40M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO. SENDO O CONCRETO DOSADO PARA UM FCK=10MPa, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO. PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,70M DE DIÂMETRO	DEGRAU F.F. P/POCO DE VISITAS 7KG	230	3,0000	UN	125,4375			
		PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,5000					
		PREGO COM OU S/CABECA DE 12x12 A 18x30	453	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,6200		125,4375	38,8857	25,25	981,86
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,4200		125,4375	151,7794	25,25	3.832,43
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,4200		125,4375	151,7794	18,75	2.845,86
		CONCRETO FCK 10MPa	30245	0,8000					

Rafael de Melo Amara
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Artigo 1007111-0



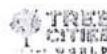
JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		CONCRETO.FCK 15MPA	30246	0,3500					
		LANÇAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3 /H. HORIZ.	30268	1,1500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	7,3600					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,2600					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIÂMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	6,0000					
06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES	PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,2000	UN	522.6625			
		MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,5000		522,6625	130,6657	25,25	3.299,31
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,3800		522,6625	621,9684	25,25	15.704,70

040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3800		522,6625	360,6372	18,75	6.761,95
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,1020					
		ALVENARIA P/ CX. ENTERRADA, 0,80M (1 VEZ)	30342	1,4400					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	1,0100					
06.014.0100-1	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM). EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,90X1,20X1,50M (MEDIDAS EXTERNAS). UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,0000	UN	522,6625			
		RALO P/SARGETA F.F. 30x90CM 135KG PESADO	506	1,0000					
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	1,4300		522,6625	373,7037	25,25	9.436,02
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,4300		522,6625	373,7037	18,75	7.006,94
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,2500					

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Licitação - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

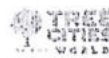
CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		CONCRETO FCK 15MPa	30246	0,1000					
		LANCAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3 /H, HORIZ.	30268	0,3500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	5,1000					
		EMBOÇO ARG CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,6100					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	4,0000					
08.018.0001-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,2000	M3	418.125,0000	41.812,5000	18,75	783.984,38
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	30438	0,0140					
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CD)	30440	0,0260					
		ROLO COMPACT. 5 A 10T 58,5CV (CP)	30625	0,0400					
17.012.0010-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMAOS. ADICIONANDO FIXADOR	FIXADOR P/CAIACAO (FRASCO 150ML)	78	0,0200	M3	21.125,0000			
		CAL HIDRATADA EM SACO	209	0,4400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,3000		21.125,0000	3.168,7500	25,25	80.010,94

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1227111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1000		21.125,0000	1.056,2500	18,75	19.804,69
17.018.0044-0	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	TINTA PVA P/EXT OU INT. (BALDE 18L)	7177	0,0050	M3	15.843,7500			
		FUNDO PREPARADOR P/PAREDES ACRÍLICO BASE D'ÁGUA INCOLOR	7182	0,0400					
		LIXA PARA MASSA	14496	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,2100		15.843,7500	1.663,5938	25,25	42.005,74
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1050		15.843,7500	831,7969	18,75	15.596,19
17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	LIXA D'ÁGUA N. 100	2385	2,0000	M3	5.393,7500			
		MASSA ACRIL. (BALDE DE 18L)	3874	0,0460					

040/0026/2023

235

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compra e Licitação - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



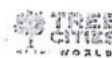
JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		SELADOR ACRIL. NA COR BRANCA	6028	0,0400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0.8300		5.393,7500	2.238,4063	25,25	56.519,76
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0.4100		5.393,7500	1.105,7188	18,75	20.732,23

SUB-TOTAL		9.531.944,96
BDI	25,00%	2.382.986,24
TOTAL		11.914.931,20

10.672.890/0001-31
JAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dr. Pereira dos Santos, Nº 107
Sala 616 - Centro - Itaboraí - RJ
CEP: 24800-041



VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	3,4000	M3	31.250,0000	53.125,0000	15,87	843.093,75
03.001.0100-0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BÉCOS DE ATE 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,2000	M3	39.062,5000	82.031,2500	15,87	1.301.835,94
03.009.0002-1	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MAÇO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,8000	M3	25.175,0000	35.245,0000	15,87	559.338,15
03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINA (TRATOT, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20111	0,1330	M3	15.625,0000	1.039,0625	24,65	25.612,89
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,0670		15.625,0000	8.335,9375	15,87	132.291,33
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CP)	30693	0,1000					
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CI)	30694	0,0330					
03.025.0033-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV. MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0139	M3	31.250,0000	217,1875	15,87	3.446,77
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CI)	30573	0,0042					
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CP)	30571	0,0097					
03.036.0200-0	ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL (DRAGAGEM) DE MATERIAL MOLE, ATE 4,50M DE PROFUNDIDADE, MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MAQUINA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAG-LINE, COM CAÇAMBA DE 0,57M3 (3/4JD3)	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0440	M3	24.042,1880	528,9282	15,87	8.394,09
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CP)	30796	0,0310					
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CI)	30798	0,0130					



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040/0026/2023



TRE CITIES
OF THE WORLD

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSIN/OG
Município de Niterói

237

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
04.006.0012-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,7500	T	281.250,0000	105.468,7500	15,87	1.673.789,06
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,3750					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30426	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CP)	30551	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CI)	30553	0,3750					
05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6500	M3	4.181,2500	3.449,5313	15,87	54.744,06
05.001.0185-0	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0900	M3	12.543,7500	564,4688	15,87	8.958,12
05.003.0010-1	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE VISITA DE ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,5000	M3	5.226,5625	11.759,7657	15,87	186.627,48
05.003.0016-1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS (AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA, ATÉ 20KM DE DISTANCIA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3500	M3	5.226,5625	3.527,9297	15,87	55.988,24
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30423	0,4000					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,2700					
05.003.0020-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATÉ 10KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	6,0000	M3	3.135,9375	9.407,8125	15,87	149.301,98
		TRANSPORTE MAT. DE POCOS VISITA ATÉ 10KM	30091	1,0000					
05.013.0001-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO	CHAPA ACO CARBONO,ESP 9,50MM,P/USO GERAL	686	2,0000	M2	41.812,5000			
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,5000		41.812,5000	31.359,3750	15,87	497.673,28

General Contractor Construtora Eireli

Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-057
Telefax: (21) 3570-9639 home page: www.generalcontractor.com.br


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Azevedo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSIN/COF
Matrícula: 111-0

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CAFÉ DA MANHÃ, VALE ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE, EPI, UNIFORME, CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, SUBSÍDIOS EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERAS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS EVENTUAIS			UR	13.909,5625		27,53	382.930,26
06.001.0025-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	1,3000	M3	31.359,3750	20.383,5938	21,96	447.623,72
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,3500		31.359,3750	36.847,2657	15,87	584.766,11
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		31.359,3750	1.254,3750	23,62	29.628,34
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0050					
		CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,1200					
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,1200					
06.001.0180-0	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA AGUAS PLUVIAIS, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, DIAMETRO 300MM	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,2620	M3	6.271,8750	821,6157	21,96	18.042,68
		MÃO DE OBRA DE SEVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,3000		6.271,8750	940,7813	15,87	14.930,20
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	23,62	5.925,67


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Mello Amara
TRES
CITIZES
Compre e Orçamento - SSUA
SECONSER Matrícula: 111

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE 400MM DE DIÂMETRO, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	TUBO CONCR.SIMPLES AGUAS PLUV.C-1 0400MM	530	1,0000	M3	3.271,8750			
		MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,9000		6.271,8750	2.822,3438	21,96	61.978,67
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6000		6.271,8750	5.017,5000	15,87	79.627,73
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	23,62	5.925,67
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0030					
		CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,0600					
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,0600					
06.014.0012-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), 1,20X1,20X1,40M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, SENDO O CONCRETO DOSADO PARA UM FCK=10MPa, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,70M DE DIÂMETRO	DEGRAU F.F. P/POCO DE VISITAS 7KG	230	3,0000	UN	125,4375			
		PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,5000					
		PREGO COM OU S/CABECA DE 12x12 A 18x30	453	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE CARPinteIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,6200		125,4375	38,8857	21,96	853,93
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,4200		125,4375	151,7794	21,96	3.333,08

040/0026/2023


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Licitação - SSINLOG
Articula 1237111-0

240

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,4200		125,4375	151,7794	15,87	2.408,74
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,8000					
		CONCRETO FCK 15MPA	30246	0,3500					
		LANCAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3/H, HORIZ.	30268	1,1500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	7,3600					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,2600					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OUMOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	6,0000					
06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES	PINUS, PECA 1"x12"	349	1,2000	UN	522,6625			
		MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,5000		522,6625	130,6657	21,96	2.869,42
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,3800		522,6625	621,9684	21,96	13.658,43
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3800		522,6625	360,6372	15,87	5.723,31
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,1020					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA, 0,80M (1VEZ)	30342	1,4400					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	1,0100					
06.014.0100-1	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), DE 0,90X1,20X1,50M (MEDIDAS EXTERNAS), UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	PINUS, PECA 1"x12"	349	1,0000	UN	522,6625			
		RALO P/SARGETA F.F. 30x90CM 135KG PESADO	506	1,0000					

General Contractor Construtora Eireli

 Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-057
 Telefax: (21) 3570-9639 home page: www.generalcontractor.com.br



VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	1,4300		522,6625	373,7037	21,96	8.206,53
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,4300		522,6625	373,7037	15,87	5.930,68
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,2500					
		CONCRETO FCK 15MPA	30246	0,1000					
		LANCAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3/H. HORIZ.	30268	0,3500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	5,1000					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,6100					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OUMOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	4,0000					
08.018.0001-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,2000	M3	418.125,0000	41.812,5000	15,87	663.564,38
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	30438	0,0140					
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CI)	30440	0,0260					
		ROLO COMPACT. 5 A 10T 58,5CV (CP)	30625	0,0400					
17.012.0010-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMASOS, ADICIONANDO FIXADOR	FIXADOR P/CAIACAO (FRASCO 150ML)	78	0,0200	M3	21.125,0000			
		CAL HIDRATADA EM SACO	209	0,4400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,3000		21.125,0000	3.168,7500	21,96	69.585,75
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1000		21.125,0000	1.056,2500	15,87	16.762,69
17.018.0044-0	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	TINTA PVA P/EXT. OU INT. (BALDE 18L)	7177	0,0050	M3	15.843,7500			
		FUNDO PREPARADOR P/PAREDES ACRÍLICO BASE D'AGUA INCOLOR	7182	0,0400					
		LIXA PARA MASSA	14496	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,2100		15.843,7500	1.663,5938	21,96	36.532,52

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1050		15.843,7500	831,7969	15,87	13.200,62
17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	LIXA D'AGUA N. 100	2385	2,0000	M3	5.393,7500			
		MASSA ACRIL. (BALDE DE 18L)	3874	0,0460					
		SELADOR ACRIL. NA COR BRANCA	6028	0,0400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,8300		5.393,7500	2.238,4063	21,96	49.155,40
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,4100		5.393,7500	1.105,7188	15,87	17.547,76

SUB-TOTAL	8.041.807,43
BDI	0,00
TOTAL	8.041.807,43

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	GENERAL CONTRACTOR		SEVEN SETE		JAG CONSTRUÇÕES		EMOP	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6 MESES	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E/OU COMPONENTES	R\$ 592.847,78	R\$ 3.557.086,65	R\$ 1.858.504,96	R\$ 11.151.029,75	R\$ 1.985.821,87	R\$ 11.914.931,20	R\$ 1.340.301,24	R\$ 8.041.807,43

040/0026/2023

223

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

040/0026/2023

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

109730

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS

UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS

USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

109730

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR

TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo : PREGÃO

Data : 13/02/2023 Val. Aprox.: R\$ 3.557.086,65

P.A. : 040000026/2023

Resumo : PA: 040000026/2023

NOTA TÉCNICA:

PREGÃO / CONTRATO 04/2018

ID: N/A

PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1195878	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 73509440000142	JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 850	RIO DE JANEIRO	21 3570-9639

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 16987/2023 - 26.01.15.452.0132.4044.3339039000000.170400 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4044 - Conservação da Drenagem Urbana Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Plano Orçamentario: 14040 - 007.00022 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Sistemas de Drenagem e Esgoto C.O: 0000 - Não se Aplica 7055 - DRENAGEM E LIMPEZA DE GALERIAS RESERVA: TOTAL - R\$ RESUMO: PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.	3.557.086,650000	3.557.086,65
TOTAL					3.557.086,65

NITERÓI, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços PúblicosSEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
DIV. DE ABASTECIMENTO

SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

040001872/2018



PROCESSO Nº 040001872/2018
RUBRICA
Caio César S. Oliveira
Matr. nº 43480
PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

DATA 25.01.2018
245
Andressa C. Costa
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

65

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

Vimos pela presente determinar a V. Sa. o início da prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, **sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Niterói, 22 de fevereiro de 2018.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César de Oliveira 0128/2023/CGM	246

ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:	DATA:	17/02/2023
--	-------	------------

OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo de Prorrogação, por 06 (seis) meses, em caráter excepcional, a partir de 23 de fevereiro de 2023, do Contrato nº 04/2018, referente à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói-RJ, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, executados pela GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de R\$ 3.557.086,65 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Observação: em caso de Risco identificado, as recomendações técnicas e/ou observações encontram-se após a Matriz de Riscos.

PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO DE AVALIAÇÃO			RISCOS			RISCO DETECTADO?			PROBABI LIDADE	IMPAC TO
						NÃO	PARCIAL	SIM		
1.1	TRM	1.1.1	Instrução processual em desacordo com os parâmetros elencados no Termo de Requisitos Mínimos – TRM, em observância ao Decreto Municipal nº 13.269/2019.			X			3	3
1.2	Demandas dos órgãos de controle	1.2.1	Inobservância às eventuais determinações, recomendações e/ou tomadas de contas dos órgãos de controle externo (TCE/RJ e MP/RJ), bem como de representações juntos aos mesmos, além de auditorias realizadas pela CGM Niterói relacionadas ao objeto da licitação.			X			2	3
1.3	Demandas do cidadão	1.3.1	Não atendimento de forma efetiva e tempestiva às demandas dos cidadãos relacionadas aos procedimentos em tela, recebidas através dos canais de ouvidoria.			X			2	2
1.4	Proprietário do risco	1.4.1	Não exercício, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, de sua responsabilidade como proprietário ou gestor dos riscos identificados neste GIR 003.			X			2	3
1.6	Plano de Integridade	1.6.1	Não elaboração e publicização do Plano de Integridade, conforme disposição da Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 13.877/2021, que expandiu o “PREVINE” para toda a Administração Municipal, considerando que há ações a executar relacionadas ao procedimento em tela.			X			3	2

Nº PROCESSO 040000026/2023	DATA 25/01/2023	RUBRICA Caio César G. Oliveira Matr. nº 43480	Nº FOLHA 247
--------------------------------------	---------------------------	--	------------------------

ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:	0128/2023/CGM	DATA:	17/02/2023
---	----------------------	--------------	-------------------

4.1	Prazo	4.1.1	Prorrogação de contrato sem previsão expressa acerca da possibilidade de prorrogação contratual em edital ou contrato, em desacordo com o art. 55, IV, da Lei nº 8.666/93 e do Enunciado nº 08 da PGM Niterói. (ou art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).	X			1	3
4.1	Prazo	4.1.2	Prazo total de vigência do contrato, considerando as prorrogações anteriores, ultrapassando os limites definidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e do Enunciado nº 08 da PGM Niterói (ou arts. 105/110, da Lei nº 14.133/2021).	X			1	3
4.1	Prazo	4.1.3	Prorrogação do prazo de início das etapas de execução, conclusão e entrega do objeto, em caso de obras ou serviços, em hipóteses distintas daquelas previstas nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 (ou art. 111, da Lei nº 14.133/2021).	X			1	3
4.1	Prazo	4.1.4	Envio do processo administrativo cujo objeto é a prorrogação de contrato para análise da CGM Niterói em prazo inferior a 60 (sessenta) dias do seu término de vigência, nos termos da Portaria CGM nº 04/2019.			X	3	1
4.1	Prazo	4.1.5	Prorrogação de contrato com prazo de vigência expirado, em desacordo com o Enunciado nº 08 da PGM Niterói.	X			2	3
4.1	Prazo	4.1.6	Ausência de informação expressa sobre a vigência do contrato ou divergência de informações acerca do prazo nos autos. Obs. Aplica-se às contratações decorrentes das licitações realizadas a partir da publicação do GIR 003. (Parecer PGM 12/SPCES/PPLC/2021 - Visto/nº 25/MVSC/PPLC/2021 Proc. 090000415/2020 - art. 54 da Lei nº 8.666/93 e art. 132, § 3º do Código Civil).	X			2	3



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César de Oliveira Matr. nº 43480	247

ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:	0128/2023/CGM	DATA:	17/02/2023
--	---------------	-------	------------

4.1	Prazo	4.1.7	Ausência de formalização de aditivo de prorrogação de contrato de escopo cuja vigência irá expirar antes do cumprimento do objeto. (Prorrogação contrato de escopo - Acórdão TCU nº 127/2016 – Plenário, Ministro Relator André de Carvalho e Parecer da PGM nº 41/MVSC/PGA/NLC/2018, processo nº 270/00008/2016).	X			2	2
4.2	Reajuste	4.2.1	Prorrogação de contrato com reajuste sem cláusula no contrato original prevendo expressamente a possibilidade do reajuste de valores, nos termos do art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.192/2001 e do Enunciado nº 11 da PGM Niterói (ou art. 92, V e 135 da Lei nº 14.133/2021).	X			3	3
4.2	Reajuste	4.2.2	Prorrogação de contrato com reajuste com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 (ou art. 124, da Lei nº 14.133/2021).	X			2	3
4.2	Reajuste	4.2.3	Prorrogação de contrato sem reajuste quando há cláusula contratual prevendo expressamente a possibilidade do reajuste de valores (sem renúncia expressa ao reajuste).	X			3	3
4.2	Reajuste	4.2.4	Prorrogação de contrato com reajuste de preços baseado em índice que não reflita a variação inflacionária do mercado.	X			2	2



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César Oliveira Metr. nº 43480	249

ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:	0128/2023/CGM	DATA:	17/02/2023
---	---------------	-------	------------

4.3	Suspensão/ Paralisação	4.3.1	Suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, em desacordo com o art. 78, XIV da Lei nº 8.666/93 (ou art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).	X			3	2
4.4	Objeto do contrato	4.4.1	O objeto contratual não se enquadra no conceito de serviços contínuos tampouco nas hipóteses do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (ou art 107 da Lei nº 14.133/2021).	X			2	3
4.5	Pesquisa de preços	4.5.1	Ausência do mapa de cotação com análise da pesquisa realizada explicando o critério e a metodologia adotada, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 12.517/17.	X			3	2
4.5	Pesquisa de preços	4.5.2	Ausência de cômputo do reajuste de valores no preço total do contrato ao efetuar a comparação com os preços obtidos na pesquisa de preços, nos termos do Enunciado nº 08 da PGM Niterói (não aplicável quando houver renúncia ao reajuste).	X			2	3
4.5	Publicação de dados	4.6.1	Ausência de publicação ou publicação de extratos de contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres sem observância aos elementos previstos no art. 1º do Decreto Municipal nº 11.698/2014.	X			2	2
8.1	Due Diligence	8.1.7	Ao realizar a atividade de Due Diligence, não verificar a existência de impropriedades e/ou irregularidades sobre a situação das empresas a serem contratadas.	X			3	3

Nº PROCESSO 040000026/2023	DATA 25/01/2023	RUBRICA Caio César G. Oliveira Matr. nº 43480	Nº FOLHA 250
ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:		0128/2023/CGM	DATA: 17/02/2023

1. da Análise da probabilidade de ocorrência dos Riscos detectados e do Impacto na Gestão Pública:

1.1. A matriz de riscos abaixo é uma ferramenta de gerenciamento utilizada para identificar e determinar o tamanho de um risco e possibilitar ao gestor a adoção de providências para mitigá-lo. Importante destacar que a **PROBABILIDADE** diz respeito à ocorrência do risco, isto é, pouco provável, provável e muito provável. Já o **IMPACTO** refere-se à graduação do risco em alto, médio e baixo. A matriz abaixo considera os riscos detectados na matriz como "parcialmente" e "sim" nos objetos de avaliação na Nota Técnica em apreço. Independentemente das probabilidades de ocorrência, se for identificado risco de impacto médio ou alto, o processo será devolvido ao gestor da pasta. Se for apenas identificado risco de impacto baixo, será dado prosseguimento ao processo, tendo em vista a possibilidade de ser saneado posteriormente.

		Probabilidade		
		1 - Pouco provável	2 - Provável	3 - Muito provável
Impacto	3 - Alto	0	0	0
	2 - Médio	0	0	0
	1 - Baixo	0	0	1

Total de riscos detectados na matriz como "sim" ou "parcialmente":

1

2. Considerações Gerais:

2.1. Considerando a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

2.2. Considerando o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de Compliance no Município de Niterói;

2.3. Considerando as determinações da Portaria CGM nº 003/CGM/2021 e o estabelecido no Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de guias para identificação de riscos – GIR, bem como as formas de mitigação de riscos, no âmbito do Município de Niterói. O Guia de Identificação de Riscos – GIR 003, a ser utilizado pelo gestor e ordenador de despesas, que tem como objetivo gerenciar os principais riscos e indicar suas mitigações nas licitações e contratações, bem como apoiar a governança; assegurar o alinhamento das licitações ao Planejamento Estratégico e às leis orçamentárias; estimular a transparência organizacional; proteger e agregar valor à Gestão Pública; fortalecer a Accountability; submeter as contratações públicas à práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo; aumentar a impessoalidade na tramitação de processos; promover um ambiente íntegro e confiável; minimizar as demandas dos órgãos de fiscalização e controle externo.

Nº PROCESSO 040000026/2023	DATA 25/01/2023	RUBRICA Caio César Matr. nº 124480	Nº FOLHA 151
ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:		0128/2023/CGM	DATA: 17/02/2023

2.4. Considerando o Decreto Municipal nº 13.369/2019 que cria as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIs) obrigatoriamente nas entidades da Administração Indireta e opcionalmente nos órgãos da Administração Direta e Regionais, integrando o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal - SCI, com objetivo de fortalecer, adotar mecanismos e procedimentos orientados ao desempenho de atribuições de controle interno, articulados a partir do órgão central.

2.5. Considerando as determinações da portaria CGM nº 04/2019 e o estabelecido no Decreto Municipal nº 13.269/2019, que dispõe sobre os Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), de utilização obrigatória pelo ordenador de despesas, de forma padronizada, validado pelos responsáveis pelo Controle Interno Setorial e pelo Gestor da pasta. O TRM, tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos imprescindíveis à instrução dos processos, com critérios quanto à legalidade, transparência, integridade, economicidade, idoneidade, entre outros, o que não exime os órgãos e as entidades da Administração Pública de complementarem a instrução de acordo com as demais legislações aplicáveis à matéria, tempestivamente. Os campos referentes aos requisitos mínimos devem ser preenchidos corretamente com a indicação somente do número da página correspondente ao documento anexado aos autos, devendo ser utilizada sempre a última versão do Termo, disponibilizada no site da Prefeitura e da CGM. Ademais, a instrução processual deverá conter documentação hábil e fidedigna, devidamente assinada pelos responsáveis, considerando que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos TRMs e das recomendações propostas nesta Nota Técnica poderá acarretar sanções civis, administrativas e penais ao Gestor.

2.6. Considerando que caso a matriz apresentada acima considere riscos detectados como de impacto "médio" ou "alto" serão devolvidos ao proprietário do risco/ordenador de despesas para que sejam implementadas as providências para mitigação do risco e fortalecidas as ações de controle com o intuito de evitar novas ocorrências. Considerando que os riscos de impacto "baixo" detectados deverão ser sanados em procedimentos futuros.

2.7. Considerando que caberá à Controladoria Geral do Município (CGM) prestar, de forma prévia à análise da CPFGE, consultoria ao gestor e ao ordenador de despesas, proprietário dos riscos conforme artigos 4º e 5º do Decreto nº 13.425/2019, para avaliação, supervisão e orientação quanto à gestão do risco no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, assistindo técnica e opinativamente, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da gestão. A consultoria prévia será realizada considerando as informações disponíveis até o momento em que provocada, a partir da base documental constante dos autos até então, após a consultoria o processo será devolvido ao órgão ou à entidade de origem, para que decida sobre seu prosseguimento ou não e cabe ao gestor, a elaboração e implementação de ações que mitiguem os riscos de integridade relacionados a licitações e contratações de acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.

2.8. Considerando que qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta Controladoria.



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César de Oliveira Mat. nº 43480	252
ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:		0128/2023/CGM	DATA: 17/02/2023

2.9. Considerando que as manifestação da PGM, por meio da Promoção nº 03/RPM/PGA/2021, constante no Processo nº 200001754/2018, que na ocasião foi instada a se manifestar sobre o cabimento ou não das recomendação da CGM: "...as recomendações da CGM, quanto as da PGM, não possuem caráter vinculante ao Gestor Público, que possui discricionariedade para avaliar todo o contexto envolvido para tomar a decisão mais eficiente no prisma da sua atribuição, sopesando o interesse público demandado com as recomendações técnicas trazidas pelos órgãos de controle."

2.10. Saliente-se que o não cumprimento das recomendações poderá acarretar em responsabilidades civis, administrativas e penais ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas e desta CGM.

2.11. Caso identificado algum risco pela consultoria prestada pela CGM, as recomendações para sanar serão incluídas no quadro abaixo:

Recomendações quanto ao Risco identificado:

Quanto ao risco 1.1.1 – O Contrato nº 04/2018, consta às fls. 100/112, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início (23 de fevereiro de 2018), juntada à fl. 245, no valor de R\$ 4.989.876,87 (quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Às fls. 114/115, consta o Termo Aditivo 01/2018 ao Contrato nº 04/2018, tendo como objeto a modificação contratual, pelo acréscimo no percentual de 25%, no valor de R\$ 1.247.349,73 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Consta, às fls. 117/118, o Termo Aditivo 02/2019, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2019, no valor de R\$ 6.237.226,60 (seis milhões duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

À fl. 120, consta Apostila quanto ao reajuste contratual, no total de R\$ 604.640,40 (seiscentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), pelo período de novembro de 2017 a novembro de 2018.



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César de Oliveira Matr. nº 43480	153
ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:		0128/2023/CGM	DATA: 17/02/2023

Consta, às fls. 121/122, o Termo Aditivo 03/2020, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2020, e aplicação de reajuste no percentual de 3,98%, pelo período de novembro de 2018 a novembro de 2019, no montante de R\$ 272.306,30 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e seis reais e trinta centavos), garantindo ao termo o valor total de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos).

Às fls. 124/125, consta Termo Aditivo 04/2020, tendo como objeto a cessão do direito de crédito da empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, em favor da empresa GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP.

Às fls. 127/129, consta Termo Aditivo 05/2021, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2021, e renúncia provisória ao reajuste, com contingenciamento, também de forma provisória, em função da readequação orçamentária do Município, em virtude da pandemia causada pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS) e seus efeitos econômicos, passando o montante total de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos), para R\$ 5.691.338,64 (cinco milhões seiscentos e noventa e um mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Consta, às fls. 131/132, o Termo Aditivo 06/2022, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2022, sem renúncia ao reajuste, no valor total de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos).

Às fls. 200/201, consta a minuta de termo aditivo de prorrogação, de forma excepcional, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 23/02/2023, com renúncia ao reajuste e cláusula resolutiva quando da conclusão do procedimento licitatório, no valor total de R\$ 3.557.086,65 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Apesar de ausente a documentação acerca da pesquisa de preços, após contato com a SECONSER, foram enviadas as respostas das empresas cotadas, conforme fls. 210/242, assim como mapa comparativo de preços, à fl. 243.

Além do exposto, foi enviada a Solicitação de Compra nº 109730 corrigida, juntada à fl. 244, no valor integral da despesa.

Quanto ao risco 8.1.7 - No momento, o referido risco não está sendo avaliado, pois o contrato nº 10/2018, celebrado com a Neoway, foi extinto em 15/11/2022 e a licitação para nova contratação está pendente de finalização.

2.12. Observações/Recomendações Adicionais: Inserir tempestivamente os dados e documentos relativos aos editais de licitação e demais atos (acordos, ajustes, convênios, aditamentos, desapropriações, dispensas, inexigibilidades e etc.) no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 312/20.

Recomenda-se o prosseguimento conforme o encaminhamento abaixo:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César de Oliveira Matr. 43480	254

ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:	0128/2023/CGM	DATA:	17/02/2023
---	---------------	-------	------------

Referência: Nota Técnica nº	0128/2023/CGM
--------------------------------	---------------

3. Do Encaminhamento:

De acordo, ao órgão/entidade: SECONSER

X

Com a orientação da Controladoria Geral do Município, segue a "FICHA DA CPFGE ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO", em observância ao princípio da segregação de funções, **para prosseguimento ou não a critério do gestor/ordenador de despesas.**

De acordo com o art. 5 do Decreto nº 14.397/2022 e parágrafos correspondentes, a consultoria realizada consiste em atividade de avaliação, supervisão, assessoramento e orientação quanto à gestão de risco no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, **assistindo técnica e opinativamente**, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da gestão.

Segue **para conhecimento das recomendações associadas aos riscos detectados (impacto médio ou alto, conforme Matriz de Risco)** e para que decida sobre o prosseguimento ou não do processo administrativo, considerando os riscos avaliados na consultoria prestada por esta CGM. Recomenda-se que, se a decisão do gestor/ordenador de despesas for pelo prosseguimento com a mitigação dos riscos, **o processo retorne à CGM para que seja prestada nova consultoria/assessoramento, nos termos art. 5 do Decreto Municipal nº 14.397/2022.**


Beverly Maria Coutinho da Motta
Subsecretária/CGM
Matr. 237.188-8



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: <i>Amara</i> <i>Rafael de Melo</i> Diretor de Conservação e Serviços Públicos SECONSER - Matrícula: 1237111-0	Folhas: <i>295</i>
-----------------------------	---------------------	---	--------------------

À SEPLAG,

Segue o presente processo com a aprovação da CGM à Nota Técnica anexa, para ser submetido a CPFGE.

Em, 17/ 02 /2023

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos
Matrícula 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-4	Folha 256
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0128/2023/CGM

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGEF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo de Prorrogação, por 06 (seis) meses, em caráter excepcional, a partir de 23 de fevereiro de 2023, do Contrato nº 04/2018, referente à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói-RJ, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, executados pela GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de R\$ 3.557.086,65 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 4.984.876,87	ADITIVOS: 1º Aditivo - R\$ 1.247.349,73 (acrécimo de 25%) 2º Aditivo - R\$ 6.237.226,60 (prorrogação) 3º Aditivo - R\$ 7.114.173,30 (prorrogação) 4º Aditivo - cessão de crédito (sem acréscimo de valor) 5º Aditivo - R\$ 5.691.338,64 (prorrogação e supressão) 6º Aditivo - R\$ 7.114.173,30 (prorrogação)
PRAZO INICIAL: 23/02/2018 a 22/02/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 3.557.086,65	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 109730: R\$ 3.557.086,65	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: EXERCÍCIO DE 2023	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: --	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: ---
FONTE: 704	ND: 3.3.9.0.39.82.00.00



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



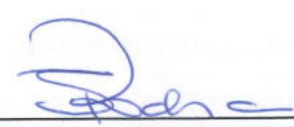
Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-0	Folha 256
-------------------------------	--------------------	--	--------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

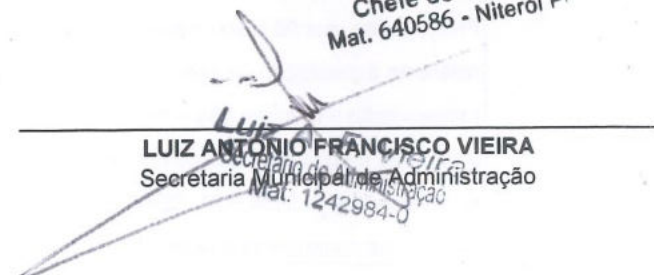
☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: _____		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: _____		


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MARILIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

Sarita Borges Vianna Ro.
Chefe de Gabinete
Mat. 640586 - Niterói Pr.


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração
Mat. 1242984-0

Referência: Nota Técnica nº 0128/2023/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGEF, em 17 / 02 /2023.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Manifestada posição desta CPFGEF, em sua função de zelo pelo equilíbrio das contas públicas - conforme art. 2º do decreto 14.397/2022-, e cabendo ao Gestor da Despesa pleno e imperativo cumprimento e adequação às indicações e determinações desta Ficha e dos órgãos jurídicos e de controle.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: <i>40/026/23</i>	Data: <i>25.01.23</i>	Rubrica: <i>Silva</i> Protocolo Mat. <i>1220971-6</i>	Folha: <i>257</i>
-------------------------------	--------------------------	---	----------------------

Ao Gabinete,

Informo o recebimento do presente processo pelo setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
17/01/23 Às *16h*
Luis Roberto



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70	Folhas: 258
-----------------------------	---------------------	---	----------------

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Para providências a seu cargo.

Em, 17/02/2023
Tatiana de Moraes
Auxiliar Administrativo
Gabinete
SECONSER



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2022	Rubrica: Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70	Folhas: 259
-----------------------------	---------------------	---	----------------

A Diretoria de Compras e Orçamento,

Para providências quanto a parte orçamentária.

Em, 17/02/2023

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Mat. 1243077-0



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

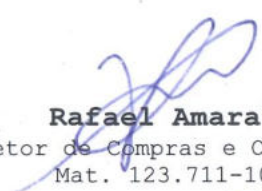
Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: Leandro Alves Cechetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70	Folhas: 260
-----------------------------	---------------------	--	----------------

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Segue o p.p. com as solicitações atendidas.


Rafael Amaral

Diretor de Compras e Orçamento
Mat. 123.711-10

23/02/23



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040000026/23

Handwritten signature: *Handwritten signature*
Diretor de Compras e Orçamento - SSINL
SECONSER Matrícula 1237111

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
109730

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

261

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo : PREGÃO

Data : 13/02/2023 Val. Aprox.: R\$ 3.557.086,65

P.A. : 040000026/2023

Resumo : PA: 040000026/2023

NOTA TÉCNICA: 0128/2023/CGM

PREGÃO / CONTRATO 04/2018

ID: N/A

PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1195878	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 73509440000142	JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 850	RIO DE JANEIRO	21 3570-9639

IT.	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 16987/2023 - 26.01.15.452.0132.4044.3339039000000.170400 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4044 - Conservação da Drenagem Urbana Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Plano Orçamentario: 14040 - 007.00022 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Sistemas de Drenagem e Esgoto C.O: 0000 - Não se Aplica 7055 - DRENAGEM E LIMPEZA DE GALERIAS RESERVA: NÃO RESUMO: PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.	3.557.086,650000	3.557.086,65
TOTAL					3.557.086,65

NITERÓI, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZO
Handwritten signature
Dayse Monassa

AUTORIZO
Handwritten signature
Dayse Monassa

VISTO
Handwritten signature



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040600026/23

Rafael de Melo Amaral
Secretário de Planejamento e Orçamento - SSINLOG
1237111-0
SECONSI

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 105987
PROCESSO DE COMPRA Nº 097582
EMPENHO Nº 524/2023

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação: - PREGÃO ELETRONICO
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000026/2023

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.15.452.0132.4044.3339039000000.170400
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
Proj/Ativ : 4044 - CONSERVAÇÃO DA DRENAGEM URBANA
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Prog. : 132 - RESILIÊNCIA A DESASTRES
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente Reduz : 16987-0
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço : JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 850
Município : RIO DE JANEIRO-RJ
Contato :

Numcgm: 1195878 CNPJ : 73.509.440/0001-42
Número : 850 Complemento : BL.02- SALA 925
Bairro : BARRA DA TIJUCA CEP : 22775057
Telefone: 21 3570-9639 FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7055	1,00	3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DRENAGEM E LIMPEZA DE GALERIAS SOLICITAÇÃO: 109730 PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.	3.557.086,65	3.557.086,65
TOTAL					3.557.086,65

RESUMO: PA: 040000026/2023 NOTA TÉCNICA: 0128/2023/CGM PREGÃO / CONTRATO 04/2018 ID: N/A PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.

NITERÓI, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 000524
DATA DE EMISSÃO : 23/02/2023
TIPO : GLOBAL

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
PMN - Matr.: 124.307-70

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Programa : 0132 - RESILIÊNCIA A DESASTRES
Proj/Ativ : 4044 - CONSERVAÇÃO DA DRENAGEM URBANA
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES
DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Reduzido : 16987 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : **Modalidade:** PREGAO ELETRONICO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1195878 **CNPJ** : 73.509.440/0001-42
Nome : GENERAL CONTRATOR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço : JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 850
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 22775057
Telefone : 21 3570-9639 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 237 / 3232-8 / 0018840-9

PROCESSO DE COMPRA Nº 097582	SEQ. DO EMPENHO Nº 112718
AUTORIZAÇÃO Nº 105987	PROC. ADMIN (P.A.) : 040000026/2023
Valor Orçado 7.878.128,80	Saldo Anterior 6.870.286,81
Valor Empenhado 3.557.086,65	Saldo Atual 3.313.200,16

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DRENAGEM E LIMPEZA DE GALERIAS (PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.) - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 109730	3.557.086,65	3.557.086,65
RESUMO: PA: 040000026/2023. NOTA TÉCNICA: 0128/2023/CGM. PREGÃO / CONTRATO 04/2018. ID: N/A. PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023..			
DESTINO:		TOTAL	3.557.086,65

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO
Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

DATA 23 / 02 / 2023

ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040000026/2023	Data: 31/08/2022	Rubrica: Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70	Folhas: 264
-----------------------------	---------------------	---	----------------

A Assessoria Jurídica,

Para providências a seu cargo.

Em, 23/02/2023


Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Mat. 1243077-0


Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

CONTRA

CAPA

040/0026/2023



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contabilidade Orçamentária - SSINLOG
SECONSEG - Matrícula: 1247111-0

000093

PROCESSO N° 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosângela</i>	FOLHA: 355
--------------------------------	---------------------	------------------------------	---------------

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

ANEXO X - ESPECIFICAÇÕES

040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG

PREFEITURA

NITERÓI

FEITA POR VOCÊ

000094
CONSERVAÇÃO
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo:	040/001.196/2017	Data:	12/06/2017	SECONSER - Matrícula: 1240837111-0	Folha:	355
-----------	------------------	-------	------------	------------------------------------	--------	-----

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA GERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Para a confecção da Planilha foi utilizado a Tabela EMOP - DATA BASE FEVEREIRO/2017

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CODIGO	ELEMENTAR	QUANT. UNITÁRIA	UN	QUANT.	RELAÇÃO QUANT.XHOMEM	VALOR ELEMENTAR	VALOR TOTAL
03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou pizarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	3,40	M²	25.000,00	85.000,00	R\$ 11,83	R\$ 1.005.550,00
03.001.0100-0	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade, em becos de até 2,00m de largura com impossibilidade de entrada de caminhão ou equipamento motorizado para retirada do material, em favelas, exclusive escoramento e esgotamento	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	4,20	M²	31.250,00	131.250,00	R\$ 11,83	R\$ 1.552.687,50
03.009.0002-1	Compactação de aterro, em camadas de 15cm, com moço	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	2,80	M²	20.140,00	56.392,00	R\$ 11,83	R\$ 667.117,36
03.011.0015-1	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20111	0,13	M²	12.500,00	1.662,50	R\$ 18,36	R\$ 30.523,50
		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	1,07			13.337,50	R\$ 11,83	R\$ 157.782,63
		SOCUETE VIBRATORIO 76KG: 2.5CV (CP)	30093	0,10				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		SOCUETE VIBRATORIO 76KG: 2.5CV (CI)	30094	0,03				R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.025.0033-0	Espalhamento de material de 1ª categoria e aterros, com trator de lâmina com potência em torno de 80cv. Medido pelo volume solto	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	0,01	M³	25.000,00	347,50	R\$ 11,83	R\$ 4.110,93
		TRATOR ESTEIRAS CALAMINA 1200KG (CP)	30571	0,01				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TRATOR ESTEIRAS CALAMINA 1200KG (CI)	30573	0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.036.0200-0	Escavação em leito de rio ou canal (dragagem) de material mole, até 4,50m de profundidade, medida a partir do plano de estacionamento da máquina, utilizando escavadeira sobre esteiras, versão Drag-lino, com caçamba de 0,57m³ (3/4jd³)	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	0,04	M³	19.233,75	846,29	R\$ 11,83	R\$ 10.011,55
		ESCAVADEIRA 0,57M³ DIESEL 24CV (CP)	30790	0,03				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		ESCAVADEIRA 0,57M³ DIESEL 24CV (CI)	30793	0,01				R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.006.0012-0	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra, escombros, etc), compreendendo tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, de 8t e do equipamento dumper de 18HP e 1000L, empregando 2 serventes na carga	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	0,75	M³	225.000,00	168.750,00	R\$ 11,83	R\$ 1.996.312,50
		CAMINHÃO BASCUL NO TOCO, 8M³ (CP)	30425	0,01				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CAMINHÃO BASCUL NO TOCO, 8M³ (CI)	30425	0,38				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L (CP)	30551	0,01				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L (CI)	30553	0,58				R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.001.0172-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 30,00m de distância, inclusive carga e desc	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	1,65	M³	3.345,00	5.519,25	R\$ 11,83	R\$ 65.292,73
05.001.0185-0	Transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, inclusive carga e descarga	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	0,09	M³	10.035,00	903,15	R\$ 11,83	R\$ 10.684,26
05.003.0010-1	Limpeza manual de poço de visita de até 3,00m de profundidade, exclusive transporte do material retirado	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	4,50	M³	4.181,25	18.815,63	R\$ 11,83	R\$ 222.580,84

040/0026/2023

Rafael de Melo Amara
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula: 1247111-0

PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

000095

Processo:	Data:	Folha:
040/001.196/2017	12/06/2017	356

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Para a confecção da Planilha foi utilizado a Tabela EMOP - DATA BASE FEVEREIRO/2017

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CODIGO	ELEMENTAR	QUANT. UNITÁRIA	UN	QUANT.	RELAÇÃO QUANT.XHOMEM	VALOR ELEMENTAR	VALOR TOTAL
05.003.0016-1	Transporte do material depositado em poços de visita e galerias (areia molhada, lodo), com carga manual e descarga mecânica, até 20km de distância	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	1,35	M³	4.181,25	5.644,69	R\$ 11,83	R\$ 66.776,65
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30423	0,40			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,27			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.003.0020-0	Limpeza manual de galeria retangular, com transporte de material retirado até 10km de distância, inclusive carga manual e descarga mecânica	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	6,00	M³	2.508,75	15.052,50	R\$ 11,83	R\$ 178.071,08
		TRANSPORTE MAT. DE POÇOS VISITA ATE 10KM	30091	1,00			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.013.0001-0	Chapa de aço carbono comum de 3/8", para passagem de veículos, sobre valas em travessias, compreendendo colocação, uso e retirada, medida pela área da chapa, em cada aplicação	CHAPA AÇO CARBONO. FUSOS GERAIS, LAMINA DA QUENTE, TAM PADRAO, BORDAS UNIV. CHAPARETA. PREÇO DE REVEND. C/ESPES 9,5MM	686	2,00	M²	33.450,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	1,50			50.175,00	R\$ 11,83	R\$ 593.570,25
05.100.0900-0	Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: Café da manhã, Vale alimentação, vale transporte, EPI, Uniforme, consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS EVENTUAIS			UR	22.255,30		R\$ 20,52	R\$ 456.678,76
06.001.0025-0	Assentamento de tubos de concreto simples, exclusive fornecimento destes, para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala	MAO-DE-OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDE S SUBTERRANEAS). INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20022	1,30	M³	25.087,50	32.613,75	R\$ 16,35	R\$ 533.234,81
			20132	2,35			58.955,63	R\$ 11,83	R\$ 697.445,04
		MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVICOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20150	0,08			2.007,00	R\$ 17,59	R\$ 35.303,13
		ARGAMASSA CIM. AREIA TRACO 1:4. PREPARO MECANICO	30164	0,01			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CAMINHAO CARROC FIXA 7,5T (CP)	30415	0,12			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,50M (CP)	30523	0,12			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.001.0180-0	Assentamento de tubo flexível, exclusive fornecimento deste, para águas pluviais, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, diâmetro de 300mm	MAO-DE-OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDE S SUBTERRANEAS). INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20022	0,26	M³	5.017,50	1.314,59	R\$ 16,35	R\$ 21.493,46
		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	0,30			1.505,25	R\$ 11,83	R\$ 17.807,11
		MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVICOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20150	0,03			401,40	R\$ 17,59	R\$ 7.060,63

040/0026/2023

000096

PREFEITURA
NITERÓI
Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINUB
Matrícula 12371140
Rubrica: 12408385
Patrio St. M. de Carvalho

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo:	040/001.196/2017	Data:	12/06/2017	Folha:	357
-----------	------------------	-------	------------	--------	-----

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Para a confecção da Planilha foi utilizado a Tabela EMOP - DATA BASE FEVEREIRO/2017

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CODIGO	ELEMENTAR	QUANT. UNITÁRIA	UN	QUANT.	RELAÇÃO QUANT.XHOMEM	VALOR ELEMENTAR	VALOR TOTAL
06.003.0055-0	Tubo de concreto simples, classe PS-1 (NBR 8890/03), para coletor de águas pluviais, de 400mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da grade superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, inclusive acerto de fundo de vala. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, PARA AGUAS PLUVIAIS, PS-1, SEM PINTURA, DE 400MM	530	1,00	M³	5.017,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		MAO-DE-OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDE S SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20022	0,90			4.515,75	R\$ 16,35	R\$ 73.832,51
		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	1,60			8.028,00	R\$ 11,83	R\$ 94.971,24
		MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVICOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20150	0,08			401,40	R\$ 17,59	R\$ 7.060,63
		ARGAMASSA CIM. APEIA TRACO 1:4 PREPARO MECANICO	30104	0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CAMINHÃO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 6,00M (CF)	30521	0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.014.0012-0	Poço de visita de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 1,20 x 1,20 x 1,40m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples e tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck=10MPa, degraus de ferro fundido, para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,70m de diâmetro	DEGRAU DE FERRO FUNDIDO, PARA CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA, DE 71KG	00230	3,00	M³	100,35		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		PINUS EM PECAS DE 1"x12"	00310	1,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 20 KG, QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 16X20	00463	0,25				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20046	0,62			62,22	R\$ 16,35	R\$ 1.017,25
		MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20115	2,42			242,85	R\$ 16,35	R\$ 3.970,55
		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	2,42			242,85	R\$ 11,83	R\$ 2.872,88
		CONCRETO FCK 10MPa	20245	0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CONCRETO FCK 15MPa	30246	0,35				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		LANÇAMENTO	30269	1,15				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CONC. SIARM. 7,0M3/M, HORIZ	30343	7,58				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		ALVENARIA P/ CX ENTERRADA 0,60M A 1,60M	30353	6,20				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		EMBOCO ARG. CIM. E APEIA TRACO 1:4	30084	0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		BARRA AÇO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 8,3MM A 8,0MM (1/4 A 5/16)						R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.014.0049-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, exclusive tampa, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa	PINUS, EM PECAS DE 1"x12"	00310	1,20	M³	418,13		R\$ 0,00	R\$ 0,00

040/0026/2023

000097

Processo: 040/001.196/2017 Data: 12/06/2017

PREFEITURA
NITERÓI
Diretor de Engenharia - SSINTEA POR VOCÊ
SECONSER - Matrícula: 1237111-6

CONSERVAÇÃO
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Para a confecção da Planilha foi utilizado a Tabela EMOP - DATA BASE FEVEREIRO/2017

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CODIGO	ELEMENTAR	QUANT. UNITÁRIA	UN	QUANT.	RELAÇÃO QUANT.XHOMEM	VALOR ELEMENTAR	VALOR TOTAL
		MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20046	0,50			209,06	R\$ 16,35	R\$ 3.418,17
		MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20115	2,38			995,14	R\$ 16,35	R\$ 16.270,50
		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	1,38			577,01	R\$ 11,83	R\$ 6.826,06
		CONCRETO FCK 10MPa	30245	0,10			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		ALVENARIA P/ CX ENTERRADA, 0,20M (VEZ)	30342	1,44			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	1,01			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.014.0100-1	Caixa de ralo em alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,90 x 1,20 x 1,50m (medidas externas), utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples fck=10MPa e grelha de ferro fundido de 135kg	PIRUS EM PECAS DE 1'x12"	00349	1,00	M²	418,13	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		RALO DE FERRO FUNDIDO, P/ SARJETA, Q. CAIXA (30X30)CM, C/ CAIXILHO E GRELHA, TIPO PESADO, PESO TOTAL 135KG	00500	1,00			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20115	1,43			597,92	R\$ 16,35	R\$ 9.775,97
		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	1,43			597,92	R\$ 11,83	R\$ 7.073,38
		CONCRETO FCK 10MPa	30245	0,25			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CONCRETO FCK 10MPa	30246	0,10			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		LANÇAMENTO	30208	0,35			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CONCRETO FCK 10MPa, HORIZ	30208	0,35			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		ALVENARIA P/ CX ENTERRADA 0,20M x 1,00M	30343	5,10			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,81			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		BARRA AÇO CA-25 PEDONDA SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (US 4 A 5/16)	30554	4,00			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.018.0001-0	Revestimento de saibro, executado mecanicamente, comprimido em camada, exclusive fornecimento do saibro, sendo a camada medida após a compactação	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	0,20	M³	334.500,00	66.900,00	R\$ 11,83	R\$ 791.427,00
		CAMINHÃO TANQUE 6000L (CP)	30438	0,01			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CAMINHÃO TANQUE 6000L (CP)	30440	0,03			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		ROLO COMPACT. 5 A 10T 68 PCV (CP)	30625	0,04			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17.012.0010-0	Calagem interna ou externa sobre superfície lisa, em duas demãos, adicionando fixador	FIXADOR P/ CALAGEM, EM FRASCO DE 100ML	00078	0,02	M³	16.900,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CAL HIDRATADA	00209	0,44			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20118	0,30			5.070,00	R\$ 16,35	R\$ 82.894,50
		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	0,10			1.690,00	R\$ 11,83	R\$ 19.992,70
17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	TINTA LATEX ECONOMICA PARA INTERIOR, FOSCA, EM GALDE DE 18 LITROS	01177	0,01	M³	12.675,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FUNDO PREPARADOR DE PAREDES ACRILICO, BASE O AGLA INCLOR	07162	0,04			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		LIJA PARA MASSA	14353	0,25			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20118	0,21			2.661,75	R\$ 16,35	R\$ 43.519,61

040/0026/2023

000098

PREFEITURA

NITERÓI

FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral

Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG

SECONSER - Matrícula 12408388

Processo:

040/001.196/2017

Data:

12/06/2017

Folha:

359

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Para a confecção da Planilha foi utilizado a Tabela EMOP - DATA BASE FEVEREIRO/2017

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CODIGO	ELEMENTAR	QUANT. UNITÁRIA	UN	QUANT.	RELAÇÃO QUANT.XHOMEM	VALOR ELEMENTAR	VALOR TOTAL
		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	0,11			1.330,88	R\$ 11,83	R\$ 15.744,25
17.018.0060-0	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno ou externo, inclusive uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e lixamentos necessários	MASSA ACRILICA, EM GALOES DE 18 LITROS	03874	0,05	M²	4.315,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	03028	0,04				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		LIJA PARA MASSA	14499	2,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20118	0,83			3.581,45	R\$ 16,35	R\$ 58.556,71
		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	20132	0,41			1.769,15	R\$ 11,83	R\$ 20.929,04

TOTAL DA PLANILHA	R\$ 9.590.255,66
BDI 20%	R\$ 1.918.051,13
TOTAL GERAL	R\$ 11.508.306,80

Rafael de Melo Amaral



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Conservação e Documentação - SSINLOG
Matrícula 1237111-0

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PROCESSO Nº 040/001196/2017	DATA: 12/06/2017	RUBRICA: <i>Rosely</i>	FOLHA: 360
--------------------------------	---------------------	---------------------------	---------------

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. ____ a ____
do Processo Administrativo nº 040/001196/2017 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº
11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 16 de agosto de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

040/0026/2023

Processo Nº: 040/0026/2023

000100

PREFEITURA MUNICIPAL
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo
Diretor de Compras e Orçamento
Matrícula 12119

Data: 12/06/14 Fls. 421

Responsável: Luciana Tavares de Souza

Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

401/1686/21

Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7

CONTRATO Nº04/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS E A GENERAL
CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-42, doravante denominada Secretária, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia – Niterói – Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de contratada, **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada por sua sócia **CLARISSA OLIVEIRA VIDON**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 134.491, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 048.307.236-29, assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam, para determinar e esclarecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais normas e Leis que regem a matéria, na forma das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, **sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, que integram o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Início de Serviços a ser emitida pela Contratante.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amara
Diretor de Compras e Orçamento
SECONSER Matrícula 1237111-0

Responsável:
Luciana Lavigne de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

40/1686/21

Décio C. Filho
Protocolo
1223525-7

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECONSER Matrícula: 123711-0

000102
Data: 12/06/21 Fls. 23
Responsável: Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

40/1696/21
Décio C. Filho
Protocolo
1223525-7

se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

- IX) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- X) manter em estoque um mínimo de ferramentas e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- XI) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- XII) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- XIII) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.
- XIV) executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidas pelo CONTRATANTE;
- XV) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CONTRATANTE;
- XVI) selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, bem como colocar para a prestação dos serviços de motorista, somente pessoas detentoras de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "E" ;
- XVII) colocar, imediatamente, à disposição do CONTRATANTE, após o recebimento "Ordem de Serviço" o pessoal necessário à sua execução;
- XVIII) apresentar a relação nominal dos empregados alocados, anexada dos seus respectivos currículos, mencionando, inclusive, o endereço residencial de cada um deles, comunicando qualquer alteração;
- XIX) prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- XX) fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, na cor e tecido conforme os padrões da CONTRATADA;



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amara
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER Matrícula 1237111-0

Responsável: Luciana Tavares de S
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

40/1696/21

Décio E. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7

XXI) comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

XXII) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

XXIII) diligenciar no sentido de que seus empregados cumpram rigorosamente os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

XXIV) registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços; e

XXV) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

XXVI) A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com ferramentas e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

XXVII) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

XXVIII) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

XXIX) Cumprir as normas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002.

XXX) A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

XXXI) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

XXXII) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0Data: 12/06/2023 000105
11.Fls. 32Responsável: Luciana Tavares de Souza
Assessoria Jurídica
SECONSER40/1696/21 0120
Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 223525-7

previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

XXXIII) Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

XXXIV) As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do serviço a ser executado, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

XXXV) As licitantes deverão aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Responsável: Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

40/1686/22

Décio C. Filho
Protocolo

223525-7

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes da presente prestação de serviços, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 260117.512.0132.4044

FONTES: 108

NATUREZA DE DESPESA: 339039

Com cobertura inicial, através da Nota de Empenho: 000334/2018, no valor de R\$ 4.574.053,77 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), referente aos pagamentos de fevereiro a dezembro de 2018. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

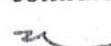
CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.989.876,87 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma: 

040/0026/2023



Rafael de Melo Amaral
PREFEITURA DE NITERÓI
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

000106

Data: 12/06/17 Fls. 27

Responsável: Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

40/1696/20
Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** deverá manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício, ficando certo, que não haverá subordinação direta dos prepostos da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, não existindo portanto, qualquer relação de pessoalidade

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a representar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

040/0026/2023



PREF. DE NITERÓI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Planejamento e Orçamento - 3311100
Assessoria Jurídica
SECONSER

Data: 12/06/17 Fls. 228

Responsável: Mariana Tavares de S.
Assessoria Jurídica
SECONSER

40/1696/21

Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTA – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.989.876,87 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 415.823,07 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e sete centavos), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente no Banco Bradesco, agência: 3232, Conta Corrente: 0018840-9, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

040/0026/2023



PREFEITURA DE NITERÓI
 CONSERVAÇÃO
 E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
 Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
 SECONSER - Matrícula 1237111-0

Data: 12/06/14 Fls. 12

Responsável: Luciana Tavares de S
 Agente Administrativo
 Assessoria Jurídica
 SECONSER

40/1646/11

Décio C. Filho
 Protocolo
 Matr. 1223525-7

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM (índice geral de Preço de Mercado) e juros moratórios de 1% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO – O Contratado será remunerado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e medidos ao longo do contrato.

PARÁGRAFO - DÉCIMO - O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificados pela SECONSER, será feito com base no custo unitário constante do Sistema de Custos da EMOP. Os itens novos não constantes no Sistema de Custos da EMOP, ou de outro sistema de orçamentação referencial, terão seus preços limitados ao menor preço obtido junto à, no mínimo, três fornecedores especializados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - prazo decadencial convencionado para o contratado solicitar o pagamento de reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora da SECONSER, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA :DO REAJUSTE DO CONTRATO

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

040/0026/2023

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula: 11-0PROCESSO Nº: 000109
TÍTULO 003136/2014

Data: 12/06/17 Fls. 130

Responsável: Luciana Jayres de So
Agente AdministrativoAssessoria Jurídica
SECONSERDécio C. Filho
Protocolo

Matr.: 1223525-1

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula

quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

040/0026/2023



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Documento - SSINLOG
SECONSER
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

000110
Data: 12/06/14 Fls. 131
Responsável: Luciana Tavares de S.
Assessoria Jurídica
SECONSER

40/1696/2
Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do

040/0026/2023



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Câmara e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1207111-0

000111
Data: 10/06/17 Fls. 32

Responsável: Mariana Tavares de Souza
Assessoria Jurídica
SECONSER

40/1696/21

Décio C. Filho

Protocolo
Matr.: 1223525-7

principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE-CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

040/0026/2023

000112

Processo No: 040/003196/17

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSRafael de Melo Amaral
Diretor de Contratos e Orçamento - SSINLOG

Data: 12/06/17 Fls. 433

Responsável: Luciana Moraes de Souza

Agente Administrativo

Assessoria Jurídica

SECONSER

Décio C. Filho
Protocolo
1223525

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para conhecimento, via Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, de acordo com o prazo e condições estabelecidas na Deliberação TCE Nº 262/2014, ENCAMINHANDO cópias dos documentos eventualmente solicitados do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 01 de fevereiro de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLARISSA OLIVEIRA VIDON

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

4011696/2
Dócio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525

Atividade

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Parar e aprovar as comissões em suas atividades.

Secretário Geral:

Dirigir eventualmente o Presidente e o Vice-Presidente, em suas funções conjuntas;

Coordenar os trabalhos dos serviços da Secretaria, coordenando os trabalhos dos

Na ausência da reunião o Conselho, previamente aprovada pelo

de reunião extraordinária, a qual será elaborada e submetida à

As Atas das reuniões do Conselho em livro próprio, assinando-

enviando-as para os membros do Conselho em tempo hábil

Estabilizar-se pela correspondência do Conselho:

1. Sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência

2. Livro de documentos;

3. Livro de atas;

4. Livro de atas;

5. Livro de atas;

6. Livro de atas;

7. Livro de atas;

8. Livro de atas;

9. Livro de atas;

10. Livro de atas;

11. Livro de atas;

12. Livro de atas;

13. Livro de atas;

14. Livro de atas;

15. Livro de atas;

16. Livro de atas;

17. Livro de atas;

18. Livro de atas;

19. Livro de atas;

20. Livro de atas;

21. Livro de atas;

22. Livro de atas;

23. Livro de atas;

24. Livro de atas;

25. Livro de atas;

26. Livro de atas;

27. Livro de atas;

28. Livro de atas;

29. Livro de atas;

30. Livro de atas;

31. Livro de atas;

32. Livro de atas;

33. Livro de atas;

Art. 40 - Os membros do COMDEPI não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

§ 1º - A cobertura e o provimento das despesas com o transporte, locomoção, estadia e alimentação, em exercício das funções em nome do Conselho não serão considerados como remuneração, sendo responsabilidade da verba administrada pelo COMDEPI, autorizado pelo Plenário, desde que compatível com a disponibilidade financeira.

§ 2º - O orçamento do Conselho deve prever recursos financeiros para atender despesas relativas ao suporte que necessita com intérpretes e tradutores para eventos especiais, desde que o seu valor seja aprovado previamente pelo Plenário.

Art. 41 - O Presidente do Conselho, 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos representantes da sociedade civil conclamará as entidades para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem a eleição dos novos membros do Conselho.

Art. 42 - Imediatamente após a posse, o novo Conselho se reunirá para escolha de comissão paritária, provisória, composta de 4 (quatro) membros que convocará nova reunião para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, eleger a Diretoria Executiva.

Art. 43 - Na hipótese de ocorrerem fatos que impeçam a substituição regular dos membros do Conselho, estes terão seu mandato prorrogado até a posse oficial dos novos Conselheiros.

Art. 44 - Os casos omissos do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 45 - O COMDEPI, após aprovação desse Regimento, atuará junto aos poderes Executivo e Legislativo, visando a eliminação da proposta orçamentária para o exercício vigente.

Art. 46 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros eleitos do COMDEPI, de acordo com Art. 8º deste Regimento.

Art. 47 - Este Regimento Interno, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Portarias

Port. nº 133/2018 - Nomeia HEITOR PEREIRA MOREIRA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga resultante da transformação do Decreto nº 12660/2017.

Port. nº 134/2018 - Nomeia RONALDO SENRA RAGONE para exercer o cargo de Assessor A. CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria Naval, Petróleo e Gás, em vaga da exoneração de Lucas Siqueira Nunes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 135/2018 - Considera exoneração, a pedido, a contar de 16 de janeiro de 2018, ADRIANA DE QUADROS MENDES do cargo de Diretor Geral, DG, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 136/2018 - Considera nomeada, a contar de 16 de janeiro de 2018, ELIANA GOMES FREIRE ROCHA para exercer o cargo de Diretor Geral, DG, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Adriana de Quadros Mendes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 137/2018 - Aposenta RAMIRO LAURINDO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1221.866-7, Ref. Proc. nº 202437/2017.

Port. nº 138/2018 - Aposenta CARLOS AUGUSTO PONTES, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1229.638-2, Ref. Proc. nº 202405/2017.

Port. nº 139/2018 - Aposenta CARLOS AUGUSTO PONTES, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1229.638-2, Ref. Proc. nº 202405/2017.

Port. nº 140/2018 - Torna insubsistente as Portarias nºs 1192 e 1196/2017, ambas em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHOS DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 14/2018 - Contrato nº 032018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, que integram o presente instrumento.

VERBA: Natureza das Despesas: 339039. Fonte: 108, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.3017. Nota de Empenho: 0325/2018.

PRAZO: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 3.300.000,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040001199/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Senfiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchielli, matrícula 124307-70.

EXTRATO Nº 13/2018 - Torna Aditivo nº 04/2018 ao Contrato nº 001/2014 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AUTO ÔNIBUS BRASILIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 09 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do contrato ora aditado, do processo administrativo nº 040001129/2017. VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 040001129/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Senfiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchielli, matrícula 124307-70.

EXTRATO Nº 11/2018 - Contrato nº 022018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de saco de lixo rotulado. VERBA: Natureza das Despesas: 339030. Fonte: 100, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0303/2018.

TOTAL: R\$ 52.488,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040001137/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Senfiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchielli, matrícula 124307-70.

EXTRATO Nº 12/2018 - Contrato nº 04/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRATADOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação, manutenção, limpeza e drenagens do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes. VERBA: Natureza das Despesas: 339039. Fonte: 108, Programa de Trabalho: 26.01.17.512.0132.4044. Nota de Empenho: 0334/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 4.989.876,87. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040001196/2017. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Senfiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchielli, matrícula 124307-70.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da documentação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato, em execução, resolve:

040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Décio C. Filt
Protocolo
Matr.: 122352

TERMO ADITIVO 01/2018 AO
CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS, E DO OUTRO A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA GENERAL
CONTRACTOR CONSTRUTORA
EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSÁ, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, neste ato representada pela sua proprietária SRA. CLARISSA OLIVEIRA VIDON, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 134.491, expedida pela OAB/RJ, regularmente inscrita no CPF nº 048.307.236-29, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/00848/2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato prestação de serviços nº 04/2018, com fulcro no artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula primeira do citado contrato de locação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - acréscimo de serviços: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o objeto do contrato ora aditado, a contar de 08/06/2018, conforme justificativas acostadas de fls. e despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Recursos Orçamentários: As despesas com a execução dos acréscimos de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 260117.512.0132.4044, Elemento de Despesa nº 3390.39, Fonte 108, com cobertura inicial através nota de empenho nº 000334/2018, no valor de R\$ 4.574.053,77 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). As notas de empenho complementares relativas ao referido pagamento, serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 1.247.349,73 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e

040/0026/2023

40/1686/21

Décio G. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-1

000115



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Serviços e Manutenção - SSINLOG
Matr.: 1237111-0

setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.
Niterói, 08 de junho de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos – SECONSER

Rafael de Melo Amaral
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

SECONSER

L. n.º 332/2013 - Considera exonerado, a pedido, o senhor de O. MONTES, VENER-
ELO COSTA CARVALHAL do cargo de Assessor C. C. 3, do Município de

040/0026/2023



SECONSER

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

40/1686/21 0133
Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7
000117

TERMO ADITIVO 02/2019 AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu procurador Sr. ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº RJ-90-08185, expedida pelo CRA/RJ e CPF nº 010.092.117-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002170/2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do contrato prestação de serviços nº 04/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula segunda do citado contrato e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a partir de 23 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, constante no supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Preço: Considerando o decidido no processo administrativo 040/000848/2018, relativo ao acréscimo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente pactuado, totalizando o valor R\$ 1.247.349,73 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 6.237.226,60 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 260117.512.0010.4044, Elemento de Despesa n.º 339039. Fontes 10011-0.0.1.38, com cobertura inicial pela nota de empenho n.º

040/0026/2023



SECONSER

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

40/1686/21
8134
Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7

000118

00571/2019, no valor de R\$ 3.776.967,34 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

As despesas referentes ao exercício de 2020, correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 22 de fevereiro de 2019.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

040/0026/2023

40/1686/21

Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7
000119Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SECONSER
SECONSER - Matrícula 1237411-0SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despacho da Secretaria
EXTRATO Nº 17/2019

Ata de dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JJ MATERIAL ELETRICO LTDA-ME. OBJETO: aquisição de material elétrico. VALOR: R\$2.264,20. Proc. nº 040/000125/2019. DATA: 12/02/2019.

EXTRATO Nº 18/2019

Ata de dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRATORFIL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Volkswagen Iruviro, placa KXC7843. VALOR: R\$3.877,70. Proc. nº 040/000176/2019. DATA: 11/02/2019.

EXTRATO Nº 19/2019

Ata de dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de graxa para chassis. VALOR: R\$3.700,00. Proc. nº 040/000295/2019. DATA: 14/02/2019.

EXTRATO Nº 20/2019

Ata de dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARJACK MOTO PEÇAS EPP. OBJETO: Aquisição de óleo 2 tempos. VALOR: R\$4.200,00. Proc. nº 040/000033/2019. DATA: 12/02/2019.

EXTRATO Nº 21/2019

Ata de dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de 2 fornos de micro-ondas de 23 litros. VALOR: R\$1.000,00. Proc. nº 040/001947/2018. DATA: 14/02/2019.

EXTRATO Nº 22/2019

Ata de dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUSTA-ME. OBJETO: Aquisição de hidrogel para plantio. VALOR: R\$3.264,00. Proc. nº 040/001067/2019. DATA: 13/02/2019.

EXTRATO Nº 25/2019 - Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 04/2018 - CONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL TRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 23 fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato. VALOR: R\$ 519.768,88 (quinhentos e dezenove mil setecentos e sessenta e oito e oitenta e oito centavos). VERBA: Fonte: 10011-0.0.1.38, Programa de Trabalho: 117.512.0010.4044, Elemento de Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 71/2019; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/002170/2018. DATA DA ASSINATURA: 2/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 011/2019

TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 20/2019. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JOÃO PEDRO GOMES BOECHAT DE OLIVEIRA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFFLUM. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 22/02/2019 e término em 21/08/2019; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte de Recurso nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL RETIFICADOR - 03

Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Niterói, tendo em vista a publicação do Processo Administrativo nº 130003123/2017 e no Edital nº 001/2019, o Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Niterói-RJ, torna pública a Retificação nº 03 do Edital nº 001/2019, se lê:

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA
Abertura do Edital do Concurso Público	Até 28/01/2019
Abertura de Inscrições no Concurso Público	01/02/2019 a 31/03/2019
Abertura de Solicitação de Isenção do valor da Inscrição	28/01 a 31/01/2019

Aposentar, Silvana Braz Soares da Silva, no cargo de Agente Educador Infantil NM VI, matrícula nº 11228.518-7 Portaria FME 1005/2019. Processo 210000348/2019.

Fixação de Proventos, ficam fixados os proventos mensais de Silvana Braz Soares da Silva, aposentada pela Portaria FME 1005/2019, de 25/02/2019, no cargo de Agente Educador Infantil NM VI matrícula nº 11228.518-7.

Aposentar, Simone Diniz de Almeida Barboza, no cargo de Professor II ESP V, matrícula nº 11232.167-7 Portaria FME 1003/2019. Processo 210000065/2019.

Fixação de Proventos, ficam fixados os proventos mensais de, Simone Diniz de Almeida Barboza aposentada pela Portaria FME 1003/2019, de 25/02/2019, no cargo de, Professor II ESP V, matrícula nº 11232.167-7.

Fixação de Proventos, ficam fixados os proventos mensais de 20/11/2018 de Rila de Cassia Rocha, aposentada no cargo de Professor I ESP V, matrícula nº 11232.122-2, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 20/11/2018.

Cessão do Servidor - Deferido

Proc. 210001002/2019 - Ana Paula Black Dreux.

Cancelamento de Redução de Carga Horária - Deferido.

Proc. 21000929/2019 - Jovana Martins da Silva Conceição.

Permuta - Deferido

Proc. 210000968/2019 - Ana Zita Nunes Porto Ferreira Gomes.

Proc. 210006907/2018 - Débora Mendonça Silveira

Proc. 210007276/2018 - Valéria Lopes Pereira de Oliveira

Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 210001831/2019 - Claudia Marcia dos Santos Colares.

Auxílio Natalidade - Deferido

Proc. 210001628/2019 - Angela Rosa Martins Verdugal

Proc. 210001629/2019 - Angela Rosa Martins Verdugal

Proc. 210001380/2019 - Denize dos Santos Paes

Proc. 210000738/2019 - Ellen Cristina Babo Bahia Silva

Proc. 210000727/2019 - Jessica Swelly Santos

Proc. 210001291/2019 - Keila de Paula do Nascimento Leal

Proc. 210001295/2019 - Luciane Cavagnari Caldas Borges de Abreu

Proc. 210001334/2019 - Marcelle Siqueira Ferreira

Proc. 210001401/2019 - Paula Gonçalves da Silva

Licença Especial para fins de aposentadoria - Deferida

Proc. 210007188/2018 - Bruna Dabata da Silva Vidal

Proc. 210000106/2019 - Elica Dias Moreira Leal

Proc. 210000685/2019 - Isaac Marcolino de Moraes

Proc. 210006731/2018 - Kátia Gomes Jacobson

Proc. 210000017/2019 - Vania Lucia Gentil Monteiro

Acumulação de Cargos - Deferido

Proc. 210001382/2019 - Simone Diniz de Almeida Barboza, matrícula nº 11232.167-7 Fundação Municipal de Educação de Niterói e 11231.493-8, Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Corrigenda: Na publicação do jornal A Tribuna do dia 01/03/2019, referente ao CEC da E.M. João Brazil, onde se lê: "...servidores lotados na UMEI"; leia-se: "...servidores lotados na U.E."

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 36/2019. CONCEDER pensão à JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, esposo da ex - servidora, HELENA MARIA VIEIRA OLIVEIRA falecido em 02/02/2019, aposentado no cargo de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO - NÍVEL 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215264-3, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, à contar de 05/02/2019, conforme processo nº 310/000217/2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, esposo da ex - servidora, HELENA MARIA VIEIRA OLIVEIRA falecido em 02/02/2019, aposentado no cargo de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO - NÍVEL 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215264-3, à contar de 05/02/2019, conforme processo nº 310/000217/2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente

ORDEM DE REINÍCIO

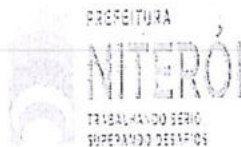
Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 066/2018, firmado com a empresa PIMENTEL & VENTURA LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 11(ONZE) ESTAÇÕES DE EMBARQUE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL BHS - LOTE I"

Nesta Cidade, a partir de 07/03/19, com término previsto para 27/05/19. Proc. nº. 080002725/2018. Presidente da EMUSA.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 067/2018, firmado com a empresa METALCO DO BRASIL LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 11(ONZE) ESTAÇÕES DE EMBARQUE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO BHS LOTE II", nesta Cidade, a partir de 07/03/19, com término previsto para 27/05/19. Proc. nº. 080002725/2018. Presidente da EMUSA.

040/0026/2023



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compra e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

40/1686/21 8136
Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7

000120

APOSTILA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93

RESOLVE:

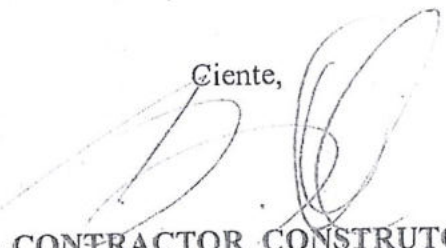
Dar cumprimento a previsão contratual na forma do processo nº 040/00698/2019, datado de 29/03/2019, concedendo o reajuste anual para a recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em conformidade com a cláusula décima do contrato administrativo 04/2018, celebrado com a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.509.440/0001-42, no qual terá seu valor contratual de R\$ 6.237.226,60 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), reajustado em R\$ 604.640,40 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), relativo ao período de novembro de 2017 a novembro de 2018, perfazendo o montante de R\$ 6.841.867,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

Niterói, 04 de outubro de 2019.


DAYSE-NOGUEIRA MONASSA

Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Ciente,


GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/MF nº 73.509.440/0001-42

Alexandre Oliveira

040/0026/2023

PREFEITURA

NITERÓI

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7

000121

TERMO ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada por seu procurador Sr. ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº 20-46226, expedida pelo CRA/RJ e CPF nº 010.092.117-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 04/2018, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/002926/2019 e no edital de licitação Pregão Eletrônico nº 019/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,98% (três virgula noventa e oito por cento), IGP-M, acumulado do período de novembro de 2018 a novembro de 2019, com efeitos a partir da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO BEM,
SUPERANDO DIFICULDADES

SECONSER

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Cultura e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Programa de Trabalho n.º 260117.512.0010.4044

Elemento de Despesa n.º 339039

Fonte 138

com cobertura inicial pela nota de empenho n.º 000493/2020, no valor de R\$ 519.768,90 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 7.114.173,30 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 592.847,77 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

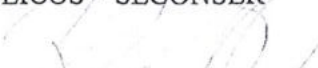
CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), descritos da seguinte forma: O valor contratual inicial de R\$ 6.841.867,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais), reajustado em 3,98% (três virgula noventa e oito por cento), perfazendo o montante de R\$ 272.306,30 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e seis reais e trinta centavos), relativo ao período de novembro de 2018 a novembro de 2019, totalizando a quantia de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 21 de fevereiro de 2020.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER


ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Políticas Sobre Drogas, da Secretaria Executiva em vaga da exoneração de Carlos André da Luz de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 366/2020- Considera exoneração, a contar de 06/03/20, YARA COUTINHO MACHADO LANNES DA FONSECA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 367/2020- Considera nomeada, a contar de 06/03/20, YARA COUTINHO MACHADO LANNES DA FONSECA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria Executiva em vaga da exoneração de Carlos Elena Batista Trindade, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 368/2020- Considera exoneração, a contar de 06/03/20, RAPHAEL LOUREIRO SANTOS CAMPELLO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 369/2020- Considera nomeada, a contar de 06/03/20, RAPHAEL LOUREIRO SANTOS CAMPELLO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria Executiva em vaga da exoneração de Carlos Eduardo Azevedo Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

No anexo ao Decreto nº 13.486/20, publicado em 06/03/20, exclua-se: Alessandro de Oliveira Lemos e inclua-se: Renato Bragança Soares Mira

Nas Portarias nºs 338, 340, 342 e 344/2020, publicadas em 07/03/2020, onde se lê: acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, leia-se: acrescido das gratificações previstas na Lei Municipal nº3359/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Adicional- 20/607, 740, 716/2020, 20/5095/2019- Deferido
Prorrogação de Posse- 20/832/2020- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA SASDH Nº 006/2020, de 09/03/2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 780000152/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

1) Ronaldo Nunes do Rosário, matrícula nº 12441280

2) Jorge Washington Silva e Souza, matrícula nº 12417745

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 006/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 006/2020. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, sendo 15 (quinze) veículos com capacidade de 05 (cinco) lugares, tipo hatch ou sedan, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com motoristas, para atender diversas unidades socioassistenciais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). VERBA: PT nº 16.72.08.122.0145.4192; CD: 3.3.9.0.39.13.00; Fonte 0.0.138, Notas de Empenho nº: 000046. FUNDAMENTO: Processo administrativo nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 23/2020 - Termo Aditivo nº 03/2020 ao Contrato nº04/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2020, com reajuste contratual de 3,98%, IGP-M acumulado do período de novembro de 2018 a novembro de 2019, com efeitos a partir da assinatura do presente instrumento. VALOR MENSAL: R\$ 592.847,77 (quinhentos e noventa dois mil oitocentos e quarenta sete reais e setenta e sete centavos). VERBA: Fonte: 108. Programa de Trabalho: 260117.512.0010.4044, Elemento de Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 000493/2020; FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/002926/2019. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Corrigenda

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020, Processo 200713916/2019, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE COAGULAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DE TEMPO DE PROTRONBINA E DE TROMBOPLASTINA, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE 6 (SEIS) EQUIPAMENTOS PARA LEITURA DOS TESTES, EM REGIME DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE NITERÓI sofreu correção:

Onde se lê: "...DATA DA REALIZAÇÃO: dia 25/02/2020

Leia-se: "...DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2020

As demais condições continuam inalteradas.

Corrigenda

TOMADA DE PREÇOS 10/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Torna público que o Edital da Tomada de Preços nº 10/2019 - Processo nº200/10823/2019,

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA ABEL SANTA MARIA (PREVENTÓRIO I)

Onde se lê: "2.2 Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

- itens 10.1, 13.3, 16.1, 17.1 e 17.2 DO MEMORIAL DESCRITIVO"

Leia-se: "2.2 Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

- itens 10.1, 13.3, 16.1, 17.1 e 17.2 DA MEMORIA DE CÁLCULO"

Informamos que a Licitação será mantida para o dia 27 de abril de 2020. As demais condições continuam inalteradas.

Corrigenda

TOMADA DE PREÇOS 12/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Torna público que o Edital da Tomada de Preços nº 12/2019 - Processo nº200/10822/2019,

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF) MANOEL PINHEIRO LOZADA - MARAVISTA.

Onde se lê: "2.2 Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

- itens 16.1, 17.1, 17.2 DO MEMORIAL DESCRITIVO"

Leia-se: "2.2 Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

- itens 16.1, 17.1, 17.2 DO MEMORIAL DESCRITIVO"

51, com fundamento no art. 230, inciso II, letra J, do art. 66, inciso V

le pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em composição amigável ou processo de Niterói, o imóvel situado na Rua Castilho de, devidamente descrito e caracterizado na vels da 3ª Circunscrição de Niterói, inscrito na

teste Decreto far-se-á pelo preço apurado no elaborado para essa finalidade, conforme

desapropriação destina-se à implantação de

ais ficam autorizados a penetrar no imóvel fude pública, para realização de medições e

Decreto Lei 3365/41. sinta polidez e urbanidade, e sem excessos a solicitarão autorização do proprietário para rios, e somente em caso de resistência do as levantamentos deverá ser solicitado auxílio

na data de sua publicação, revogadas as

EM 09 DE MARÇO DE 2020.

l, com fundamento no art. 230, inciso II, letra J, Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V

ública, de acordo com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de iação, em composição amigável ou processo ípio de Niterói, parte do imóvel situado na entro, nesta Cidade, devidamente descrito e 8-4.

este Decreto far-se-á pelo preço apurado no laborado para essa finalidade, conforme

le desapropriação destina-se às obras de ida Marques do Paraná.

ais ficam autorizados a penetrar no imóvel ade pública, para realização de medições e Decreto Lei 3365/41.

trita polidez e urbanidade, e sem excessos a solicitarão autorização do proprietário para ios, e somente em caso de resistência do s levantamentos deverá ser solicitado auxílio na data de sua publicação, revogadas as

EM 09 DE MARÇO DE 2020.

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000124

PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

TERMO ADITIVO 04/2020 AO
CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS, E DO OUTRO A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA GENERAL
CONTRACTOR CONSTRUTORA
EIRELI, COM ANUÊNCIA DA
GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL
EIRELI EPP, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER, sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada neste ato representada por seu procurador Sr. ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 2046226, expedida pelo CRA/RJ e CPF nº 010.092.117-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com anuência da empresa GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.180.458/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 156, sala 2.715, Centro, Rio de Janeiro, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/00655/2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para cessão de crédito e modificação de domicílio bancário, referente ao contrato prestação de serviços nº 04/2018, com fulcro no artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula primeira do citado contrato de locação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Cessão de crédito: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a cessão do direito de crédito da empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, em favor da empresa GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.180.458/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 156, sala 2.715, Centro, Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da modificação do domicílio bancário: Fica modificado o domicílio bancário, referente a condições de pagamento da empresa contratada, alterando caput da cláusula nona do contrato ora aditado, a contar de 18/11/2020, conforme justificativas acostadas as fls. 02 a 22 e despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, do

040/0026/2023

40/1696/22

0141

Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525..

000125

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Processo Administrativo nº 040/001816/2020, passando a constar os seguintes dados bancários:
GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP- BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA:
1855-4, CONTA CORRENTE: 34.662-4.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários e do preço: O presente aditamento não implicará em aumento de despesas ou valores adicionais ao Município, mantendo-se os mesmos preços e condições pactuados no contrato inicial, responsabilizando-se a contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.
Niterói, 17 de novembro de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP
CNPJ Nº 06.180.458/0001-56
ANUENTE

040/0026/2023

40/1696/20
 01/12/2020
 Rafael de Melo Amaral
 Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
 SECONSER - Matrícula 123711-0

Décio C. Filho
 Protocolo
 Matr.: 1223525-7

000126

Página 7

informações prestadas pelo próprio sujeito passivo em relação ao preço e a quantidade das operações durante o período de competência referente ao julgamento. Recurso conhecido e provido, cancelando a decisão de primeira instância que declarou nulo o lançamento e reenvio dos autos à autoridade a quem era apreciada do mérito da impugnação."

0008287/2019 - FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Acórdão nº: 2674/2020: IPTU. Revisão de dados cadastrais. Discordância entre sujeito passivo e o Fisco em relação aos fatos que motivaram a alteração cadastral. Competência privativa do Coordenador do IPTU para decidir a introversa em primeira instância. Vício de competência na decisão do Coordenador de Tributação. Recurso de ofício conhecido e provido, devendo o processo ser remetido à CIPTU para julgamento."

HOMOLOGAÇÃO

ando em vista o que consta no presente processo, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação para garantir o desenvolvimento e manutenção dos serviços de infraestrutura e sistemas de informação para a Secretaria Municipal e Fazenda de Niterói baseado em UST, de forma a suportar as ações planejadas ao planejamento estratégico desta Secretaria, conforme as disposições constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, homologo a licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, adjudicando a prestação de serviço à empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 85.40.869/0001-66, no valor total licitado de R\$ 946.452,32 (novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL
 Portaria UGP/GAF nº 011/2020, de 30 de novembro 2020.
 Determina a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO Contrato nº 009/2018
 do Coordenador Geral da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, Sra. Dioná M. Marinho Castro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 361/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Niterói, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,
 Considerando a comunicação feita pela empresa PLANAVE S.A. Estudos e Projetos de Engenharia de que vários dos funcionários do escritório de Niterói responsáveis pelo Contrato nº 009/2018 foram diagnosticados positivamente como infectados pelo COVID-19;
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, a partir de 01/12/2020, do Contrato nº 009/2020, assinado com a empresa PLANAVE S.A. Estudos e Projetos de Engenharia para supervisão do Programa Região Oceânica Sustentável
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2443; DATA: 27/11/2020; RAZÃO SOCIAL: M. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 03.946.408/0001-49; PROCESSO: 250001034/2020; NOTA: FICA NOTIFICADO EM CARÁTER DE AVULSA AQUELA QUE CONSTITUI INFRAÇÃO LEVE SUPRIMIR, PODER, OU TRANSLANTAR INDIVÍDUO ARBÓREO EM ÁREA PARTICULAR SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SMARHS. ESSA ADVERTÊNCIA OCORRE PELA CONSTATADO DE PODA DRÁSTICA DE UM INDIVÍDUO ARBÓREO NOS BORDOS DE TERRENO LOCALIZADO NA AV. RUI BARBOSA, 625, SÃO FRANCISCO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI - SECONSER

Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº 160/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de ferramentas para o setor SPT/Remediador. VALOR: R\$5.027,16. Proc. nº 040/00141/2020. DATA: 08/11/2020.

EXTRATO Nº 162/2020

Termo Aditivo nº 04/2020 ao Contrato nº 06/2018 - SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, com anuência da empresa GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP. OBJETO: Cessão do crédito da empresa General Contractor Construtora Eireli, em favor da empresa Globalfec Fomento Mercantil Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 06.180.458/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 156, sala 2715, Centro, Rio de Janeiro, modificando o domicílio bancário, conforme cláusulas primeira e segunda do respectivo Termo Aditivo. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000656/2018. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

EXTRATO Nº 163/2020

Termo Aditivo nº 04/2020 ao Contrato nº 04/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, com anuência da empresa GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP. OBJETO: Cessão do crédito da empresa General Contractor Construtora Eireli, em favor da empresa Globalfec Fomento Mercantil Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 06.180.458/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 156, sala 2715, Centro, Rio de Janeiro, modificando o domicílio bancário, conforme cláusulas primeira e segunda

040/0026/2023

6011696/21

8143

Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSIN/OG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000127

TERMO ADITIVO 05/2021 AO
CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER, representada pela Ordenadora de
Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de
Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-
72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante
denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº
11, Ponta D' Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de
Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado,
com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de
Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada por sua sócia Sra.
JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº
062.665.71-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 586.804.547-53, doravante denominada
simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 04/2018, com fundamento no art. 57, II,
da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo
Administrativo nº 040/001872/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do
prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo a contratação de empresa(s) especializada(s)
para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na
operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói,
com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem
fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº
8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado
o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2021,
dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do
presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente
exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho nº 260117.512.0010.4044

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 138

040/0026/2023

40/1686/22

Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7

000128



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Rafael de Melo Amaral
Diretor do Controle e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 000534/2021, no valor de R\$ 4.853.447,11 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), referente ao período de 23/02/2021 até dezembro de 2021. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do contingenciamento financeiro do contrato – Para o melhor ajustamento às finalidades de interesse público, considerando a readequação orçamentária do Município, em razão dos gastos extraordinários motivados pela pandemia causada pelo COVID-19 (CORONAVIRUS) e seus efeitos econômicos. Tendo em vista, a necessidade de serem direcionados determinados aportes financeiros a Secretaria Municipal de Saúde, fica contingenciado *provisoriamente* o valor original do Contrato ora aditado, de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 5.691.338,64 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a contar de 23/02/2021, conforme orientação descrita na Nota Técnica nº 0087/2021, e aprovação parcial da dotação orçamentária, emitida pela COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL- CPFGE, acostada ao processo administrativo 040/001872/2020.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão do supracitado contingenciamento financeiro, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.691.338,64 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) a ser realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 474.278,22 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), cada uma delas, ou de acordo com as medições, mantendo-se as demais condições de pagamento, enquanto durarem as medidas de contingenciamento financeiro estabelecidas pela CPFGE.

CLÁUSULA SEXTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, em caráter *provisório*, enquanto durarem os efeitos do Decreto Municipal 13.506/2020 e suas alterações, conforme fls.188, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de novembro de 2019, cujos efeitos vigorariam até outubro 2020, conforme acordo entre as partes, constante no processo administrativo nº 040/001872/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos reajustados não terão efeitos retroativos, produzindo efeitos *ex nunc*, a partir da revogação do Decreto Municipal nº 13.506/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Enquanto durarem as medidas de contingenciamento financeiro determinadas pela CPFGE, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.691.338,64 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.805.511,94 (doze milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em virtude de sua natureza.

040/0026/2023

40/1696/21
D145
Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECONSER Matrícula 1237111-0

Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

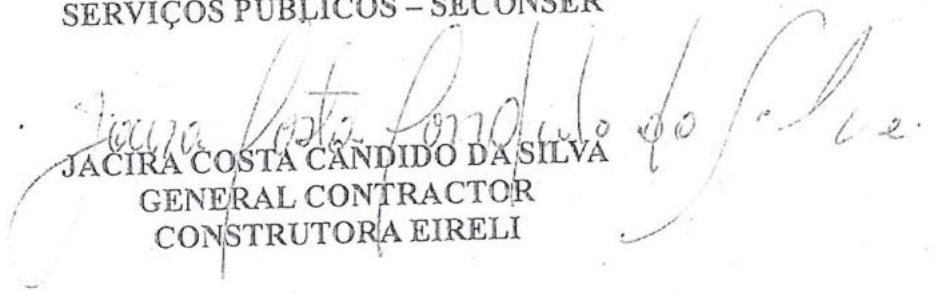
000129

tura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 22 de fevereiro de 2021.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER


JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

040/0026/2023

40/1686/21

8146

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Décio C. Filho
Protocolo
Matr.: 1223525-7

000130

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 2

Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Mateus Goulart de veira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despachos do Prefeito

Processos nº 30/063, 071 e 114/2021 - Sérgio dos Santos Moita, Luiz Augusto Aguiar e Roosevelt Pereira Martins - Autorizo

Irregulâncias

Port. nº 1572/2021, publicada em 04/03/2021, onde se lê: 04/03/20215, leia-se: 04/03/2021.

Port. 1578/2021, publicada em 04/03/2021, onde se lê: Marina de Paula Costa, a-se: Marina de Paula Ferreira Costa.

Port. 1574/2021, publicada em 04/03/2021, onde se lê: Priscila Alves Martins, a-se: Priscila Alves Martins Rojo.

Irregularidade insubsistente a Publicação do dia 05/02/2021 da Lei nº 3577/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 001/2021

SECRETARIA EXECUTIVA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de fevereiro de 2021, os servidores da Secretaria Executiva iram a trabalho nos setores fiscais do Termo Aditivo nº 011/2020, da Secretaria Executiva e a empresa Gomes Comercio e Serviço Ltda Renata dos Santos Cardoso matrícula nº 12442330 e Barbara Christina Cardoso Muniz matrícula nº 12442330 e Renata de Freitas Luiz Desmarais nº 1241177-7 em substituição à Vanda Luíze S. Nascimento matrícula 1244704-0; e Juclara Portela Machado matrícula 1244025-0 e Priscila Costa Rocha Raphael matrícula nº 1244670-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Despacho de Descontos - Indeferido - 20/388/2021

Despesa Especial - Indeferido - 20/5240/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despachos da Secretária

EXTRATO Nº 20/2021 - Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. ARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NISANGELA NASCIMENTO DA SILVA 08048930714. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de divisórias com 1 (uma) porta de madeira, fechadura para 2 (duas) portas já existentes e 2 (duas) janelas de vidro em persiana, na cor branca; VALOR: R\$14.800,00. Proc. nº 040/000226/2021. ATA: 18/02/2021

EXTRATO Nº 23/2021 - Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 02/2020 - ECONSER. ARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021. VALOR MENSAL: \$ 256.186,66 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 60104.122.014.4191, Elemento de Despesa: 339039. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001797/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021

EXTRATO Nº 22/2021 - Termo Aditivo nº 05/2021 ao Contrato nº 04/2018 - ECOM. ARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 474.278,22 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26017.512.0010.4044, Elemento de Despesa: 339039. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001872/2020. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despacho do Diretor

Auto de Infração nº 5120 de 26/02/21, CENTRO ODONTOLOGICO S. RIO NITEROI LTDA.
Auto de Infração nº 7308 de 01/03/2021, MARCELO RAMALHO DE FREITAS;
Auto de Infração nº 7309 de 01/03/2021, MARCELO RAMALHO DE FREITAS.
Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da Lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 079/2021 - Dispensar, a contar de 26/02/2021, RALDO BONIFACIO COSTA FILHO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da função de Diretor, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 080/2021 - Dispensar, a contar de 01/02/2021, VANIA CALDAS CARDOSO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Emergência III, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 081/2021 - Atribuir, a contar de 01/02/2021, a GLEYCE DA CONCEIÇÃO FARIAS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Emergência III, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Vania Caldas Cardoso.

PORTARIA FMS/FGA Nº 082/2021 - Atribuir, a contar de 01/01/2021, a SILVANA GOMES NUNES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, da Policlínica de Especialidades Dr.

040/0026/2023

TERMO ADITIVO 06/2022 AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada por sua sócia Sra. JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 062.665.71-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 586.804.547-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 04/2018, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº 040/001696/2021 e 040/000155/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA -Do Reajuste: A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo, da cláusula nona do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260115.452.0132.4044

Elemento de Despesa nº 339039

040/0026/2023

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços PúblicosSECONSER
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
Márcia de Melo AmaralEulânita dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PLIN

354

000132

Fonte 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 000593/2022, nº 314191 de R\$ 3.102.569,98 (três milhões, cento e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 592.847,77 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

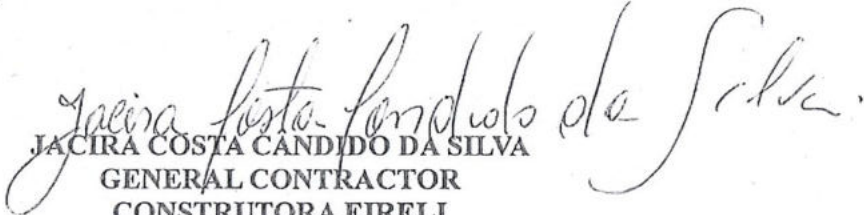
CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), totalizando o contrato o valor de 14.228.346,60 (quatorze milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 22 de fevereiro de 2022.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos
JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

040/0026/2023

Página 7

Rafael da Melo Amara
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Helio Maturana Neto
Assistente Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124583-10

000133

420104.122.0145.4191. Nota de Empenho: 02626, com fulcro Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido diploma. Proc. Adm. 250/00430/2021. (Omitido do D.O., de 20/01/2022).

Ordem de Início referente ao Contrato nº 02/2021, concedida a partir do dia 30/12/2021, em conformidade com o processo licitatório, oriundo do Processo Administrativo nº 250/000430/2021. (Omitido do D.O., de 20/01/2022).

PORTARIA Nº 14/2021- Artigo 1º - A composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de nº 02/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de FILMAGEM E VIRTUALIZAÇÃO, através de Tour Virtual, com fotografias 360º, em alta resolução (8k), e vídeos interativos abordando aspectos faunísticos, botânicos, geológicos, históricos e culturais do PARNIT, firmado com Empresa: empresa GAMELEIRA FILMES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.546.025/0001-53, representada neste ato por Felipe Xavier Neto, em conformidade com o Processo Administrativo nº 250/000430/2021, será constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: Allan Phellipe de Souza Cruz - Matrícula nº: 1244590, e Silvia P. Carvalho - Matrícula nº: 12447650. Artigo 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. (Omitido do D.O., de 20/01/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 07/2022 - Termo Aditivo nº 06/2022 ao Contrato nº 04/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 23 de fevereiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. VERA: Fonte: 0139, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0132.4044, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 7.114.173,30 (sete milhões cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 57, §1º, bem como os processos administrativos: 040/001696/2021 e 040/000155/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022. NOTA DE EMPENHO: 0593/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 012/2020; **PROCESSO Nº:** 740000352/2019; **Contratante:** Município de Niterói, pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia - SIMDCG; **CONTRATADO:** Lucas Pinheiro Rocha; **CPF DO CONTRATADO:** 37.508.597-28; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de Janeiro de 2020; **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 012/2020, a contar de 03 de março de 2022, por solicitação do contratado; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3378 de 29 de novembro de 2018, Cláusula Sexta, inciso I do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 012/2020 e Processo nº 740000352/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/BMF nº 01/2022

Dispõe sobre a criação do núcleo de acompanhamento de ações judiciais e demais eventos de risco para a arrecadação de royalties.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as questões pertinentes a arrecadação de royalties exigem uma atenção especial por parte da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma estrutura específica que vise garantir maior eficiência na análise e acompanhamento de tais demandas, eis que tratadas de alta complexidade;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, o "Núcleo de acompanhamento de ações judiciais e demais eventos de risco para a arrecadação de royalties".

Parágrafo único. O referido Núcleo será composto por:

- I - Michell Nunes Midlej Maron, Procurador Geral do Município;
- II - Márcia Sorini Peres Ortiz, Secretária Municipal de Fazenda;
- III - Juan Rodrigues Penna da Costa, Subsecretário da Receita;
- IV - Felipe Mahfuz, Subprocurador Geral Tributário-Fiscal;
- V - Eduardo Sobral Tavares, Procurador Chefe da Procuradoria Tributária;
- VI - Guilherme Augusto Velimovitsky van Hombeeck, Superintendente Jurídico da Secretaria de Fazenda de Niterói;
- VII - Márcio Mateus de Macedo, Fiscal de Tributos.

Art. 3º O Núcleo será coordenado pelo Procurador Geral do Município, em cooperação com a Secretária Municipal de Fazenda, e terá as atribuições que por estes forem definidas, dentro do escopo de sua criação.

Parágrafo único. O Núcleo terá interação livre entre seus membros, e reunir-se-á ordinariamente em periodicidade trimestral.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

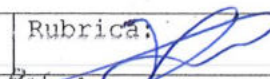
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2022 e processo, Administrativo nº 200/10802/2021 com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 adjudicando a aquisição de vaselina líquida - PA, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da JJA BRASIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.615/0001-37 localizada na Av.F (área II), 526, casa 1 - Nova Campinas - Duque de Caxias - RJ, C.E.P.: 25268-270 no valor de R\$ R\$600,00 (seiscientos reais).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Averbação de tempo de serviço



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: 	Folhas: 000134
-----------------------------	---------------------	--	----------------

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Ao Gabinete,

Segue o presente processo, devidamente instruído com a planilha de serviços fornecida pela empresa detentora do contrato nº 04/2018, para atendimento à excepcionalidade por 6 meses, bem como novas reportagens das fortes chuvas que seguem assolando o município de Niterói.


Danilo dos Santos F. Valim
Subsecretário de Fiscalização
de Serviços Concedidos
SECONSER-PMN / Mat. 234521-3

10/02/2023

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	3,4000	M3	31.250,0000	53.125,0000	6,44	342.125,00
03.001.0100-0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,2000	M3	39.062,5000	82.031,2500	6,44	528.281,25
03.009.0002-1	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,8000	M3	25.175,0000	35.245,0000	6,44	226.977,80
03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINA (TRATOT, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20111	0,1330	M3	15.625,0000	1.039,0625	9,03	9.382,73
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,0670		15.625,0000	8.335,9375	6,44	53.683,44
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CP)	30693	0,1000					
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CI)	30694	0,0330					
03.025.0033-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV. MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0139	M3	31.250,0000	217,1875	6,44	1.398,69
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CI)	30573	0,0042					
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CP)	30571	0,0097					
03.036.0200-0	ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL (DRAGAGEM) DE MATERIAL MOLE, ATÉ 4,50M DE PROFUNDIDADE, MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MÁQUINA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAG-LINE, COM CAÇAMBA DE 0,57M3 (3/4JD3)	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0440	M3	24.042,1880	528,9282	6,44	3.406,30
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CP)	30796	0,0310					
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CI)	30798	0,0130					



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
04.006.0012-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA.	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,7500	T	281.250,0000	105.468,7500	6,44	679.218,75
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,3750					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30426	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CP)	30551	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CI)	30553	0,3750					
05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6500	M3	4.181,2500	3.449,5313	6,44	22.214,98
05.001.0185-0	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0900	M3	12.543,7500	564,4688	6,44	3.635,18
05.003.0010-1	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE VISITA DE ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,5000	M3	5.226,5625	11.759,7657	6,44	75.732,89
05.003.0016-1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS (AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA, ATÉ 20KM DE DISTANCIA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3500	M3	5.226,5625	3.527,9297	6,44	22.719,87
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30423	0,4000					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,2700					
05.003.0020-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATÉ 10KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	6,0000	M3	3.135,9375	9.407,8125	6,44	60.586,31
		TRANSPORTE MAT. DE POCOS VISITA ATÉ 10KM	30091	1,0000					
05.013.0001-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO	CHAPA AÇO CARBONO, ESP 9,50MM, P/USO GERAL	686	2,0000	M2	41.812,5000			
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,5000		41.812,5000	31.359,3750	6,44	201.954,38

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CAFÉ DA MANHÃ, VALE ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE, EPI, UNIFORME, CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, SUBSÍDIOS EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERAS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS EVENTUAIS			UR	13.909,5625		5,80	80.642,46
06.001.0025-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	1,3000	M3	31.359,3750	20.383,5938	9,03	184.063,85
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,3500		31.359,3750	36.847,2657	6,44	237.296,39
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		31.359,3750	1.254,3750	9,87	12.380,68
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPAROMECANIC O	30164	0,0050					
		CAMINHÃO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,1200					
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,1200					
06.001.0180-0	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE, PARA AGUAS PLUVIAIS, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, DIAMETRO 300MM	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,2620	M3	6.271,8750	821,6157	9,03	7.419,19
		MÃO DE OBRA DE SEVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,3000		6.271,8750	940,7813	6,44	6.058,63
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	9,87	2.476,14

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE 400MM DE DIÂMETRO, ATERRO E SOCA À ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	TUBO CONCR.SIMPLES AGUAS PLUV.C-1 0400MM	530	1,0000	M3	3.271,8750			
		MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRÂNEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,9000		6.271,8750	2.822,3438	9,03	25.485,76
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6000		6.271,8750	5.017,5000	6,44	32.312,70
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	9,87	2.476,14
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPARO MECÂNICO	30164	0,0030					
		CAMINHÃO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,0600					
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,0600					
06.014.0012-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), 1,20X1,20X1,40M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, SENDO O CONCRETO DOSADO PARA UM FCK=10MPa, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,70M DE DIÂMETRO	DEGRAU F.F. P/POCO DE VISITAS 7KG	230	3,0000	UN	125,4375			
		PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,5000					
		PREGO COM OU S/CABECA DE 12x12 A 18x30	453	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE CARPinteIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,6200		125,4375	38,8857	9,03	351,14
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,4200		125,4375	151,7794	9,03	1.370,57

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,4200		125,4375	151,7794	6,44	977,46
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,8000					
		CONCRETO FCK 15MPA	30246	0,3500					
		LANCAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3/H, HORIZ.	30268	1,1500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	7,3600					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,2600					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OUMOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	6,0000					
06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES	PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,2000	UN	522,6625			
		MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,5000		522,6625	130,6657	9,03	1.179,91
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,3800		522,6625	621,9684	9,03	5.616,37
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3800		522,6625	360,6372	6,44	2.322,50
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,1020					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA, 0,80M (1VEZ)	30342	1,4400					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	1,0100					
06.014.0100-1	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), DE 0,90X1,20X1,50M (MEDIDAS EXTERNAS), UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,0000	UN	522,6625			
		RALO P/SARGETA F.F. 30x90CM 135KG PESADO	506	1,0000					

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	1,4300		522,6625	373,7037	9,03	3.374,54
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,4300		522,6625	373,7037	6,44	2.406,65
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,2500					
		CONCRETO FCK 15MPA	30246	0,1000					
		LANÇAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3/H. HORIZ.	30268	0,3500					
		ALVENARIA P/ CX. ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	5,1000					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,6100					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OUMOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	4,0000					
08.018.0001-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,2000	M3	418.125,0000	41.812,5000	6,44	269.272,50
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	30438	0,0140					
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CI)	30440	0,0260					
		ROLO COMPACT. 5 A 10T 58,5CV (CP)	30625	0,0400					
17.012.0010-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMASOS, ADICIONANDO FIXADOR	FIXADOR P/CAIACAO (FRASCO 150ML)	78	0,0200	M3	21.125,0000			
		CAL HIDRATADA EM SACO	209	0,4400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,3000		21.125,0000	3.168,7500	9,03	28.613,81
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1000		21.125,0000	1.056,2500	6,44	6.802,25
17.018.0044-0	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	TINTA PVA P/EXT. OU INT. (BALDE 18L)	7177	0,0050	M3	15.843,7500			
		FUNDO PREPARADOR P/PAREDES ACRÍLICO BASE D'AGUA INCOLOR	7182	0,0400					
		LIXA PARA MASSA	14496	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,2100		15.843,7500	1.663,5938	9,03	15.022,25

040/0026/2023



Rafael de Melo Amaral
 Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
 SECONSER - Matrícula 1237111-0

000141

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
 CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1050		15.843,7500	831,7969	6,44	5.356,77
17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAQS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	LIXA D'AGUA N. 100	2385	2,0000	M3	5.393,7500			
		MASSA ACRIL. (BALDE DE 18L)	3874	0,0460					
		SELADOR ACRIL. NA COR BRANCA	6028	0,0400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,8300		5.393,7500	2.238,4063	9,03	20.212,81
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,4100		5.393,7500	1.105,7188	6,44	7.120,83

SUB-TOTAL		3.191.929,87
BDI	11,44%	365.156,78
TOTAL		3.557.086,65

INFORMATIVO METEOROLÓGICO Nº 04/2023

Confira a previsão do tempo entre os dias 23 de janeiro e 8 de fevereiro de 2023

Publicado em 23/01/2023 15h01. Última modificação 07/02/2023 14h32.

[Compartilhe](#)

[Tweete](#)

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) prevê, entre os dias 23 e 30 de janeiro, volumes significativos de chuva nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste, além de parte dos estados de Santa Catarina e Paraná. Veja figura 1 (tons em vermelho e rosa no mapa).

Já em Roraima, Rio Grande do Sul e grande parte da Região Nordeste do País, a previsão é de pouca chuva e tempo seco na maioria dos dias. Veja figura 1 (tons em branco e azul no mapa). No entanto, na área que compreende o MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), deverão ser registrados grandes volumes.

Confira abaixo a previsão do tempo detalhada para cada região do Brasil nas próximas duas semanas.

Previsão para a 1ª semana (23/01/2023 até 30/01/2023)

No **Norte** do País, podem ocorrer acumulados de chuva maiores que 60 milímetros (mm) em grande parte da região. Os volumes podem passar de 100 mm em áreas centrais do Amazonas e do Pará e, também, no sul do Tocantins. No norte do Amazonas, nordeste do Pará, Roraima, Amapá, Acre e sul de Rondônia, a chuva será menos volumosa (abaixo de 40 mm).

Na Região **Nordeste**, os maiores acumulados devem se concentrar em áreas do Maranhão, Piauí e Bahia, com volumes que podem superar 60 mm. Nas demais áreas, a previsão é de chuva abaixo de 30mm.

Já no **Centro-Oeste**, os volumes podem ultrapassar 150 mm em grande parte do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul e, também, no centrossul de Goiás. Nas demais áreas, os acumulados não devem passar de 60 mm.

Na Região **Sudeste**, a chuva mais volumosa deverá se concentrar em áreas do centrossul de Minas Gerais, leste de São Paulo, Rio de Janeiro e sul do Espírito Santo, com acumulados que podem superar 100 mm. No norte de Minas Gerais, Espírito Santo e centro-oeste de São Paulo, os volumes podem ser menores que 60 mm.

Por fim, no **Sul** do Brasil, a previsão é de chuvas pontuais e mal distribuídas e altas temperaturas no início da semana. No fim da semana, porém, as instabilidades e as condições de chuva aumentam, podendo superar 70 mm, principalmente, no norte do Rio Grande do Sul e no centro-leste de Santa Catarina e do Paraná.

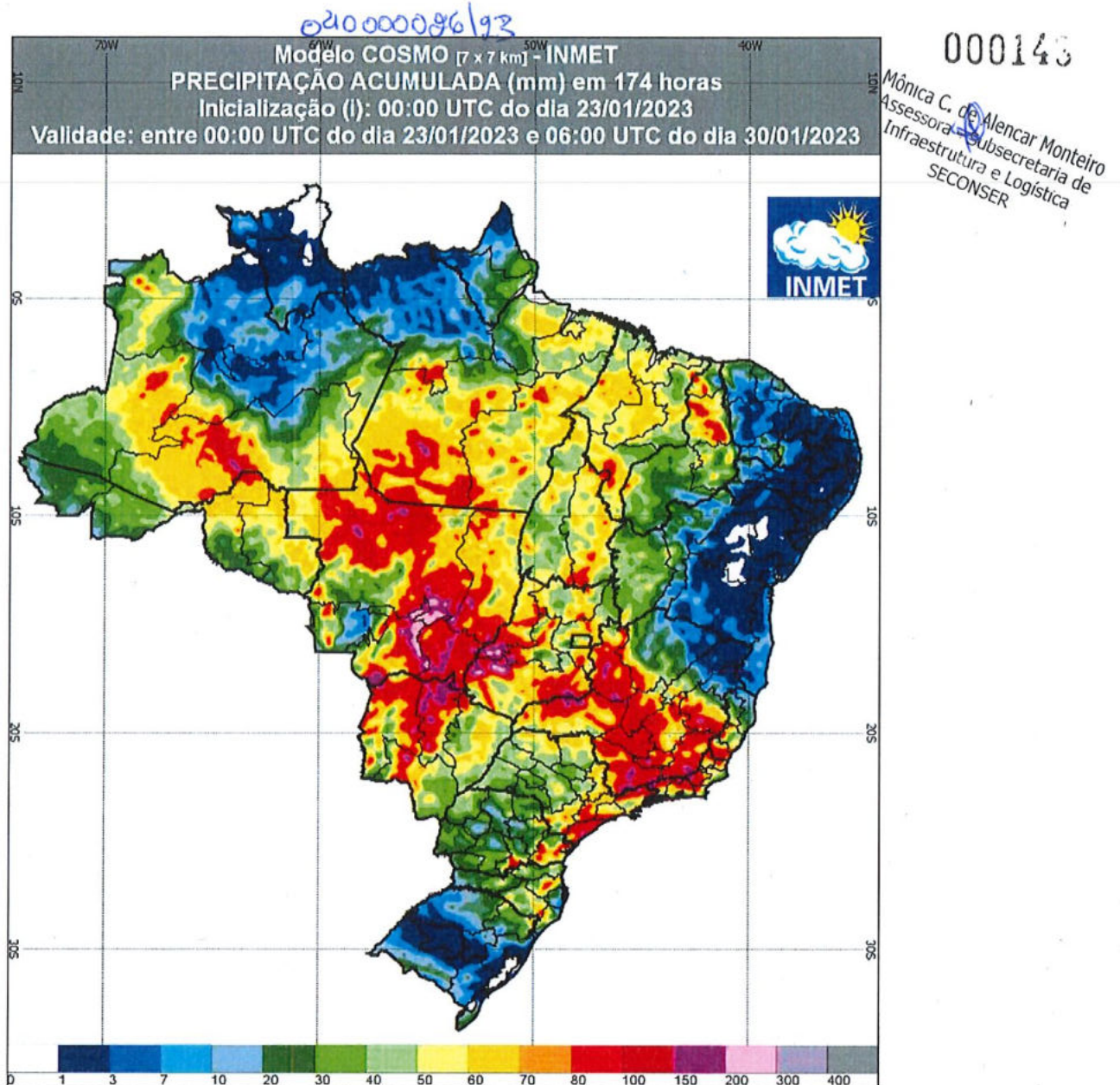


Figura 1: Mapa da previsão de chuva para a 1ª semana (23 a 30/01/2023). Fonte: INMET.

Entre os dias 31 de janeiro e 8 de fevereiro, a previsão do Inmet também aponta acumulados de chuva maiores que 70 mm em grande parte das regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste, além dos estados do Maranhão e Piauí (figura 2).

Já no centro-oeste do Acre, sul e leste do Amazonas, leste do Amapá e oeste do Mato Grosso do Sul, os volumes podem ultrapassar 100 mm, enquanto na faixa norte do Nordeste, os acumulados deverão ficar entre 50 e 70 mm. Por fim, no interior da Região Nordeste, a previsão é de chuva com menos de 30 mm.

Previsão para a 2ª semana (31/01/2023 até 08/02/2023)

Para o **Norte**, estão previstos volumes de chuva maiores que 60 mm em praticamente toda a região, com exceção do centro-oeste do Acre, sul e leste do Amazonas e leste do Amapá, onde há possibilidade de grandes acumulados (maiores que 100 mm).

Já no **Nordeste**, a chuva mais volumosa deverá se concentrar em áreas dos estados do Maranhão e do Piauí, além da faixa norte da região, com acumulados que podem ultrapassar 50 mm. Nas demais áreas a chuva será menos intensa (abaixo de 30 mm).

040000026/23

000144

No **Centro-Oeste**, a previsão é de volumes maiores que 60 mm em grande parte da região, podendo ultrapassar 80 mm no oeste do Mato Grosso do Sul.

No **Sudeste**, os maiores acumulados podem ocorrer no centrossul de Minas Gerais, **Rio de Janeiro** e leste de São Paulo, com valores superiores a 80 mm. Nas demais áreas, a chuva será menos volumosa (abaixo de 50 mm).

Por fim, na **Região Sul**, estão previstos acumulados no Rio Grande do Sul e oeste dos estados de Santa Catarina e do Paraná, com volumes chegando a 60 mm. Nas demais áreas, os valores não devem ultrapassar 30 mm.

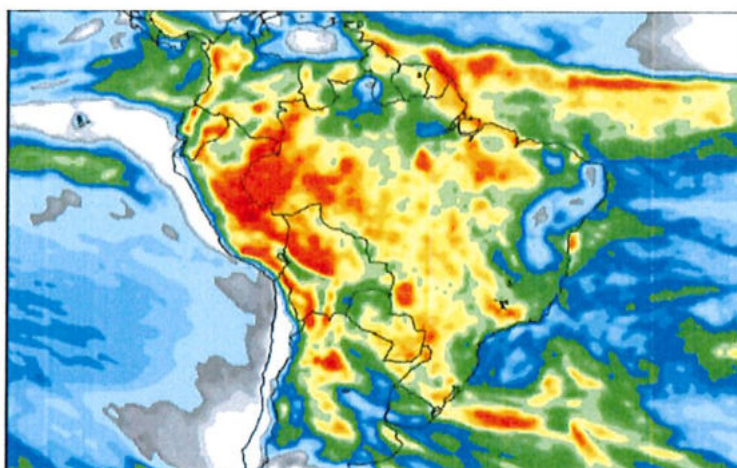


Figura 2: Mapa da previsão de chuva para a 2ª semana (31/01/2023 a 08/02/2023). Fonte: GFS.

Confira [AQUI](#) a previsão **COMPLETA** para os próximos 15 dias e as condições observadas no Brasil na última quinzena no Informativo Meteorológico nº 4/2023.

O INMET é um órgão do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e representa o Brasil junto à Organização Meteorológica Mundial (OMM) desde 1950.

A previsão de tempo e os avisos meteorológicos são divulgados diariamente em nosso portal, aplicativo e redes sociais:

Instagram: [@inmet.official](#)

Twitter: [@inmet](#)

Facebook: [@INMETBR](#)

Tiktok: [@inmetoficial](#)

Youtube: [INMET](#)

[#INFORMATIVO](#)

[#PREVISÃO](#)

[#CHUVA](#)

[#TEMPERATURA](#)



040000096193

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER
Anuncie no O Dia

000145

O DIA

Chuva forte causa alagamentos e quedas de árvores na Região Metropolitana do Rio



RIO DE JANEIRO

Chuva forte causa alagamentos e quedas de árvores na Região Metropolitana do Rio

Houve registro de rajadas de vento no Aeroporto do Galeão com velocidade de 72,2 km/h



Centro de Niterói foi tomado pelas águas das chuvas após o temporal desta sexta-feira

Reprodução/Redes Sociais

040000026/93

Chuva forte causa alagamentos e quedas de árvores na Região Metropolitana do Rio



FOTOGALERIA



Centro de Niterói foi tomado pelas águas das chuvas após o temporal desta sexta-feira
Reprodução/Redes Sociais

Publicidade

Em Niterói, no bairro de Santa Rosa, carros foram parcialmente submersos pelas águas do temporal. Vídeos e fotos registrados por internautas mostraram a situação da cidade após o temporal desta sexta-feira. O centro ficou totalmente alagado, deixando bicicletas ilhadas e ruas parecidas com rios. Em frente ao Plazar Shopping, no mesmo bairro, a água por pouco não invadiu lojas.

Já na Capital, houve a queda de árvores registradas nas seguintes localidades: Rua Agrícola; Bangu, Rua São Tomás



Defesa Civil de Niterói alerta para chuvas e rajadas de vento

• 6 de fevereiro de 2023 2 minutos de leitura

A Defesa Civil de Niterói alerta para a possibilidade de que fortes chuvas voltem a atingir a cidade na tarde desta segunda-feira (06). Segundo o Centro de Monitoramento e Operações, o tempo ficará instável no município, com previsão de pancadas de chuva moderada a forte acompanhadas de raios e rajadas de vento a qualquer momento entre a tarde desta segunda-feira (06) e tarde de quarta-feira (08).

Em casos de necessidade, a Defesa Civil deve ser acionada pelo número 199 ou 2620-0199. O Centro de Monitoramento e Operações da Defesa Civil de Niterói conta com plantão 24h de monitoramento meteorológico, com envio detalhado de informações sobre a previsão do tempo e de avisos através do aplicativo Alerta DCNIT, SMS (40199) e grupos no WhatsApp.

No domingo (05), rajadas de vento de 46,8 km/h atingiram a cidade. O registro foi observado a partir da estação do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) que encontra-se localizada no Barreto.

Os fortes ventos derrubaram a porta vermelha do palco reversível e estouraram a vidraça do foyer superior do Teatro Popular Oscar Niemeyer, no Centro. A Defesa Civil isolou a área e a Companhia Municipal de Limpeza

Urbana de Niterói (Clin) retirou os vidros. A Guarda Municipal reforçou o patrulhamento no local e técnicos estão fazendo o levantamento dos danos.

A Fundação de Arte de Niterói (FAN) está acompanhando o processo e todos os eventos no Teatro estão suspensos até o fim da avaliação.

Segundo a diretoria do Teatro Popular Oscar Niemeyer, este o primeiro incidente causado pelo vento no local, desde a construção em 2007.

A Prefeitura de Niterói está trabalhando para minimizar os transtornos em toda a cidade. A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (Seconser) está atuando, desde o domingo, em 14 ocorrências na cidade, retirando troncos e galhos de árvores que caíram devido à ventania.

Até o momento, não houve registro de feridos e nem de acionamento de sirenes.

Coleta de lixo – A Companhia de Limpeza de Niterói (CLIN) solicita aos moradores que depositem o lixo na rua próximo ao horário da coleta, principalmente se verificarem a possibilidade de temporal. O objetivo é tentar evitar que os resíduos sejam levados pela chuva, obstruindo os bueiros. O horário de coleta domiciliar pode ser conferido em <http://www.clin.rj.gov.br/?a=horariodecoleta>.

Recomendações em casos de ventos fortes

De acordo com a Defesa Civil do Estado (Sedec-RJ) e o Corpo de Bombeiros do RJ diante da ocorrência de raios e rajadas de ventos fortes, a população deve seguir as seguintes orientações:

Em casa

- Feche portas e janelas;
- Feche também persianas e cortinas para evitar que estilhaços se espalhem caso alguma janela quebre;
- Feche o registro de gás;
- Evite deixar objetos em locais altos, pois podem cair;
- Se faltar luz, cuidado com o uso de velas para evitar incêndios.

Na rua

- Não se abrigue debaixo de árvores ou coberturas metálicas;
- Evite a prática de esportes ao ar livre, especialmente no mar;
- Evite ficar próximo a precipícios, encostas ou lugares altos sem proteção;
- Não estacionar veículos próximos a torres de transmissão e placas de propaganda;
- Caso haja queda de árvore, é possível que a rede de energia tenha sido rompida.

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Instituto Nacional de Meteorologia

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

INFORMATIVO METEOROLÓGICO Nº 06/2023

Confira a previsão do tempo entre os dias 6 e 22 de fevereiro de 2023

Publicado em 06/02/2023 15h36. Última modificação 07/02/2023 14h13.

Compartilhar 0

Twostar

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) prevê, entre os dias 6 e 13 de fevereiro de 2023, grandes volumes de chuva em áreas das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. Veja figura 1 (tons em vermelho e rosa no mapa).

Nas demais regiões, o calor e alta umidade vão contribuir para a ocorrência de pancadas de chuva. Em áreas de Roraima e no interior das regiões Nordeste e Sul, a previsão é de pouca chuva, com predomínio de tempo seco na maioria dos dias (tons em branco e azul).

Confira abaixo a previsão do tempo detalhada para cada região do Brasil nas próximas duas semanas.

Previsão para a 1ª semana (06/02/2023 até 13/02/2023)

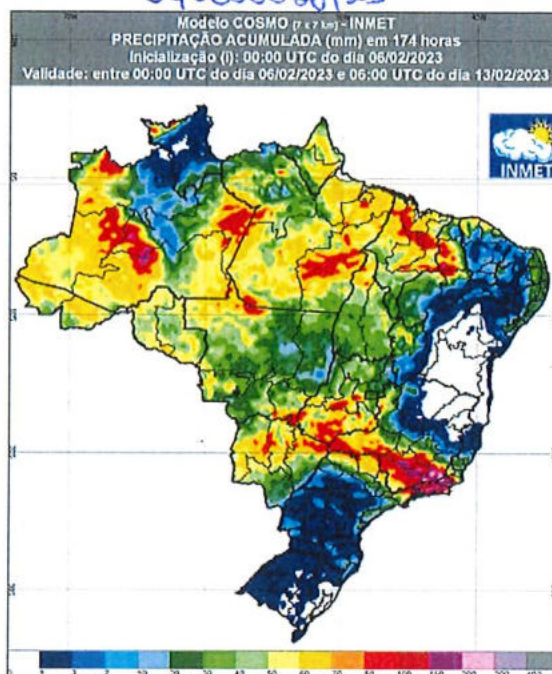
No **Norte** do País, podem ocorrer acumulados de chuva maiores que 60 milímetros (mm) em grande parte da região. Os volumes podem ultrapassar 100 mm em áreas do Amazonas, Pará e norte do Tocantins. Já no norte do Amazonas, centrossul de Roraima, nordeste do Pará e centrossul de Tocantins, os acumulados de chuva ficarão abaixo de 50 mm.

Na **Região Nordeste**, são previstos volumes de chuva abaixo de 60 mm em áreas dos estados do Maranhão, Piauí e Bahia, assim como no litoral leste e norte da região. Na divisa do Maranhão com o Piauí, podem ocorrer acumulados de chuva maiores que 70 mm, enquanto nas demais áreas destes estados, há previsão de baixos volumes de chuva, que podem ficar abaixo de 30 mm.

Já no **Centro-Oeste**, os volumes de chuva podem ultrapassar os 80 mm em grande parte do Mato Grosso do Sul, norte do Mato Grosso e no centrossul de Goiás. Nas demais áreas, os acumulados de chuva ficarão abaixo de 60 mm.

Na **Região Sudeste**, a chuva mais volumosa deverá se concentrar em áreas do centrossul de Minas Gerais, Rio de Janeiro e norte de São Paulo, com acumulados que podem superar os 100 mm, enquanto no centro-norte de Minas Gerais, Espírito Santo e centrossul de São Paulo, os volumes poderão ser menores que 50 mm.

No **Sul** do Brasil, a previsão é de poucas chuvas, altas temperaturas e baixa umidade no decorrer da semana.



Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

000151

Figura 1: Mapa da previsão de chuva para a 1ª semana (06/02/2023 a 13/02/2023). Fonte: INMET.

Entre os dias 14 e 22 de fevereiro, a previsão do Inmet também aponta acumulados de chuva maiores que 70 mm em grande do País. No entanto, esse valor pode chegar a 90 mm em áreas do centrossul do Acre e do Pará, assim como no Mato Grosso do Sul e em áreas do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) e do Rio Grande do Sul. Já na faixa norte e leste do Nordeste, são previstos acumulados de chuva entre 50 e 70 mm e, no interior da região, a previsão é de baixos acumulados de chuva (inferiores a 30 mm). Veja figura 2.

Previsão para a 2ª semana (14/02/2023 até 22/02/2023)

Para o **Norte**, estão previstos volumes de chuva maiores que 60 mm em praticamente toda a região, com exceção do centrossul do Acre e do Pará, onde os volumes previstos podem superar os 90 mm.

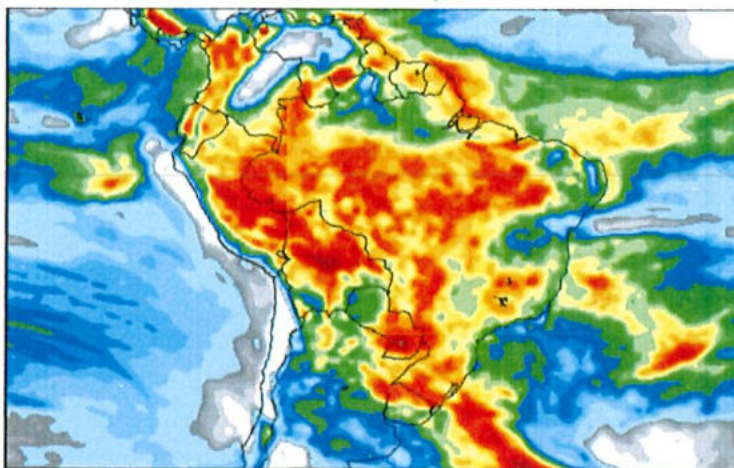
Já no **Nordeste**, os maiores volumes de chuva deverão se concentrar em áreas do Maranhão e do Piauí, com acumulados que podem ultrapassar 80 mm. Na faixa norte e leste da região, os acumulados poderão ficar entre 50 e 70 mm. Nas demais áreas do nordeste da Bahia, Sergipe e Alagoas, a chuva será menos intensa (abaixo de 30 mm).

No **Centro-Oeste**, a previsão é de volumes maiores que 60 mm em grande parte da região, exceto no leste do Mato Grosso do Sul, onde os volumes de chuva podem ultrapassar os 90 mm.

No **Sudeste**, os maiores acumulados de chuva podem ocorrer no centrossul de Minas Gerais e Rio de Janeiro, com valores superiores a 80 mm, enquanto nas demais áreas, a chuva será menos volumosa (abaixo de 60 mm).

Por fim, na **Região Sul**, estão previstos acumulados de chuva de até 90 mm no Rio Grande do Sul. Nas demais áreas, os valores de chuva serão baixos, entre 30 e 60 mm.

040 0000 26/23



000152
Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Figura 2: Mapa da previsão de chuva para a 2ª semana (14/02/2023 a 22/02/2023). Fonte: GFS.

Confira [AQUI](#) a previsão **COMPLETA** para os próximos 15 dias e as condições observadas no Brasil na última quinzena no Informativo Meteorológico nº 6/2023.

O INMET é um órgão do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e representa o Brasil junto à Organização Meteorológica Mundial (OMM) desde 1950.

A previsão de tempo e os avisos meteorológicos são divulgados diariamente em nosso portal, aplicativo e redes sociais:

Instagram: [@inmet.official](#)

Twitter: [@inmet](#)

Facebook: [@INMETBR](#)

Tiktok: [@inmetoficial](#)

Youtube: [INMET](#)

[#INFORMATIVO SEMANAL](#)

[#PREVISÃO 15 DIAS](#)

[#CONDIÇÕES DE TEMPO](#)

[#REGIÕES DO BRASIL](#)

[#CHUVA](#)

[#TEMPERATURA](#)

Veja mais:



Niterói em estágio de alerta devido às fortes chuvas - O São Gonçalo

Cyntia Fonseca

Geral

Rio do Ouro, Maria Paula e Várzea das Moças foram os bairros mais afetados pelas chuvas

⌚ 4min de leitura | Escrito por Redação | 07 de fevereiro de 2023 - 19:11

A Defesa Civil de Niterói informa que a cidade está em estágio de alerta devido à aproximação de uma frente fria que trouxe núcleos de chuva forte e muito forte para o município. As regiões de Rio do Ouro (86,8 mm), Maria Paula (84,2 mm), Várzea das Moças (65,2 mm) e Jurujuba (54,2 mm) registraram os maiores acumulados pluviométricos. Em caso de emergência, a população deve ligar para o 199 ou 2620-0199.

Até o momento, as sirenes de Jurujuba, do Morro do Estado e Santa Bárbara foram acionadas e não houve registros de feridos. Agentes da Defesa Civil, Samu, Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Administração Regional de Jurujuba, e do Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e Santa Bárbara estão orientando a população nos locais. Há registro de transbordamento do Canal de São Francisco.

O Centro de Artes e Esportes Unificados (Ceu) é um ponto de apoio na região de Jurujuba. Os moradores que estiverem em área de risco, podem se dirigir ao local (Rua Carlos Ermelindo, 34 - Jurujuba). A equipe da Administração Regional de Jurujuba está a postos para dar todo o apoio necessário. Aproximadamente 10 pessoas da equipe foram capacitadas e fazem parte do grupo de voluntários dos Núcleos de Defesa Civil (Nudec), capacitados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

Agentes da Prefeitura, entre Defesa Civil, Companhia de Limpeza de Niterói (Clin), Secretarias de Conservação e Serviços Públicos, Niterói Transporte e Trânsito (NitTrans) e de Assistência Social estão atuando nas ruas de Niterói.

A Niterói Transporte e Trânsito (NitTrans) está com operadores nas ruas orientando os motoristas e atuando nos desvios necessários. Há equipes em São Francisco, Parque da Colina (Pendotiba), Largo da Batalha, Alameda São Boaventura, Centro e Icaraí.

Equipes da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (Seconser) e da Companhia de Limpeza de Niterói (Clin) estão atuando nos serviços emergenciais de retirada de árvores, limpeza de ralos, caixas de passagem e ruas. Também há caminhões Vac All – equipamentos de aspiração com alto poder de sucção – percorrendo trechos da cidade. O veículo é usado em pontos de alagamento para agilizar o escoamento da água.

Informação – A população pode ligar para 199 ou 2620-0199 em caso de

emergências. O Centro de Monitoramento e Operações da Defesa Civil de Niterói conta com plantão 24h de monitoramento meteorológico, com envio detalhado de informações sobre a previsão do tempo e de avisos através do aplicativo Alerta DCNIT, SMS (40199) e grupos no WhatsApp.

Sistema Municipal de Defesa Civil - A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia tem 128 Nudecs (Núcleos de Defesa Civil) e mais de 2400 voluntários pela cidade. O sistema de monitoramento conta, atualmente, com 46 pluviômetros, sendo 30 de operação da secretaria e 16 do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) e 37 sirenes espalhadas pelas comunidades, com alcance de mais de 120 mil pessoas. Além disso, a Secretaria conta com cerca de 30 pontos de apoio para a população nos casos de acionamento de sirene e riscos de deslizamentos e desabamentos que podem ser consultados por meio do aplicativo Alerta DCNIT, no ícone sirenes – pontos de apoio.

Matérias Relacionadas

Niterói em caos devido às fortes chuvas; vídeos

Av. Roberto Silveira esquina com Av. Sete de Setembro em Icaraí na noite desta terça-feira (07).

07/02/2023 19h59

Uma forte chuva que atinge a cidade no final da tarde e noite desta terça-feira (07), provocou um caos no município, alagamentos, correria, engarrafamento, falta de luz em diversos pontos e muito desespero nas ruas. A Defesa Civil de Niterói informou que a cidade está em estágio de alerta devido à frente fria que trouxe núcleos de chuva forte e muito forte para o município. As regiões de Rio do Ouro (86,8 mm), Maria Paula (84,2 mm), Várzea das Moças (65,2 mm) e Jurujuba (54,2 mm) registraram os maiores acumulados pluviométricos.

(Vídeos abaixo mostram a situação de quem estava na Av. Roberto Silveira, em Icaraí)

- [Participe do Grupo de Avisos no WhatsApp \(Notícias de Niterói\)](#)
- [Participe do Canal no Telegram \(Notícias de Niterói\)](#)
- [YouTube: Inscreva-se no nosso canal](#)
- Siga nossas redes sociais: [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Twitter](#)

Continue a leitura abaixo

A moradora de Icaraí, **Amanda Avelino**, que se encontra na Rua Ator Paulo Gustavo, desabafou **“a única coisa que quero é chegar em casa.”** Amanda que mora na Av. Roberto Silveira, completou, **“gostaria de ver no planejamento Niterói 450, um projeto amplo para a solução em definitivo dos alagamentos na cidade.”**

Até o momento, as sirenes de Jurujuba, do Morro do Estado e Santa Bárbara foram acionadas e não houve registros de feridos. Agentes da Defesa Civil, Samu, Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Administração Regional de Jurujuba, e do Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e Santa Bárbara estão orientando a população nos locais. Há registro de transbordamento do Canal de São Francisco. A Av. Roberto Silveira e diversas ruas de Icaraí ficaram completamente alagadas com pessoas se arriscando para chegarem em suas casas.

O Centro de Artes e Esportes Unificados (Ceus) é um ponto de apoio na região de Jurujuba. Os moradores que estiverem em área de risco, podem se dirigir ao local (Rua Carlos Ermelindo, 34 – Jurujuba). A equipe da Administração Regional de Jurujuba está a postos para dar todo o apoio necessário. Aproximadamente 10 pessoas da equipe foram capacitadas e fazem parte do grupo de voluntários dos Núcleos de Defesa Civil (Nudec), capacitados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

Agentes da Prefeitura, entre Defesa Civil, Companhia de Limpeza de Niterói (Clin), Secretarias de Conservação e Serviços Públicos, Niterói Transporte e Trânsito (NitTrans) e de Assistência Social estão atuando nas ruas de Niterói. A Niterói Transporte e Trânsito (NitTrans) está com operadores nas ruas

orientando os motoristas e atuando nos desvios necessários. Há equipes em São Francisco, Parque da Colina (Pendotiba), Largo da Batalha, Alameda São Boaventura, Centro e Icaraí.

Equipes da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (Seconser) e da Companhia de Limpeza de Niterói (Clin) estão atuando nos serviços emergenciais de retirada de árvores, limpeza de ralos, caixas de passagem e ruas. Também há caminhões Vac All – equipamentos de aspiração com alto poder de sucção – percorrendo trechos da cidade. O veículo é usado em pontos de alagamento para agilizar o escoamento da água.

Sistema Municipal de Defesa Civil

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia tem 128 Nudecs (Núcleos de Defesa Civil) e mais de 2400 voluntários pela cidade. O sistema de monitoramento conta, atualmente, com 46 pluviômetros, sendo 30 de operação da secretaria e 16 do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) e 37 sirenes espalhadas pelas comunidades, com alcance de mais de 120 mil pessoas. Além disso, a Secretaria conta com cerca de 30 pontos de apoio para a população nos casos de acionamento de sirene e riscos de deslizamentos e desabamentos que podem ser consultados por meio do aplicativo Alerta DCNIt, no ícone sirenes – pontos de apoio.

.com

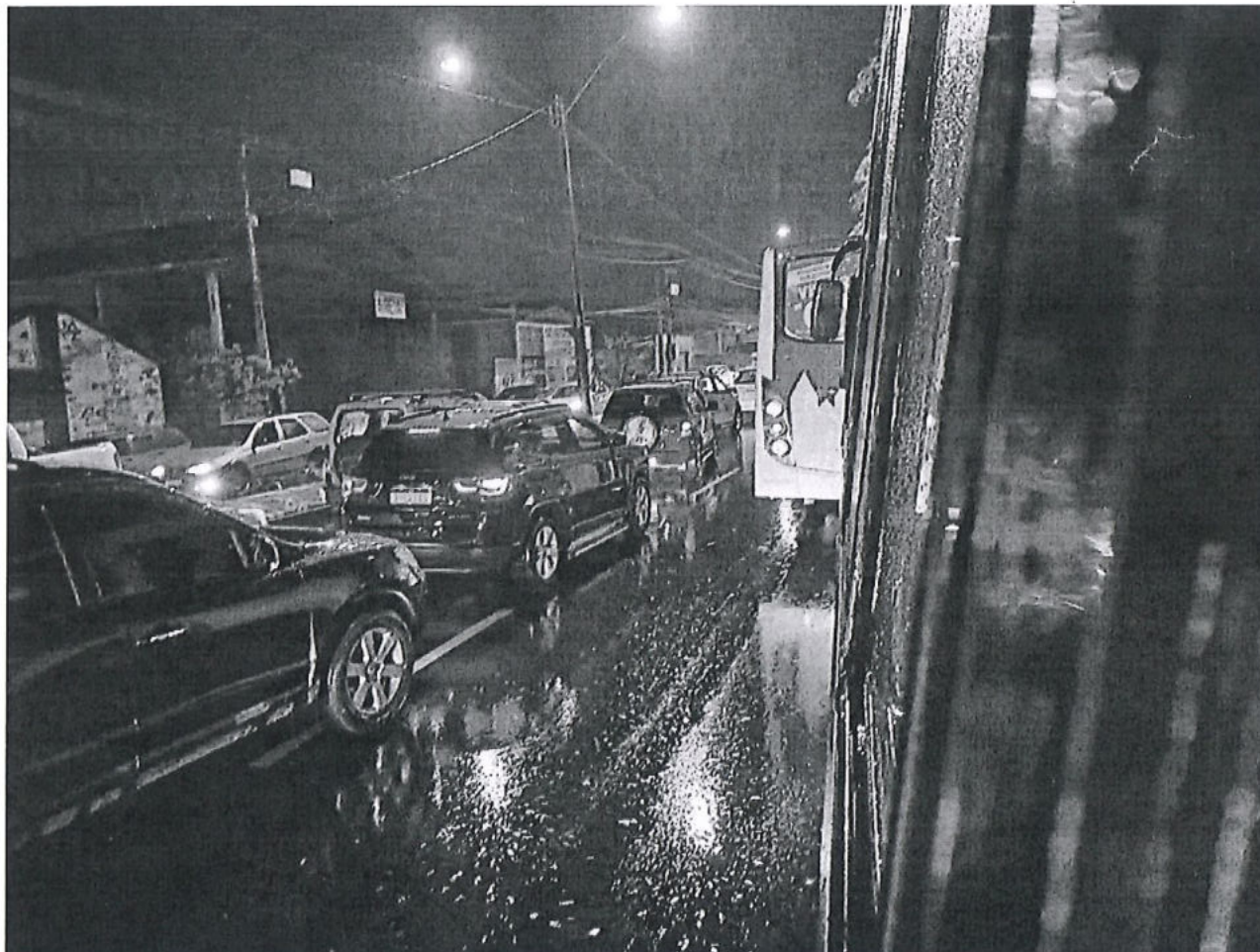
Chuva causa alagamentos e trava o trânsito em Niterói e São Gonçalo - O São Gonçalo

Cyntia Fonseca

Geral

Motoristas precisaram ter paciência na volta para casa. Madrugada deve ter mais chuva nas cidades

⌚ 3min de leitura | Escrito por Redação | 07 de fevereiro de 2023 - 19:35

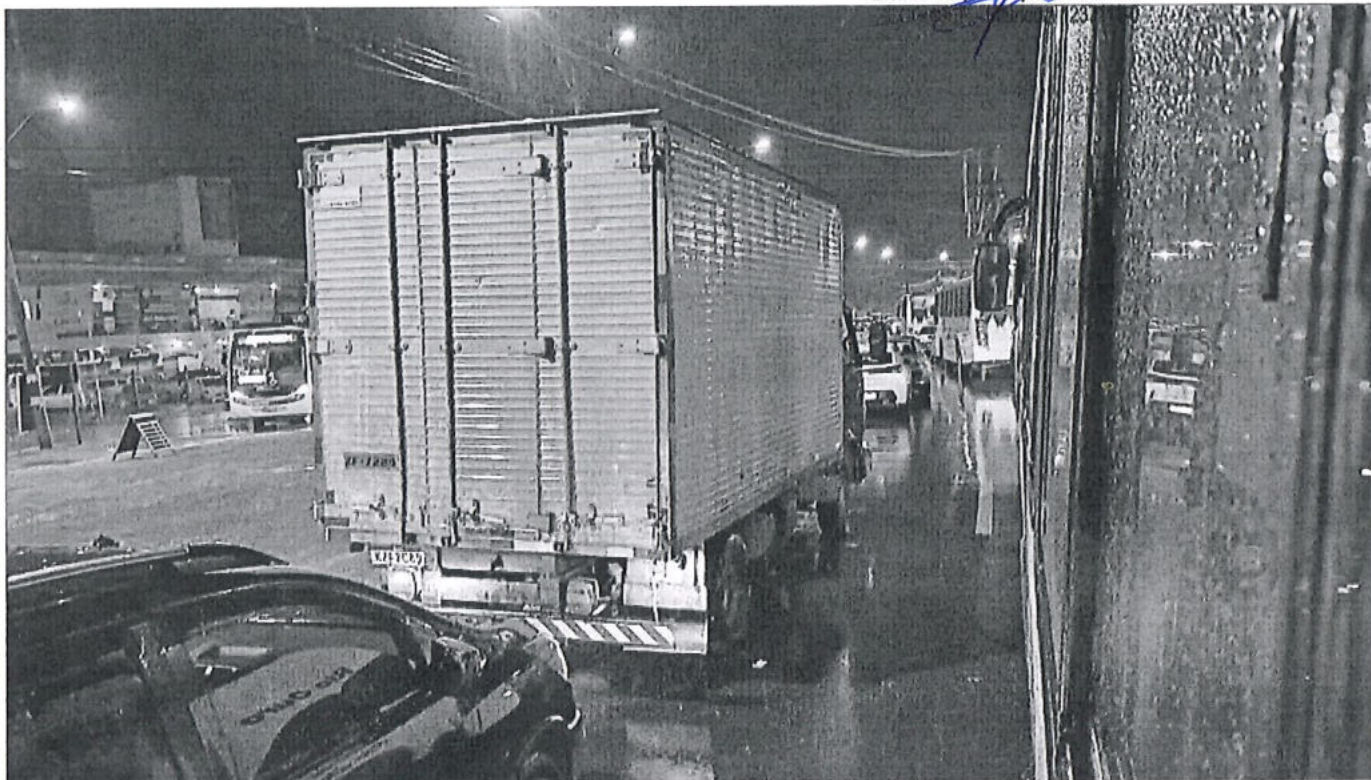


As rodovias de grande circulação, RJ-106, que liga São Gonçalo a Maricá, e a RJ-104, ponte entre São Gonçalo e Niterói, registraram grande engarrafamento por volta das 18h -

As fortes chuvas que atingiram os municípios de Niterói e São Gonçalo causaram grandes problemas aos moradores nesta terça-feira (7). No horário da volta para casa dos trabalhadores, diversas ruas, avenidas e rodovias ficaram alagadas nas cidades, impossibilitando a passagem dos carros.

As rodovias de grande circulação, RJ-106, que liga São Gonçalo a Maricá, e a RJ-104, ponte entre São Gonçalo e Niterói, registraram grande engarrafamento por volta das 18h. Com bolsões d'água formados pela chuva, muitos carros não conseguiam passar, interrompendo a circulação.

Dentro das cidades, diversas ruas ficaram alagadas. Nas redes sociais, vários internautas registraram em fotos e vídeos a situação das cidades.



Em Niterói, as regiões de Rio do Ouro (86,8 mm), Maria Paula (84,2 mm), Várzea das Moças (65,2 mm) e Jurujuba (54,2 mm) registraram os maiores acumulados pluviométricos.

Até o momento, as sirenes de Jurujuba, do Morro do Estado e Santa Bárbara foram acionadas e não houve registros de feridos. Agentes da Defesa Civil, Samu, Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Administração Regional de Jurujuba, e do Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e Santa Bárbara estão orientando a população nos locais. Há registro de transbordamento do Canal de São Francisco.

Com grandes congestionamentos nas ruas, quem também está sofrendo é quem espera por um ônibus no Terminal Rodoviário, no Centro de Niterói. Por lá, passageiros esperam por mais de uma hora por suas conduções. As filas se aproximam da parte interna do espaço, onde ficam os comércios.



População esperou por horas por um ônibus no Terminal | Foto: Divulgação

Além da chuva registrada de tarde, a Prefeitura de Niterói já antecipou a previsão de mais chuva forte durante a madrugada. De acordo com o comunicado, há chance de "alagamentos, transbordo de rios, deslizamentos e quedas de árvores".

O Twitter 'Alerta de cheias', ligado ao Inea, registrou o transbordamento do Rio Engenhoca às 18h47. Em São Gonçalo houve registro de transbordo do Rio Alcântara, às 18h37, na localidade Parque São Sebastião/Jardim Nova República.

Tags:

Matérias Relacionadas

040000096/23

000160

MENU

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Cidades (<https://Saogoncalorj.Com.Br/Categoria/4/Cidades/>)

Temporal em Niterói causa alagamentos e deixa moradores ilhados; sirenes foram acionadas

Defesa Civil informou que a cidade está em estágio de alerta devido à aproximação de uma frente fria que trouxe núcleos de chuva forte e muito forte para o município



Por Wanessa Dias

07/02/2023 às 19:22:14

(https://www.saogoncalorj.com.br/.../noticia/16) (https://twitter.com/.../weet?) (https://www.instagram.com/.../photo/) (https://www.facebook.com/.../share/...) (https://www.linkedin.com/.../share/...) (https://www.youtube.com/.../watch?v=...)

© (whatsapp://send?...

▶ 0:00

0:00



PUBLICIDADE



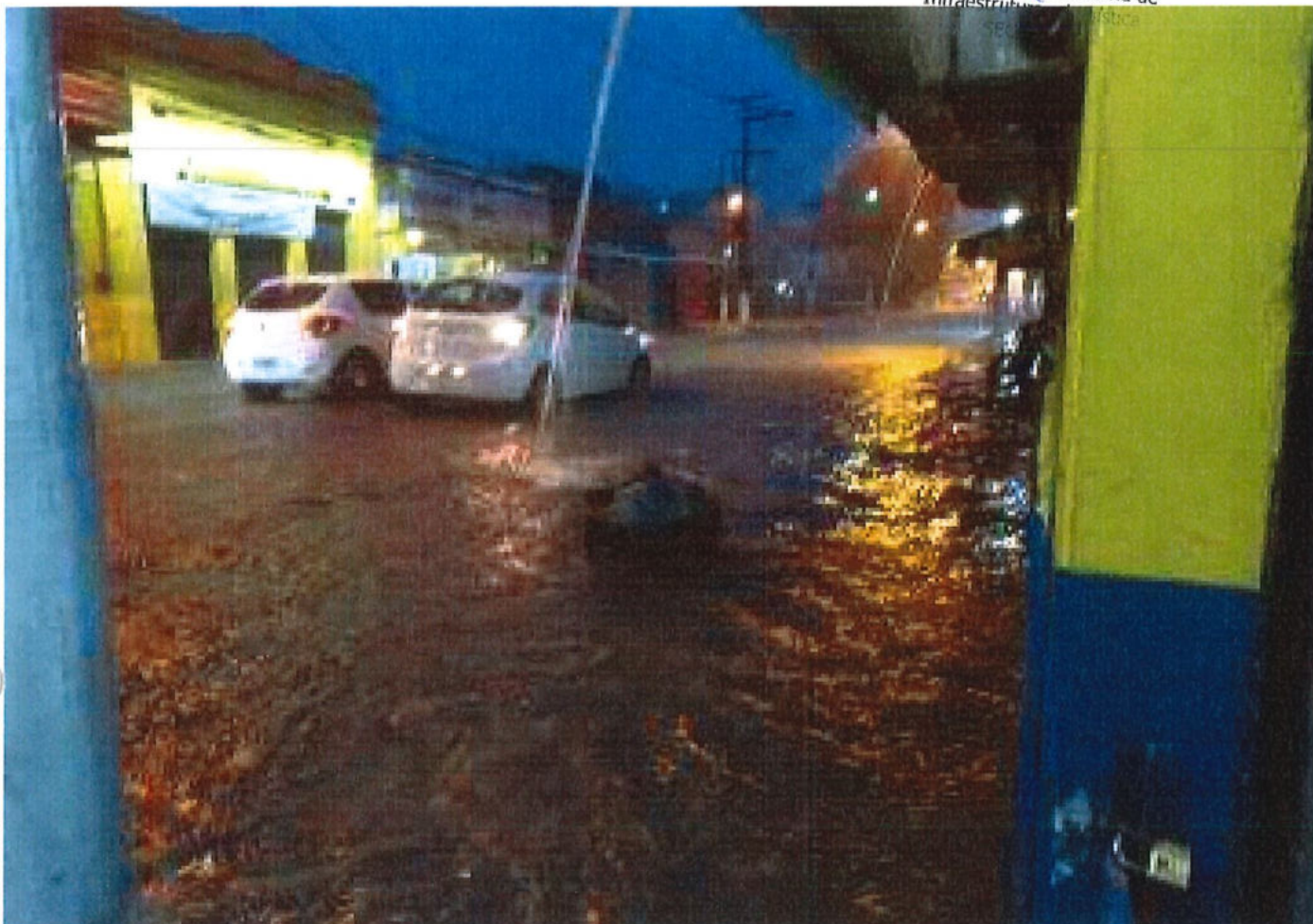
◀ ▶ ⏸ 0:07 / 0:30



Nós usamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao clicar em concordar, você nos permite esse uso.

Concordar

WhatsApp



A chuva causou alagamentos em diferentes bairros de Niterói - Foto: Via WhatsApp

A forte chuva atingiu Niterói nesta terça-feira (7) deixou ruas alagadas e moradores ilhados na Zona Norte da cidade. A água invadiu lojas da região causando inúmeros prejuízos materiais e colocando a saúde da população em risco.

Não perca nossas principais notícias, participe do nosso grupo de WhatsApp! **CLIQUE AQUI** (<https://chat.whatsapp.com/lwx9UJQpRDX0aY93Vztx6t>) e fique informado todos os dias. Lembrando que apenas administradores podem enviar mensagens.

No Largo do Barradas, o alagamento foi registrado na rua General Castrioto. O trânsito ficou complicado nos dois sentidos da via. A água chegou a invadir lojas.



040 0000 26/23

000162
Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Q O que está buscando?

ENFOCO
SITE DE NOTÍCIAS

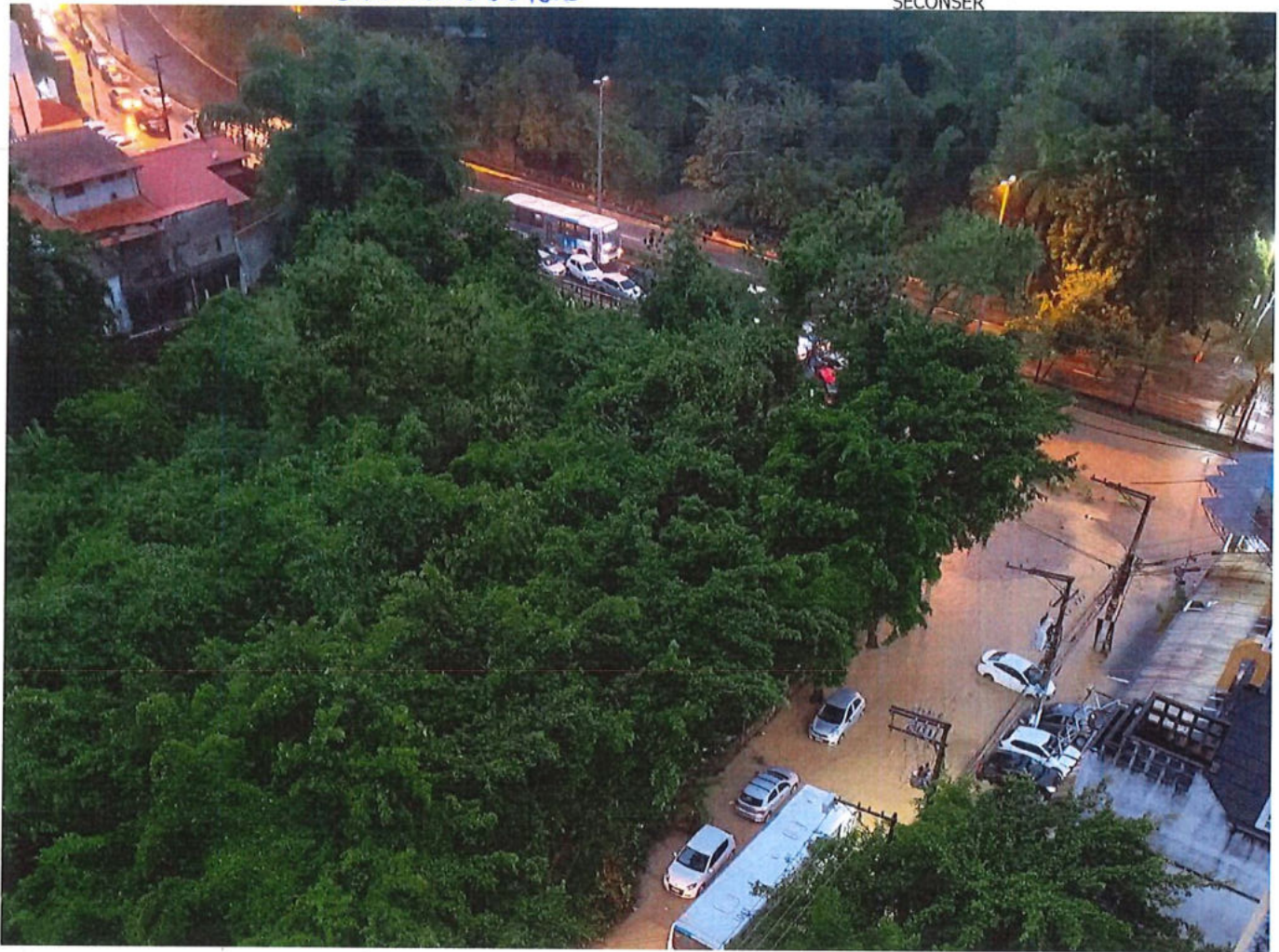
Estragos do temporal

Defesa Civil decreta estágio de alerta em Niterói

Sirenes foram acionadas em três comunidades da cidade

📅 Publicado 07 de fevereiro de 2023 às 19:24 h | Atualizado em 07/02/2023, 20:17

👤 Autor: **Manuela Carvalho**



Bairro Maria Paula está com diversos pontos alagados | Foto: via Grupo Enfoco

A Defesa Civil de Niterói informou que mudou a cidade para estágio de alerta, no início da noite desta terça-feira (7), devido aos núcleos de chuva forte e muito forte para o município, desde o meio tarde.

As regiões de Rio do Ouro (86,8 mm), Maria Paula (84,2 mm), Várzea das Moças (65,2 mm) e Jurujuba (54,2 mm) registraram os maiores acumulados pluviométricos. Em caso de emergência, a população deve ligar para o 199 ou 2620-0199, informou a Defesa Civil.

0400000 26/23

000164
Mônica C. de Alencar Montelro
Assessora Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER



Rua do Gay Lussac, em São Francisco | Foto: via Grupo Enfoco

Até o momento, as sirenes de Jurujuba, do Morro do Estado e Santa Bárbara foram acionadas mas não houve registros de feridos. Agentes da Defesa Civil, Samu, Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Administração Regional de Jurujuba, e do Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e Santa Bárbara estão orientando a população nos locais.

Há registro de transbordamento do Canal de São Francisco. Devido ao estado, testemunhas informaram que crianças não estão conseguindo deixar escolas na região por conta do nível da água. Ratos foram vistos no entorno.

Na Avenida Silvio Picanço, em Charitas, nenhum veículo passa nos dois sentidos da via devido ao alagamento. Segundo os moradores, o

040 000026/23

alagamento da via provocou o verdadeiro caos, pois a Avenida Pádua
com a Região Oceânica e a Zona Sul de Niterói.



Avenida Silvio Picanço, em Charistas | Foto: Via Grupo Enfoco

PONTOS DE APOIO

A Prefeitura da Niterói informou ainda que o Centro de Artes e Esportes Unificados (Ceus) é um ponto de apoio na região de Jurujuba. Os moradores que estiverem em área de risco, podem se dirigir ao local, na Rua Carlos Ermelindo, 34. A equipe da Administração Regional de Jurujuba está a postos para dar o apoio necessário. Aproximadamente 10 pessoas da equipe foram capacitadas e fazem parte do grupo de voluntários dos Núcleos de Defesa Civil (Nudec), capacitados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

Agentes da Prefeitura, entre Defesa Civil, Companhia de Limpeza de Niterói (Clin), Secretarias de Conservação e Serviços Públicos, Niterói Transporte e Trânsito (NitTrans) e de Assistência Social estão atuando nas ruas de Niterói.

A Niterói Transporte e Trânsito (NitTrans) está com operadores nas ruas orientando os motoristas e atuando nos desvios necessários. Há equipes em São Francisco, Parque da Colina (Pendotiba), Largo da Batalha, Alameda São Boaventura, Centro e Icaraí.

Já equipes da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (Seconser) e da Companhia de Limpeza de Niterói (Clin) estão atuando nos serviços emergenciais de retirada de árvores, limpeza de ralos, caixas de passagem e ruas. Também há caminhões Vac All – equipamentos de aspiração com alto poder de sucção – percorrendo trechos da cidade. O veículo é usado em pontos de alagamento para agilizar o escoamento da água.

Alguns pontos da cidade do Rio de Janeiro estavam alagadas, Centro do Rio e Zona Norte foram os pontos com mais alagamentos.

Siga o _____
no Google Notícias e fique
sempre por dentro



Tags

alagamento**chuva****defesa civil****Niterói**

PREVISÃO DO TEMPO

Niterói entra em estado de mobilização



Por Redação

Postado em 7 de fevereiro de 2023



Av Roberto Silveira no final desta terça-feira (07).



SHARE



TWEET



SHARE



EMAIL



O Centro de Monitoramento e Operações da Defesa Civil de Niterói informou às 16h35min desta terça-feira (07) que Niterói permanece em estado de atenção. Uma forte chuva já atinge a cidade. Ruas em diversos bairros já registram bolsões d'água. (Envie suas fotos e vídeos para o nosso WhatsApp 21 96444-9450)



Utilizamos cookies, próprios e de terceiros, que o reconhecem e identificam para melhorar a sua navegação, personalizar conteúdo e anúncios, e melhorar o desempenho do site. [Como corrigir o envelhecimento da pele \(Faça isso todos os dias\)](#)

Dr. Rafael Freitas | Patrocinado

[Leia o artigo a seguir >](#)

Núcleos de chuva, que se formaram no oceano, se deslocam em direção à cidade de Niterói. Permanece a previsão de pancadas de chuva moderada a forte, com raios e rajadas de vento, para as próximas horas.

Possíveis impactos na cidade: alagamentos, transbordo de rios, deslizamentos isolados e quedas de árvores. Em caso de emergência ligue 199 ou 2620-0199.

o refresh da temporada

FARM | Patrocinado

Protetor solar corporal para todos os tipos de pele. La Roche-Posay Anthelios XL...

Saiba mais

R\$ 101,90 - Beleza na Web | Patrocinado

IBIS SALVADOR RIO VERMELHO

O Ibis Rio Vermelho está localizado em um dos melhores bairros de Salvador. Possui quartos ...

A PARTIR DE R\$208 - All | Patrocinado

Médico revela: Dificuldade de perder peso em idosos é culpa desses 3...

Doutor Nature | Patrocinado

Como corrigir o envelhecimento da pele (Faça isso todos os dias)

Dr. Rafael Freitas | Patrocinado

Utilizamos cookies, próprios e de terceiros, que o reconhecem e identificam sua navegação, personalizar conteúdo e anúncios, e melhorar o desempenho de nossa navegação. Como corrigir o envelhecimento da pele (Faça isso todos os dias) dessa forma, você deverá ajustar as configurações de seu navegador ou desativá-las. Dr. Rafael Freitas | Patrocinado

navegação em nosso site, você aceita

[Leia o artigo a seguir >](#)



Niterói permanece em estágio de alerta devido às fortes chuvas

• 8 de fevereiro de 2023 ■ 4 minutos de leitura

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia de Niterói informa que a cidade está em estágio de alerta desde o fim da tarde dessa terça-feira (07), devido à chegada de uma frente fria que trouxe núcleos de chuva forte e muito forte para o município. O volume da precipitação foi acima do esperado – a média de chuva para todo o mês de fevereiro na cidade é de 134 mm. Na tarde de terça (07), em apenas seis horas, choveu 134,8 mm no Rio do Ouro. As regiões do Maravista (131,4 mm), Maria Paula (130,0 mm), Tenente Jardim (127,8 mm) e Várzea das Moças (113,6 mm) foram as mais castigadas pela chuva.

O prefeito de Niterói, Axel Graef, esteve reunido desde os primeiros momentos com a coordenação da Defesa Civil da cidade e alertou a população.

"Foram chuvas muito intensas. Estamos com equipes da Prefeitura trabalhando em toda a cidade. Estamos aqui nos comunicando o tempo todo com essas equipes. Tivemos pontos de alagamento. É muito importante que todos mantenham muita atenção e acompanhem as informações da Defesa Civil. Estamos com algumas comunidades com as sirenes acionadas, o que indica que as pessoas precisam tomar as medidas

de segurança. Elas precisam ir para os pontos de apoio. Tivemos fortes chuvas nos últimos cinco dias. Estamos atentos acompanhando o trabalho das nossas equipes", destacou Axel Grael.

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Secretária de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Sirenes acionadas

Até o momento, as sirenes de Jurujuba, Santa Bárbara, do Morro do Estado, Boa Esperança, Caniçal e Tenente Jardim foram acionadas e não houve registros de feridos. Agentes da Defesa Civil, Samu, Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, e das Administrações Regionais estão orientando a população nos locais. Há registro de transbordamento do Canal de São Francisco.

Em caso de acionamento de sirenes, a população deve seguir imediatamente para os pontos: em Jurujuba, o local é o Centro de Artes e Esportes Unificados (Ceus) (Rua Carlos Ermelindo, 34 – Jurujuba); em Santa Bárbara, o ponto de apoio fica na Escola Municipal Rachide da Glória Salim Saker; no Morro do Estado, os moradores devem seguir para a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva. Já no Tenente Jardim, a Escola Municipal Tiradentes, é o local indicado. No Morro da Boa Esperança os moradores devem seguir para a escola Municipal Francisco Portugal Neves, na Rua Manoel Pacheco de Carvalho s/n. E no Caniçal, o local de encontro fica na Escola Municipal Maralegre, na Rua Dr. Valdir Costa, lts 10 e 11, quadra 87, em Piratininga. O secretário de Defesa Civil de Niterói, tenente coronel Wallace Medeiros orientou sobre o protocolo de chuvas na cidade. "Precisamos reforçar para todos a orientação para que permaneçam em casa e aquele que não puder, permaneça em locais seguros. As chuvas registradas foram muito fortes, atingiram muitos bairros. As equipes estão todas na rua atendendo as ocorrências. Alerto para a ocorrência de novas chuvas", disse Wallace.

Agentes da Prefeitura, entre Defesa Civil, Companhia de Limpeza de Niterói (Clin), Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, Niterói Transporte e Trânsito (NitTrans), Secretaria Municipal de Saúde, Samu e Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária atuam nas ruas da cidade.

A NitTrans está com o efetivo reforçado, com operadores nas ruas orientando os motoristas e atuando nos desvios necessários. Equipes da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (Seconser) e da Companhia de Limpeza de Niterói (Clin) estão atuando nos serviços emergenciais de retirada de árvores, limpeza de ralos, caixas de passagem e ruas. Também há caminhões Vac All – equipamentos de aspiração com alto poder de sucção –

percorrendo trechos da cidade. O veículo é usado em pontos de alagamento para agilizar o escoamento da água.

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretária de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Prevenção – A Defesa Civil orienta que, em caso de estágio de Atenção, Alerta ou Alerta Máximo, a população evite transitar em áreas alagadas e próximas a córregos, canais e rios sujeitos a transbordamentos. Além disso:

- Os moradores de áreas de riscos devem ficar atentos para indícios de ameaças de deslizamentos e preparados para se deslocarem para locais seguros.

- As pessoas que estiverem em locais seguros devem permanecer nestes locais até o aviso de chuva intensa cessar.

- Em casos de ventos fortes e/ou chuvas com descargas elétricas, evite ficar próximo a árvores, redes de distribuição de energia elétrica, toldos, tapumes ou em áreas descampadas.

Estágios – A Defesa Civil trabalha com quatro estágios operacionais: Vigilância (normal), Atenção, Alerta e Alerta Máximo, que se referem às condições meteorológicas. Cada estágio possui medidas e protocolos que devem ser adotados pela Defesa Civil, órgãos públicos e pela população que vão do monitoramento até a evacuação de pessoas em áreas de risco.

Informação – A população pode ligar para 199 ou 2620-0199 em caso de emergências. O Centro de Monitoramento e Operações da Defesa Civil de Niterói conta com plantão 24h de monitoramento meteorológico, com envio detalhado de informações sobre a previsão do tempo e de avisos através do aplicativo Alerta DCNIT, SMS (40199) e grupos no

WhatsApp. **Sistema Municipal de Defesa Civil** – A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia tem 128 Nudecs (Núcleos de Defesa Civil) e mais de 2400 voluntários pela cidade. O sistema de monitoramento conta, atualmente, com 46 pluviômetros, sendo 30 de operação da secretaria e 16 do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) e 37 sirenes espalhadas pelas comunidades, com alcance de mais de 120 mil pessoas. Além disso, a Secretaria conta com cerca de 30 pontos de apoio para a população nos casos de acionamento de sirene e riscos de deslizamentos e desabamentos que podem ser consultados por meio do aplicativo Alerta DCNIT, no ícone sirenes – pontos de apoio.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Contas e Orçamento - SSINLO SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folhas: 000173
-----------------------------	---------------------	---	----------------

À PGM,

Solicito Parecer.

am 10/2/2023

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE*Rafael de Melo Amaral*
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Processo 040/000026/2023

Assunto: Prorrogação excepcional – artigo 57, §4º da Lei 8.666/93

STCONSER
Parecer 011/FMS/PGA/2023
[Signature]

CONTRATO ADMINISTRATIVO.
SERVIÇO CONTINUADO. PRAZO
FATAL DE PRORROGAÇÃO
EXPIRADO. OBJETO NECESSÁRIO.
DRENAGEM E LIMPEZA. CHUVAS
TORRENCIAIS. CONTINUIDADE DO
SERVIÇO PÚBLICO. PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL. ARTIGO 57, §4º DA LEI
8.666/93. REQUISITOS E
RECOMENDAÇÕES.

Trata-se de processo instaurado para renovação excepcional do contrato 04/2018, cujo objeto é a manutenção das redes de drenagem, limpeza dos rios e ralos do Município.

Vieram os autos a esta PGM para que seja avaliada a viabilidade de prorrogação, tendo em vista que não foi possível realizar nova licitação até o momento, pelos motivos expostos nos autos, razão pela qual pretende a renovação por prazo curto com cláusula resolutiva, a fim de não ensejar qualquer interrupção em serviço essencial.

Este o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se que o contrato 04/2018 versa sobre serviços contínuos de extrema relevância ao Município de Niterói, haja vista seu objeto de manutenção das redes de drenagem, limpeza dos rios e ralos do Município, razão pela qual não há como, de fato, prescindir do serviço.

Todavia, nos termos da Lei 8.666/93, a duração ordinária, somada todas as prorrogações, é de 60 meses, o que já restou alcançado. A secretária consultante envidou

**NITERÓI**

SEMPRE À FRENTE

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
Niterói, 12/11/2023

esforços para nova licitação, havendo, contudo, necessidade de ajustes no trâmite processual diante do entendimento desta própria PGM pela recomendação de modalidade, bem como de alterações no próprio Edital, o que demandou maior tempo.

Ademais, como bem assentado, o Município de Niterói sofre com diversas chuvas intensas, que vem causando maior demanda não apenas da secretaria, como utilização do próprio contrato em si. Tal situação implica em duas questões: diminuição do tempo para adequações, visto que as forças da consulente estão voltadas para os reparos emergenciais decorrentes das chuvas quase que diárias, bem como da imperiosa necessidade de manutenção do serviço que se revela essencial, notadamente pelo momento vivenciado.

É de se ressaltar, ao menos do olhar dessa PGM, que não houve qualquer desídia, visto que houve abertura do processo licitatório, apenas havendo maior necessidade de tempo para as adequações que se revelam necessárias para o regular procedimento do certame licitatório que seguirá.

O artigo 57 da Lei n. 8.666/93 estabelece, como regra geral, a adstrição da duração dos contratos à vigência dos respectivos créditos orçamentários. No entanto, ante a eventual impossibilidade de o Estado cumprir suas funções com a aplicação estrita da regra, foram previstas algumas ressalvas.

Uma dessas ressalvas encontra-se no inciso II do art. 57, segundo o qual os contratos de serviços de natureza contínua podem ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a vigência total do ajuste a 60 meses.

Ocorre que a Lei n. 8.666/93, no §4º do art. 57, ainda permite, para os contratos de serviços contínuos, uma derradeira prorrogação por mais 12 meses, uma vez alcançado o limite de 60 meses. Essa hipótese, porém, consiste em medida excepcional, a qual, como estipula o próprio permissivo legal, necessita ser justificada e previamente autorizada pela autoridade superior.

Nesse passo, a primeira premissa é de que esteja justificada a excepcionalidade, sendo com base nesta que a autoridade superior poderá verificar a autorização de prorrogação. No caso, tenha-se em mente que a autoridade superior é o Exmo. Sr. Prefeito.

Partindo-se do pressuposto da veracidade das informações fornecidas (de inteira exclusiva responsabilidade da consulente), aliado aos fatos notórios recentes (fortes

**NITERÓI**

SEMPRE À FRENTE

chuvas em volumes diários que alcançam o previsto pra todo o mês) quer parecer estar a necessidade da continuidade dos serviços contratados, ante os problemas práticos e cotidianos que, fatalmente, adviriam da interrupção da prestação, ensejando, na prática, a realização de uma contratação emergencial que muito provavelmente sequer atenderia aos ditames da economicidade.

Tem-se, ainda, por razoável, a prorrogação ser condicionada ao tempo necessário ao desfecho do processo licitatório em curso, pois evidencia o manuseio cauteloso do art. 57, §4º, da Lei n. 8.666/93, consoante recomenda a jurisprudência que obriga à licitação. No ponto, porém, bem acertada a opção por prorrogação por tempo suficiente apenas a finalizar o tramite licitatório e, ainda assim, com cláusula resolutive, de forma a adequar a questão tão logo finalizado o certamente.

Por fim, orienta-se, a par da possibilidade de prorrogação excepcional no cenário concreto, que seja sempre verificada a economicidade, mediante comparativo de pesquisa de preços vigentes.

Em verdade, a par de ser excepcional quanto ao prazo, tal formato não desonera a administração de seguir todos os demais tramites de uma renovação comum, seja verificando a qualidade do serviço prestado, a manutenção das garantias, a regularidade fiscal, além, por óbvio, da evidente economicidade.

Ante a todo exposto, esta Procuradoria, com fulcro no artigo 72 da Lei Orgânica do Município, observadas as questões peculiares em concreto, opina pela possibilidade excepcional de prorrogação, desde que obedecidos todos os tramites comuns de prorrogação contratual, observando-se ainda a necessidade de autorização específica da autoridade superior (Prefeito), além da garantia da economicidade.

Recomenda-se ainda, observado o devido processo legal, que seja dado prioridade ao tramite licitatório, o qual, tão logo finalizado, deverá acionar a cláusula resolutive contratual.

À SECONSER, em continuidade.

Niterói, 11 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO MIGUEL SOARES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sistemas-pro.gov.br/assinador-digital>



FRANCISCO MIGUEL SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MAT. 1.239.964-5

À Ilma. Secretária Dayse Nogueira Monassa,

Em apreciação a solicitação da Senhora Secretária de Conservação e Serviços Públicos, considerando os fatos relatados, à imperiosidade dos serviços e a peculiaridade do período de reiteradas catástrofes naturais que atravessamos e, por ser a medida mais adequada para a solução imediata da demanda, ratificada pelo parecer do Procurado Geral do Município nº 011/SECONSER/PGA/2023, **AUTORIZO a EXCEPCIONALIDADE** pleiteada para prorrogação do Contrato nº 04/2018, nos termos do Art. 57 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Niterói, 13 de fevereiro de 2023.


Axel Schmidt Grael
Prefeito Municipal de Niterói



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folhas: 000178
-----------------------------	---------------------	--	----------------

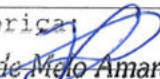
À Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Solicito atendimento ao Parecer da PGM.

Em, 13/ 02 /2023

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos
Matrícula 124.256-30



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica:  Rafael de Melo Amaral Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folhas: 000179
-----------------------------	---------------------	---	-------------------

Ao Controle Interno e Diretoria de Compras e Orçamento,

Solicito instrução processual do presente processo, atendendo as recomendações do Parecer da PGM.

Em, 13/02/2023



Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

040/0026/2023

04/1696/21

266

Rafael de Melo Amaral
Diretor DG - PMN - SECONSER - Matricula 1237111-0
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG

000180



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040001760/2021	Data 28/11/2021	Rubrica Zunilda Martins REGLAGI Mat. 1245801-0	Folha 185
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 1075/2021/CGM

A Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI.	
INSTRUMENTO: Apostila	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Acréscimo ao Contrato nº 04/2018, no percentual de 20%, com vistas ao descontingenciamento do montante de R\$ 1.422.834,66 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente ao apoio técnico em serviços comuns de engenharia para auxílio na operação de conservação, manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município, incluindo as ferramentas, uniformes e equipamentos dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 4.989.876,87	ADITIVOS: 1º aditivo - R\$ 1.247.349,73 (acréscimo de 25%)
	2º aditivo - R\$ 6.237.226,60 (prorrogação por 12 meses)
	3º aditivo - R\$ 7.114.173,30 (prorrogação por 12 meses + reajuste)
	4º aditivo - sem acréscimo de valor (cessão de crédito)
	5º aditivo - R\$ 5.691.338,64 (prorrogação por 12 meses + contingenciamento)
PRAZO INICIAL: 12 meses a contar de 23/02/2018	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 1.422.834,66	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA / RESERVA MANUAL Nº: ---	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ---	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 33.90.39.84.00

2664

040/1696/21

040/0026/2023

Rafael de Melo Amara
Diretor DG - PMN - SECONSER
Matr: 1237111-0

Rafael de Melo Amara
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000181



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº	Data	Rubrica	Folha
040001766/2021	20/11/2021	Rogério M. C.	185v

SEPLAG/Mat. 1244.117-0

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 1.422.834,66		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: —		

p/ *Elle Cristine Bonadio Benedetti*
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)
SEPLAG - Matr. 1244.117-0

Moacir Linhares Soutinho da Cruz
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

Maria Sorrini Peres Ortiz
MARIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

Luiz Antonio Francisco Vieira
LUIS ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 1076/2021/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à *apreciação* da CPFGEF, em 29 / 12 / 2021.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
Luis Roberto
Luis Roberto

p/ *Elle Cristine Bonadio Benedetti*
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)
SEPLAG - Matr. 1244.117-0

040/0026/2023

040/1696/21

PREFEITURA
DE NITERÓIRafael de Melo Amaral
Diretor de DG - PMN - SECONSER
Matr.: 1237111-0267
000182

Processo nº 040001872/2020	Data 25/11/2020	Rubrica	Rafael de Melo Amaral Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matr.: 1237111-0 FLS.
-------------------------------	--------------------	---------	---

Referência: Nota Técnica nº 0087/2021/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo 05/2021 ao Contrato nº 04/2018 , firmado com a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2021 , referente à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói-RJ, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, no valor total de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões e cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos) , conforme minuta às fls. 189/190.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
Contrato Nº 04/2018: R\$ 4.989.876,87	ADITIVOS:
	- Termo Aditivo 01/2018: acréscimo de 25% - R\$ 4.574.053,77
	- Termo Aditivo 02/2019: Prorrogação: 12 meses a contar de 23/02/2019
	- 1º Reajuste: R\$ 604.640,40
	- Termo Aditivo 03/2020: Prorrogação: 12 meses a contar de 23/02/2020 e reajuste de 3,98% (Total: R\$ 7.114.173,30)
- Termo Aditivo 04/2020: Cessão do direito de crédito em favor da empresa GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP	
PRAZO INICIAL: 23/02/2018 a 22/02/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 7.114.173,30	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 087303: R\$ 6.086.570,42	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: 23/02/2021 a 31/12/2021	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: ---
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00

267v

040/0026/2023

040/1696/21



PREFEITURA
DE NITERÓI

Rafael de Melo Amaral
Diretor DG - PMN - SECONSER
Matr: 1237111-0

CONTROLADORIA
Geral de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

267v
000183

Processo nº 040001872/2020	Data 25/11/2020	Rubrica	FLS.
-------------------------------	--------------------	---------	------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☐ APROVADO	☒ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
recomendação parcial no valor de R\$ 5.094.333,84 (cinco milhões e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0087/2021/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à recomendação parcial da CPFGEF, em 22 / 02 / 2021.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

PREFEITURA



NITEROI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

Rafael de Melo Amara
Diretor DG - PMN - Direção de Contas e Orçamento - SSINLOG
Matr.: 1237111-0

000184

Processo nº 040002926/2019	Data 27/11/2019	Rubrica 	FLS. 199
-------------------------------	--------------------	--	-------------

Referência: Nota Técnica nº 096/2020/CGM

À SEPLAG, para suplementação orçamentária visando complementar o valor previsto para o exercício, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE,

1.Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para auxílio na operação de conservação e manutenção de limpeza de galerias e drenagens no município de Niterói	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO : R\$ 4.989.876,87	Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo - R\$ 1.247.349,73 (acréscimo) 2º Termo Aditivo - R\$ 6.237.226,60 (prorrogação)
PRAZO: 22 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2020	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 7.114.173,30	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 077785, no valor de R\$ 519.768,90- referente à prorrogação 076398, no valor de R\$ 272.306,30 (processo nº 040000030/20) - referente ao reajuste	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: 1 mês	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /SEPLAG: R\$ 3.096.559,84	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00

040/0026/2023

PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

000185

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
Matr. 123711-0
SECONSER
CONTRADOTORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002926/2019	27/11/2019		199 V

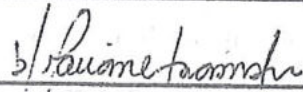
2. À SEPLAG, para suplementação orçamentária visando complementar o valor previsto para o exercício, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF;

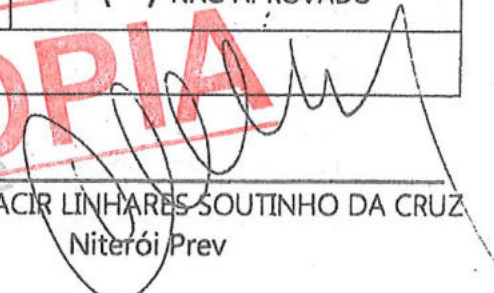
• VALOR: R\$ 3.096.559,84

3. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF:

• VALOR TOTAL: R\$ 7.114.173,30

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
--	--	---------------------------------------


AXEL SCHMIDT GRAEL
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Fazenda

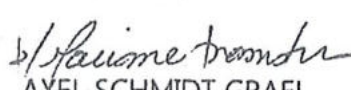

FABIANO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 096/2020/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovado da CPFGEF, em 19/02/2020.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


AXEL SCHMIDT GRAEL
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM

05/03/2020
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAT. 30.071-9

**NITERÓI**TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.CONTROLOADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matr.: 132-129-3PREVINE
NITERÓI

000186

Processo nº 040000698/2019	Data 29/03/2019	Isabella Faria Amorim da Silva Controladora Int. - SEPLAG Matr. 241.129-3	FLS. 147
-------------------------------	--------------------	---	-------------

Referência: Nota Técnica nº 393/2019/CGM

À SEPLAG, para suplementação orçamentária integral, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI
INSTRUMENTO: Apostila
OBJETO: Reajuste do Contrato nº 04/18
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação

VALORES

CONTRATO: R\$ 4.989.876,87	ADITIVO: 01/2018 - R\$ 1.247.349,73 (acréscimo) 02/2019 - R\$ 6.237.226,60 (prorrogação)
PRAZO: Até 22 de fevereiro de 2020	
DELIBERAÇÃO: R\$ 604.640,40	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: ---	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: novembro de 2017 a novembro de 2018	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 604.640,40	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE: 138	ND: 33.90.39

040/0026/2023

040/1696/21

000187



PREFEITURA
NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



PREVINE
NITERÓI

Processo nº 040000698/2019	Data 29/03/2019	Rubrica Ivabele Faria Rymoli da Silva Controle Interno - SEPLAG Matr. 241.129-3	FLS. 147
-------------------------------	--------------------	--	-------------

2. À SEPLAG, para suplementação orçamentária integral, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF,

- Valor: R\$ 604.640,40

3. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
--	--	---------------------------------------

AXEL SCHMIDT GRAEL

Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Fazenda

FABIANO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 393/2019/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGEF, em 11/09/2019.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
17/09/2019
Data Correta

AXEL SCHMIDT GRAEL
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.Rafael de Melo Amaral
Diretor de Planejamento e
Gestão do MunicípioRafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Licitação - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0270
000188

Processo nº 040002170/2018	Data 27/12/2018	Rubrica ISABELLA FARIA RIMOLI DA SILVA SEPLAG - Matr. 241.129-3	FLS. 140
-------------------------------	--------------------	---	-------------

Referência: Nota Técnica nº 0202/2019/CGM/RETORNO

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF (quanto à solicitação de compras); e

À SEPLAG (quanto à suplementação orçamentária para o exercício),

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI	
INSTRUMENTO: Termo aditivo de Prorrogação de Contrato	
OBJETO: 2º termo aditivo de prorrogação do Contrato nº 004/2018 relativo à prestação de serviços comuns de engenharia para auxílio na operação de conservação e manutenção de limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói	
ASSUNTO: Deliberar quanto à liberação da solicitação de compra nº 060216, no valor total de R\$ 3.776.987,34 da seguinte forma: R\$138.605,04 (valor parcial referente ao mês de fevereiro de 2019) e R\$ 3.638.382,30 (valor referente aos meses de março a setembro de 2019)	
VALORES	
CONTRATO nº 004/2018: R\$ 4.989.876,87	1º Aditivo: R\$ 1.247.349,73 2º Aditivo: R\$ 6.237.226,59
DELIBERAÇÃO: R\$ 6.237.226,59	
PRAZO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: fevereiro a setembro/2019	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 060216, no valor de R\$ 3.776.987,34	
TERMO DE COMPROMETIMENTO/PACTO FISCAL: ----	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ----	
AUMENTO DO PACTO EM: -----	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -- ----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE138	ND: 33.90.39

040/0026/2018/3696/21



PREFEITURA

NITERÓI

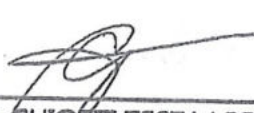
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.Rafael de Melo Amaral
Diretor DG - PMN - SECONSERMatr.: 1391218
Diretor de Controle de Orçamento - SSINLOG
CONTROLE DE ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO

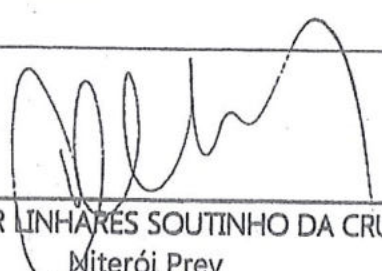
000189

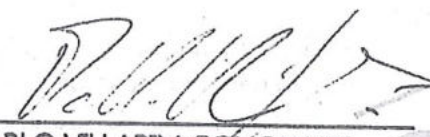
Processo nº 040002170/2018	Data 27/12/2018	Rubrica ISABELLA FARIAS RIMOLI DA SILVA SEPLAG - Matr. 241.129-3	FLS. 120v.
-------------------------------	--------------------	--	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:**2.1 – Quanto à solicitação de compras**

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
--	--	---------------------------------------


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretaria Municipal de Fazenda


FABIANO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

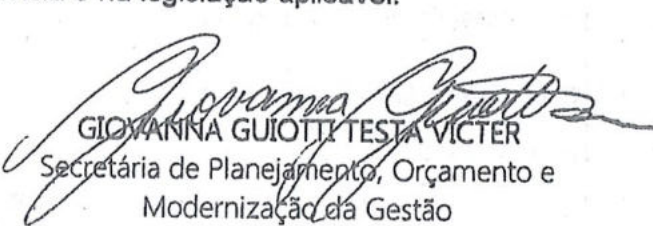
Referência: Nota Técnica nº 0202/2019/CGM/RETORNO

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGEF, em 25/02/2019.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
25/12/19 Às 11:29
Décio Corrêa


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria de Planejamento, Orçamento e
Modernização da Gestão

040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040001696/2021	Data 18/11/2021	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Mat. 1245.382-0	Folha 345
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 174/2022/CGM/RETORNO

FICHA DA CPFGE

ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2022, do Contrato nº 04/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de apoio técnico na operação, conservação, manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, no montante anual de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos), sem reajuste de preços.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 4.984.876,87	ADITIVOS:
	1º Aditivo - R\$ 1.247.349,73 (acréscimo de 25%)
	2º Aditivo - R\$ 6.237.226,60 (prorrogação)
	3º Aditivo - R\$ 7.114.173,30 (prorrogação)
	4º Aditivo - cessão de crédito (sem acréscimo de valor)
5º Aditivo - R\$ 5.691.338,64 (prorrogação e supressão)	
PRAZO INICIAL: 23/02/2018 a 22/02/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 7.114.173,30	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 096271 - R\$ 3.102.569,98	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: fevereiro a agosto de 2022	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 33.90.39.84



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040001696/2021	Data 18/11/2021	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Mat. 245.382-0	Folha 345v
-------------------------------	--------------------	---	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ F. 114.153,30		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE:		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 174/2022/CGM/RETORNO

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGEF, em 22/02/2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

CÓPIA

040/0026/2023

000192



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>

Cotação - Manutenção Drenagem - Excepcionalidade - Município de Niterói

1 mensagem

SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>

13 de fevereiro de 2023 às 12:13

Para: SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>

Cco: licitacao@generalcontractor.com.br, glic@sevenseteconstrucoes.com.br, jagcomercio@hotmail.com

Prezados,

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040000026/2023.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço anexa, no prazo supramencionado.

Em caso negativo, solicito retorno dentro do prazo supramencionado, para que a empresa continue a fazer parte do nosso cadastro de fornecedores ativos.

Dados do Comprador/Solicitante:

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – Prefeitura de Niterói.

CNPJ: 28.521.748/0001-59

Atenciosamente,



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

COMPRAS

2 anexos

040-0026-2023 - Cotação da Drenagem - Excepcionalidade.docx
159K

PLANILHAS - DRENAGEM - PROPOSTA EXCEPCIONALIDADE VAZIA.xlsx
1420K

MAPA DE AFURAÇÃO DE PREÇOS

Processo: 040001696/2021

040/0026/2023 040/1696/21

000193

Rafael de Melo Amaral
Diretor DG - PMN - SECONSER
Matr.: 1237111-0

Rafael de Melo Amaral
Diretor DG - PMN - SECONSER
Matr.: 1237111-0

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	GENERAL CONTACTOR	SEVEN	MIDAS	PERFIL X	TABELA EMOP 10/2021
			TOTAL			TOTAL	TOTAL
1	Serviço para 12 meses	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E/OU COMPONENTES	R\$ 7.114.173,30	R\$ 16.820.279,03	R\$ 17.076.239,80	Não respondido	R\$ 17.551.595,51
TOTAL:			R\$ 7.114.173,30	R\$ 16.820.279,03	R\$ 17.076.239,80	//////	R\$ 17.551.595,51

CÓPIA

040/0026/2022

PROCESSO: 04000128/2022

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	JP SERVIÇOS		GENERAL CONTRACTOR		SMART LINK SOLUÇÕES		EMOP - 11/22		PREÇO MÉDIO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E/OU COMPONENTES	R\$ 2.976.718,61	R\$ 35.720.623,34	R\$ 2.959.091,11	R\$ 35.509.093,34	R\$ 5.567.559,90	R\$ 66.810.718,82	R\$ 2.953.923,54	R\$ 35.447.082,47	R\$ 3.614.323,29	R\$ 43.371.879,49

040/1288/2022

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

000452
000194

CÓPIA

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0
24/04/23



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

04/02/23

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

000195

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
109730

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo : PREGÃO

Data : 13/02/2023 Val. Aprox.: R\$ 355.086,65

P.A. : 040000026/2023

Resumo : PA: 040000026/2023

NOTA TÉCNICA:

PREGÃO / CONTRATO 04/2018

ID: N/A

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1195878	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 73509440000142	JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 850	RIO DE JANEIRO	21 3570-9639

QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO Dotação: 16987/2023 - 26.01.15.452.0132.4044.3339039000000.170400 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4044 - Conservação da Drenagem Urbana Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Plano Orçamentario: 14040 - 007.00022 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Sistemas de Drenagem e Esgoto C.O: 0000 - Não se Aplica 7055 - DRENAGEM E LIMPEZA DE GALERIAS RESERVA: TOTAL - R\$ RESUMO: PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.	355.086,650000	355.086,65
TOTAL				355.086,65

NITERÓI, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
DIV. DE CONSERVAMENTO
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo 040126/23	Data 25/08/23	Rubrica Estefania Figueredo PMN - SECONSER Matr.: 14472	Folha 000196
-----------------------	------------------	--	-----------------

DECLARAÇÃO

Declaro que, nos termos do artigo 16, inciso, II, da lei de responsabilidade fiscal, a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.


Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.
Matr.: 124.256-30



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica:	Folhas: 000197
-----------------------------	---------------------	----------	----------------

À SSINLOG

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Retornamos o presente processo, devidamente instruído com documentação necessária ao prosseguimento do feito, conforme determinado, em atenção ao Parecer da R. PGM.

Cabe informar que, tendo em vista o caráter excepcional e a necessidade de celeridade da tramitação e, concomitantemente, a obrigatoriedade de atendimento ao Decreto Municipal 12.517/2017, conforme exposto pelo I. Procurador em seu Parecer, foi encaminhado email (anexo) às empresas do ramo, solicitando cotação e estamos encaminhando os autos antes mesmo da resposta das mesmas ao pedido de cotação, comprometendo-nos a juntar as referidas respostas em momento oportuno.

Portanto, considerando o exposto e pela necessidade de demonstração de vantajosidade, foi juntada a planilha detalhada de valores apresentados na última renovação (cópia anexa), demonstrando, em caráter de urgência, a vantajosidade dos preços atuais em relação àqueles valores.

Em tempo, ainda buscando a demonstração de vantajosidade dos valores praticados, foi juntado o Mapa de Cotação do processo que segue em tramitação para realização de nova licitação, composto por valores apresentados àquela pesquisa de mercado. Todavia, cabe informar que os valores apresentados no referido Mapa, por mais que trate de serviços similares, estão abrangendo alguns serviços adicionais, não contemplados no contrato atualmente vigente.

Informamos, ainda, a juntada, pelo setor de orçamento, de documentação orçamentária necessária (solicitação de compras) para prosseguimento da excepcionalidade pretendida, além de todas as Notas Técnicas anteriormente aprovadas pela CPFGEF.

Em, 13/02/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Helio Maturana Neto
Controle Interno - SSINLOG
SECONSER - Matr. 1246411-0

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folhas: 000198
-----------------------------	---------------------	--	----------------

AO GABINETE

Segue o presente processo, instruído com documentação necessária ao prosseguimento da excepcionalidade pretendida.

Portanto, sugiro remessa à Assessoria Jurídica para providências cabíveis.

E, 13/02/2023

[Assinatura]
Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folhas: 000199
-----------------------------	---------------------	--	----------------

À Assessoria Jurídica,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em, 13/02/2023

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos
Matrícula 124.256-30

040/026/2023

Sulamita dos Santos
Agente Adm. Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

000200

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

MINUTA

TERMO ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada por sua sócia Sra. JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 062.665.71-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 586.804.547-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO nº 04/2018, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processo administrativo nº 040/000026/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, com fundamento no art. 57, inciso §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 66 (sessenta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente contrato poderá ser resolvido ao fim da licitação realizada por meio do processo administrativo nº 040/001288/2022, com a consequente contratação do licitante vencedor, sem que caiba qualquer tipo de indenização à Contratada, por conta do término do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho nº 260115.452.0132.4044

Elemento de Despesa nº 339039

Fonte nº 170400

PO nº 007.00022

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº _____ no valor de R\$

040/026/2023

000201

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSERSulamir V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PHM**MINUTA**

respectivamente. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.557.086,65 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 592.847,77 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº _____, Agência _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município, sempre de acordo com as medições, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- Da Renúncia ao Reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo a prestação de serviços ocorrida no período de prorrogação em caráter excepcional, firmado de acordo com o previsto no art. 57, §4º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 3.557.086,65 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de 17.785.433,25 (dezesete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

04000026/23

000202



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Mônica C. de Alencar Montelro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Processo:

04000026/2023

Data:

25/01/2023

Rubrica

Sulamy V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

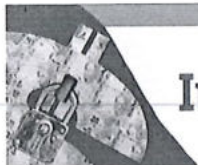
Folhas

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. a do Processo Administrativo nº 04000026/2023 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, ____ de ____ de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/02/2023 às 15:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 73.509.440/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63ED.2874.9642.D772 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica Sulamita M. dos Santos Agente Adm. - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	Folha 204
----------------------------	--------------------	--	--------------

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Segue a minuta do Termo Aditivo 07/2023, ao contrato 04/2018, conforme orientação da Secretária da Pasta. Alerta para a necessidade de cumprimento do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93.

Em: 15/02/2023.


LUCIMAR S. R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Matricula 114.391



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Compras e Orçamento - SSINL-00 SECONSER - Matrícula 1237111-0	FLS. 000205
-------------------------------	--------------------	--	-------------

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 08
para instrução processual

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Base Legal: artigo 10, inciso V, do Decreto nº 14.397/2022; (X) Lei nº 8.666/93; () Lei 10.520/02, Decreto nº 13.269/19.	
Contratada: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	
Contrato nº.: 04/2018	Valor inicial do contrato: R\$ 4.989.876,87
Objeto da solicitação: fls 200	
Valor do termo aditivo/apostila: R\$ 3.557.086,65	
Valor do exercício referente ao período do aditivo proposto: R\$ 3.557.086,65	
Prazo contratual transcorrido até o término do instrumento vigente: 60 meses	
Data final do novo instrumento: 23/08/2023	

Fundamento legal da PRORROGAÇÃO SOLICITADA (Lei 8.666/93):

() Art. 57, I – Prorrogação de projetos cujo produto está contemplado nas metas do PPA.	(X) Art. 57, II – Prorrogação da prestação de serviços executados de forma contínua.
() Art. 57, IV – Prorrogação de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática.	() Art. 57, §1º – Prorrogação do prazo de execução, conclusão ou entrega.
() Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato - Prorrogação do prazo de locação.	

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>			FLS.
1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da prorrogação.		02-03 / 13
2	Cópia do edital da licitação realizada com previsão de prorrogação.		25-99
3	Cópia do contrato com previsão de prorrogação e aditivos existentes.		100-133
4	4.1	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12.517/2017, ressalvadas as hipóteses de obras ou alterações sem inserção de novo item:	---
	a	Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br ;	---
	b	Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	---
	c	Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias	---



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica Rafael de Melo Amaral Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	FLS. 000206
-------------------------------	--------------------	--	-------------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
	anteriores à data da pesquisa de preços;	
d	Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;	---
e	Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	---
4.2	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), ou;	197
4.3	Tabela oficial de preços em razão da não aplicação obrigatória dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 às obras e aos serviços de engenharia (art. 14º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017).	---
5	Minuta do Termo Aditivo devidamente preenchida e submetido(a) à aprovação jurídica, incluindo cláusula de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.	200 a 202
6	Indicar o instrumento utilizado, conforme as minutas-padrão disponibilizadas pela PGM.	---
6.1	Prorrogação com aplicação de reajuste.	---
6.2	Prorrogação com aplicação parcial de reajuste.	---
6.3	Prorrogação com renúncia de reajuste.	---
6.4	Prorrogação sem renúncia de reajuste.	---
7	Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGF da contratação e dos respectivos aditivos .	180-191
8	Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, <i>caput</i> e incisos, da Lei nº 8.666/1993.	15-22
9	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .	---
10	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , desde que previsto no edital de licitação.	203
11	Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada, justificando a vantajosidade para a Administração Pública, que deve ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras), de acordo com o requisito viii do Enunciado 8 da PGM.	02-03 / 134
12	Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: <u>criação, expansão ou aperfeiçoamento</u> de ação governamental que acarrete aumento da despesa (incisos I e II), inclusive obras e investimentos.	



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237411-0	FLS. 000207
-------------------------------	--------------------	--	----------------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>			FLS.
12.1	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - inciso I ;		---
12.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II .		---
12.3	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II .		---
12.3.1	Se despesa prevista no PPA, informar em qual programa está inserida.		---
13	Exceções da aplicação do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
13.1	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa referente a objetos de entrega predeterminada e pontuais ou aquelas com objetos de entrega predeterminada, mas que acontecem periodicamente, de forma parcelada, prevista na lei orçamentária anual (LOA) e sem alteração de valor.		196
13.2	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.		---
14	Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do PT, ND e FR .		195
14.1	Reserva Manual ou Solicitação de Compra inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), correspondente ao exercício em curso , segundo o art. 10, do Decreto Municipal nº 14.397/2022. No caso de Reserva Manual, indicar a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso.		195
14.1.1	Solicitação de Compra nº: 109730	Valor: R\$ 355.086,65	195
14.1.2	Reserva Manual nº: Valor:		---
	Natureza de Despesa: Fonte: 138		---
14.2	Pedido de Suplementação Orçamentária, requerida junto à SEPLAG/Subsecretaria de Orçamento, indicando o valor correspondente ao presente exercício , de acordo com o art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.		---
15	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.		174-176
16	Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 14.012/2021, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a renovação de prazo.		---
17	Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto Municipal nº 14.012/2021, se for o caso. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a		---



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica Rafael de Melo Amara Diretor de Contas e Orçamento - SSINLO6 SECONSER - Matrícula 1237111-0	FLS. 000208
-------------------------------	--------------------	--	-------------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
	renovação de prazo.	
18	Autorização do Gestor.	13 e 177

CASOS DE PRORROGAÇÃO

NO CASO DE PRODUTO CONTEMPLADO NAS METAS DO PPA (Art. 57, I, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação de inclusão do investimento no Plano Plurianual (PPA).	---
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	---
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	---
NO CASO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (Art. 57, II, Lei 8.666/93):		
1	Manifestação técnica da administração comprovando que o objeto é de execução contínua e justificando a vantajosidade da prorrogação.	02-03 134
2	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	14
3	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	135-141
4	Informação de prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 meses.	---

NO CASO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (Art. 57, IV, Lei 8.666/93)		
1	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	---
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	---
3	Informação do prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 48 meses.	---
NO CASO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO OU ENTREGA (Art. 57, §1º, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação da ocorrência de algum dos motivos previstos nos incisos I a VI do art. 57, §1º da lei 8.666/93, devidamente autuados em processo.	---



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica Rafael de Almeida Diretor de Controle Interno - Matr.: 124.307-70	FLS. 000209
-------------------------------	--------------------	---	----------------

2	Manifestação técnica da administração no sentido de que foram mantidas as demais cláusulas do contrato e foi assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.	---
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, ressalvados os contratos por escopo.	---

NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato)

1	Manifestação do locatário concordando com a prorrogação do contrato, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	---
2	Comprovação de que o imóvel permanece destinado às finalidades precípuas da administração.	---
3	Justificativa técnica com a indicação de que as instalações e a localização do imóvel condicionam a sua escolha.	---
4	Preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação da SMU.	---
5	Documentação do locador, cuja atualização seja necessária.	---

2. OBSERVAÇÕES

DATA:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Leandro Alves Cecchetti

Controlador Interno Setorial

Matr.: 124.307-70

Leandro Alves Cecchetti
Secretário de Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70

3. Encaminhamento do presente processo:

☒ À Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM, com a finalidade de realizar a avaliação prévia das despesas, em caráter de consultoria, para a identificação dos principais riscos de conformidade, de economicidade, quanto a potenciais fornecedores, decorrentes do controle Social e de recomendações de órgãos de controle externo, com o intuito de prevenir riscos referentes à **Prorrogação de Contrato**, com valor igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 5º do Decreto municipal nº 14.397/2022).

☐ À/Ao _____, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

DATA:

ORDENADOR DE DESPESAS

Dayse Monessa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
SECONSER COMPRAS e Orçamento - SSINLOG
SECONSER COMPRAS - 1237111-0
SECONSER - compra.seconser.pmn@gmail.com>

Cotação - Manutenção Drenagem - Excepcionalidade - Município de Niterói

glic1@sevenseteconstrucoes.com.br <glic1@sevenseteconstrucoes.com.br>
Para: compra.seconser.pmn@gmail.com
Cc: engorc@generalcontractor.com.br

14 de fevereiro de 2023 às 12:14

Boa tarde!

Prezados senhores,

Segue anexo no planilha proposta para cotação em epigrafe.

Desde ja nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Nobre

----- Mensagem original -----

Assunto::Cotação - Manutenção Drenagem - Excepcionalidade - Município de Niterói**Data:**13/02/2023 12:13**De:**SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>**Para::**SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PLANILHAS - DRENAGEM - PROPOSTA EXCEPCIONALIDADE SEVEN.xlsx
1453K



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SECONSER
SECONSER - Matrícula 12.440

SEVEN SETE CONSTRUÇÕES

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040000026/2023.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

OBS.: SEGUE ANEXO A ESTE DOCUMENTO, MODELO DE PROPOSTA COM OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS, QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO DE FORMA DETALHADA.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E/OU COMPONENTES.	6 meses	R\$ 1.858.504,96	R\$ 11.151.029,75
TOTAL:				R\$ 11.151.029,75

Firma:	SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA
Endereço:	Av. Flamboyants da Península, 100, Bloco 003 - Sala 711 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	28.048.459/0001-84
E-mail:	glic@sevenseteconstrucoes.com.br
Responsável Elaboração:	
Telefones:	21 3594-0197
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal indicado no próprio corpo da NF ou documento com as referidas informações bancárias, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 14 de fevereiro de 2024

Assinatura

Carimbo CNPJ
28.048.459/0001-84
SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA
Av. Flamboyants da Península, 100, Bloco 003
Sala 711 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP - 22.776-070
RIO DE JANEIRO - RJ

040/0026/2023

Rafael de Melo Amara
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

21a



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



SEVEN SETE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	3,4000	M3	31.250,0000	53.125,0000	18,25	969.531,25
03.001.0100-0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATE 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,2000	M3	39.062,5000	82.031,2500	18,25	1.497.070,31
03.009.0002-1	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,8000	M3	25.175,0000	35.245,0000	18,25	643.221,25
03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINA (TRATOT, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20111	0,1330	M3	15.625,0000	1.039,0625	28,32	29.426,25
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,0670		15.625,0000	8.335,9375	18,25	152.130,86
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CP)	30693	0,1000					
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CI)	30694	0,0330					
03.025.0033-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV. MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0139	M3	31.250,0000	217,1875	18,25	3.963,67
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CI)	30573	0,0042					
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CP)	30571	0,0097					

040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

213



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



SEVEN SETE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
03.036.0200-0	ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL(DRAGAGEM)DE MATERIAL MOLE, ATE 4,50M DE PROFUNDIDADE, MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MAQUINA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAG-LINE, COM CAÇAMBA DE 0,57M3 (3/4JD3)	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0440	M3	24.042,1880	528,9282	18,25	9.652,94
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CP)	30796	0,0310					
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CI)	30798	0,0130					
04.006.0012-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,7500	T	281.250,0000	105.468,7500	18,25	1.924.804,69
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,3750					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30426	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CP)	30551	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CI)	30553	0,3750					
05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6500	M3	4.181,2500	3.449,5313	18,25	62.953,95
05.001.0185-0	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0900	M3	12.543,7500	564,4688	18,25	10.301,55



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.003.0010-1	LIMPEZA MANUAL DE POCO DE VISITA DE ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,5000	M3	5.226,5625	11.759,7657	18,25	214.615,72
05.003.0016-1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS (AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA, ATÉ 20KM DE DISTÂNCIA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3500	M3	5.226,5625	3.527,9297	18,25	64.384,72
		CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30423	0,4000					
		CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,2700					
05.003.0020-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATÉ 10KM DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	6,0000	M3	3.135,9375	9.407,8125	18,25	171.692,58
		TRANSPORTE MAT. DE POCOS VISITA ATÉ 10KM	30091	1,0000					
05.013.0001-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO	CHAPA AÇO CARBONO, ESP 9,50MM, P/USO GERAL	686	2,0000	M2	41.812,5000			
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,5000		41.812,5000	31.359,3750	18,25	572.308,59

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CAFÉ DA MANHÃ, VALE ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE, EPI, UNIFORME, CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, SUBSÍDIOS EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERAS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS EVENTUAIS	6096		UR	13.909,5625		35,00	486.834,69
06.001.0025-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	1,3000	M3	31.359,3750	20.383,5938	25,20	513.666,56
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,3500		31.359,3750	36.847,2657	18,25	672.462,60
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		31.359,3750	1.254,3750	27,15	34.056,28
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0050					
		CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,1200					



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,1200					
06.001.0180-0	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE, PARA AGUAS PLUVIAIS, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, DIAMETRO 300MM	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,2620	M3	6.271,8750	821,6157	25,20	20.704,71
		MÃO DE OBRA DE SEVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,3000		6.271,8750	940,7813	18,25	17.169,26
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	27,15	6.811,26
06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, DE 400MM DE DIAMETRO, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	TUBO CONCR.SIMPLES AGUAS PLUV.C-1 0400MM	530	1,0000	M3	3.271,8750			
		MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,9000		6.271,8750	2.822,3438	25,20	71.123,06
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6000		6.271,8750	5.017,5000	18,25	91.569,38

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	27,15	6.811,26
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0030					
		CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,0600					
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,0600					
06.014.0012-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), 1,20X1,20X1,40M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, SENDO O CONCRETO DOSADO PARA UM FCK=10MPa, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,70M DE DIAMETRO	DEGRAU F.F. P/POCO DE VISITAS 7KG	230	3,0000	UN	125,4375			
		PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,5000					
		PREGO COM OU S/CABECA DE 12x12 A 18x30	453	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,6200		125,4375	38,8857	25,20	979,92
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,4200		125,4375	151,7794	25,20	3.824,84
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,4200		125,4375	151,7794	18,25	2.769,97
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,8000					
		CONCRETO FCK 15MPA	30246	0,3500					



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		LANCAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3/H, HORIZ.	30268	1,1500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	7,3600					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,2600					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	6,0000					
06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES	PINUS, PECA 1"x12"	349	1,2000	UN	522,6625			
		MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,5000		522,6625	130,6657	25,20	3.292,77
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,3800		522,6625	621,9684	25,20	15.673,60
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3800		522,6625	360,6372	18,25	6.581,63
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,1020					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA, 0,80M (1VEZ)	30342	1,4400					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	1,0100					

040/0026/2023

Rafael de Melo Amaral
 Unidade de Planejamento e Orçamento - SSINLOG
 SECORCON - Matrícula 1237111-0

219



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



SEVEN SETE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
06.014.0100-1	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), DE 0,90X1,20X1,50M (MEDIDAS EXTERNAS), UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,0000	UN	522,6625			
		RALO P/SARGETA F.F. 30x90CM 135KG PESADO	506	1,0000					
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	1,4300		522,6625	373,7037	25,20	9.417,33
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,4300		522,6625	373,7037	18,25	6.820,09
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,2500					
		CONCRETO FCK 15MPA	30246	0,1000					
		LANCAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3/H, HORIZ.	30268	0,3500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	5,1000					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,6100					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	4,0000					
08.018.0001-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,2000	M3	418.125,0000	41.812,5000	18,25	763.078,13
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	30438	0,0140					

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CI)	30440	0,0260					
		ROLO COMPACT. 5 A 10T 58,5CV (CP)	30625	0,0400					
17.012.0010-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMAOIS, ADICIONANDO FIXADOR	FIXADOR P/CAIACAO (FRASCO 150ML)	78	0,0200	M3	21.125,0000			
		CAL HIDRATADA EM SACO	209	0,4400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,3000		21.125,0000	3.168,7500	25,20	79.852,50
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1000		21.125,0000	1.056,2500	18,25	19.276,56
17.018.0044-0	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	TINTA PVA P/EXT. OU INT. (BALDE 18L)	7177	0,0050	M3	15.843,7500			
		FUNDO PREPARADOR P/PAREDES ACRÍLICO BASE D'AGUA INCOLOR	7182	0,0400					
		LIXA PARA MASSA	14496	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,2100		15.843,7500	1.663,5938	25,20	41.922,56
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1050		15.843,7500	831,7969	18,25	15.180,29
17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOIS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	LIXA D'AGUA N. 100	2385	2,0000	M3	5.393,7500			
		MASSA ACRIL. (BALDE DE 18L)	3874	0,0460					
		SELADOR ACRIL. NA COR BRANCA	6028	0,0400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,8300		5.393,7500	2.238,4063	25,20	56.407,84

040/0026/2023


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0


SEVEN SETE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,4100		5.393,7500	1.105,7188	18,25	20.179,37

SUB-TOTAL		9.292.524,79
BDI	20,00%	1.858.504,96
TOTAL		11.151.029,75

040/0026/2023

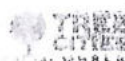
Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

2024



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040000026/2023.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

OBS.: SEQUE ANEXO A ESTE DOCUMENTO, MODELO DE PROPOSTA COM OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS, QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO DE FORMA DETALHADA.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E/OU COMPONENTES.	6 meses	R\$ 1.985.821,87	R\$ 11.914.931,20
TOTAL:				R\$ 11.914.931,20
Firma:	JAG CONSTRUÇÕES LTDA			
Endereço:	RUA Drº PEREIRA DOS SANTOS, 107/616 - CENTRO - ITABORA I/RJ			
CNPJ:	10.672.890/0001-31			
E-mail:	jag@jag.com.br			
Responsável Elaboração:	AUGUSTO SALLES			
Telefones:	(21) 98201.9528			
Validade da Proposta:	60 (SESENTA) DIAS			

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

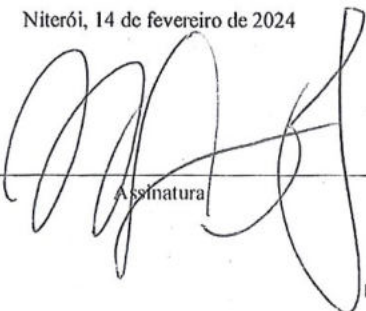
Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal indicado no próprio corpo da NF ou documento com as referidas informações bancárias, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 14 de fevereiro de 2024


Assinatura

10.672.890/0001-31
JAG COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.
Rua Dr Pereira dos Santos, Nº 107
Sala 616 - Centro - Itaboraí - RJ
CEP: 24800-041

**JAG Construções Ltda.**

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2

NITERÓI
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER**PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE****SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	3,4000	M3	31.250,0000	53.125,0000	18,75	996.093,75
03.001.0100-0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATE 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,2000	M3	39.062,5000	82.031,2500	18,75	1.538.085,94
03.009.0002-1	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,8000	M3	25.175,0000	35.245,0000	18,75	660.843,75
03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINA (TRATOT, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20111	0,1330	M3	15.625,0000	1.039,0625	28,32	29.426,25
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,0670		15.625,0000	8.335,9375	18,75	156.298,83
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG, 2,5CV (CP)	30693	0,1000					

040/0026/2023

Ldlh

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



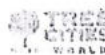
JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 - CREA-RJ: 2014 201030 - CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CI)	30694	0,0330					
03.025.0033-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0139	M3	31.250,0000	217,1875	18,75	4.072,27
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CI)	30573	0,0042					
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CP)	30571	0,0097					
03.036.0200-0	ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL(DRAGAGEM)DE MATERIAL MOLE, ATE 4,50M DE PROFUNDIDADE, MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MAQUINA. UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAG-LINE, COM CAÇAMBA DE 0,57M3 (3/4JD3)	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0440	M3	24.042,1880	528,9282	18,75	9.917,40
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CP)	30796	0,0310					
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CI)	30798	0,0130					

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



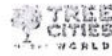
JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
04.006.0012-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,7500	T	281.250,0000	105.468,7500	18,75	1.977.539,06
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,3750					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30426	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CP)	30551	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CI)	30553	0,3750					
05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6500	M3	4.181,2500	3.449,5313	18,75	64.678,71
05.001.0185-0	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0900	M3	12.543,7500	564,4688	18,75	10.583,79
05.003.0010-1	LIMPEZA MANUAL DE POCO DE VISITA DE ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,5000	M3	5.226,5625	11.759,7657	18,75	220.495,61

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

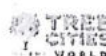
CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.003.0016-1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS (AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA, ATE 20KM DE DISTANCIA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1.3500	M3	5.226,5625	3.527,9297	18,75	66.148,68
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30423	0,4000					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,2700					
05.003.0020-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATE 10KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	6,0000	M3	3.135,9375	9.407,8125	18,75	176.396,48
		TRANSPORTE MAT. DE POCOS VISITA ATE 10KM	30091	1,0000					
05.013.0001-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS. SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO. USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO	CHAPA ACO CARBONO, ESP 9,50MM, P/USO GERAL	686	2,0000	M2	41.812,5000			
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,5000		41.812,5000	31.359,3750	18,75	587.988,28

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CAFÉ DA MANHÃ, VALE ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE, EPI, UNIFORME, CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, SUBSÍDIOS EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART. FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERAS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS EVENTUAIS	6096		UR	13.909,5625		36,50	507.699,03
06.001.0025-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	1,3000	M3	31.359,3750	20.383,5938	25,25	514.685,74

040/0026/2023

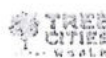
228

**JAG Construções Ltda.**

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Rafael de Melo Amara
Diretor de Obras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1.327.111-0

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,3500		31.359,3750	36.847,2657	18,75	690.886,23
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		31.359,3750	1.254,3750	27,25	34.181,72
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0050					
		CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,1200					
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,1200					
06.001.0180-0	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA AGUAS PLUVIAIS. ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, DIAMETRO 300MM	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,2620	M3	6.271,8750	821,6157	25,25	20.745,80
		MÃO DE OBRA DE SEVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,3000		6.271,8750	940,7813	18,75	17.639,65
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	27,25	6.836,34

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, DE 400MM DE DIAMETRO, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	TUBO CONCR.SIMPLES AGUAS PLUV.C-1 0400MM	530	1,0000	M3	3.271,8750			
		MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,9000		6.271,8750	2.822,3438	25,25	71.264,18
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6000		6.271,8750	5.017,5000	18,75	94.078,13
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	27,25	6.836,34
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRAÇO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0030					
		CAMINHAO CARROC, FIXA, 7,5T (CE)	30415	0,0600					

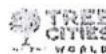

JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,0600					
06.014.0012-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), 1,20X1,20X1,40M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, SENDO O CONCRETO DOSADO PARA UM FCK=10MPa, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO. PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,70M DE DIAMETRO	DEGRAU F.F. P/POCO DE VISITAS 7KG	230	3,0000	UN	125,4375			
		PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,5000					
		PREGO COM OU S/CABECA DE 12x12 A 18x30	453	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,6200		125,4375	38,8857	25,25	981,86
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,4200		125,4375	151,7794	25,25	3.832,43
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,4200		125,4375	151,7794	18,75	2.845,86
		CONCRETO FCK 10MPa	30245	0,8000					

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1007111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		CONCRETO.FCK 15MPA	30246	0,3500					
		LANÇAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3 /H, HORIZ.	30268	1,1500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	7,3600					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,2600					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OUMOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	6,0000					
06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES	PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,2000	UN	522.6625			
		MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,5000		522,6625	130,6657	25,25	3.299,31
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,3800		522,6625	621,9684	25,25	15.704,70

040/0026/2023

232

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31

CREA-RJ: 2014 201030

CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3800		522.6625	360.6372	18,75	6.761,95
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,1020					
		ALVENARIA P/ CX. ENTERRADA, 0,80M (1 VEZ)	30342	1,4400					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	1,0100					
06.014.0100-1	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,90X1,20X1,50M (MEDIDAS EXTERNAS). UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,0000	UN	522.6625			
		RALO P/SARGETA F.F. 30x90CM 135KG PESADO	506	1,0000					
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	1,4300		522.6625	373.7037	25,25	9.436,02
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,4300		522.6625	373.7037	18,75	7.006,94
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,2500					

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Licitação - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



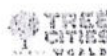
JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-91 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		CONCRETO FCK 15MPA	30246	0,1000					
		LANCAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3 /H, HORIZ.	30268	0,3500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	5,1000					
		EMBOÇO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,6100					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OUMOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	4,0000					
08.018.0001-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,2000	M3	418.125,0000	41.812,5000	18,75	783.984,38
		CAMINHÃO TANQUE 6000L (CP)	30438	0,0140					
		CAMINHÃO TANQUE 6000L (CI)	30440	0,0260					
		ROLO COMPACT. S A 10T 58,5CV (CP)	30625	0,0400					
17.012.0010-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMAOS. ADICIONANDO FIXADOR	FIXADOR P/CAIACAO (FRASCO 150ML)	78	0,0200	M3	21.125,0000			
		CAL HIDRATADA EM SACO	209	0,4400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,3000		21.125,0000	3.168,7500	25,25	80.010,94



JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 CREA-RJ: 2014/201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1000		21.125,0000	1.056,2500	18,75	19.804,69
17.018.0044-0	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079). PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	TINTA PVA P/EXT. OU INT. (BALDE 18L)	7177	0,0050	M3	15.843,7500			
		FUNDO PREPARADOR P/PAREDES ACRÍLICO BASE D'ÁGUA INCOLOR	7182	0,0400					
		LIXA PARA MASSA	14496	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,2100		15.843,7500	1.663,5938	25,25	42.005,74
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1050		15.843,7500	831,7969	18,75	15.596,19
17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO. INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO. DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	LIXA D'ÁGUA N. 100	2385	2,0000	M3	5.393,7500			
		MASSA ACRIL. (BALDE DE 18L)	3874	0,0460					

040/0026/2023

235

Rafael de Melo Amara
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



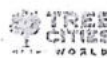
JAG Construções Ltda.

CNPJ: 10.672.890/0001-31 CREA-RJ: 2014 201030 CAU-RJ: 24988-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROPOSTA DE 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
	SELADOR ACRIL. NA COR BRANCA	6028		0,0400					
	MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118		0.8300		5.393,7500	2.238,4063	25,25	56.519,76
	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132		0,4100		5.393,7500	1.105,7188	18,75	20.732,23

SUB-TOTAL	9.531.944,96
BDI 25,00%	2.382.986,24
TOTAL	11.914.931,20

10.672.890/0001-31
JAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Dr. Pereira dos Santos, Nº 107
Sala 616 - Centro - Itaboraí - RJ
CEP: 24800-041

040/0026/2023


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Mello Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECRETARIA DE CONTAS E ORÇAMENTO
CITIES Matricula 1237111-0
OF THE WORLD

236

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	3,4000	M3	31.250,0000	53.125,0000	15,87	843.093,75
03.001.0100-0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BÉCOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,2000	M3	39.062,5000	82.031,2500	15,87	1.301.835,94
03.009.0002-1	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,8000	M3	25.175,0000	35.245,0000	15,87	559.338,15
03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINA (TRATOT, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20111	0,1330	M3	15.625,0000	1.039,0625	24,65	25.612,89
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,0670		15.625,0000	8.335,9375	15,87	132.291,33
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CP)	30693	0,1000					
		SOQUETE VIBRATORIO 78KG; 2,5CV (CI)	30694	0,0330					
03.025.0033-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV. MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0139	M3	31.250,0000	217,1875	15,87	3.446,77
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CI)	30573	0,0042					
		TRATOR ESTEIRAS C/LAMINA 1290KG (CP)	30571	0,0097					
03.036.0200-0	ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL (DRAGAGEM) DE MATERIAL MOLE, ATÉ 4,50M DE PROFUNDIDADE, MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MÁQUINA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAG-LINE, COM CAÇAMBA DE 0,57M3 (3/4JD3)	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0440	M3	24.042,1880	528,9282	15,87	8.394,09
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CP)	30796	0,0310					
		ESCAVADEIRA 0,57M3; DIESEL 84CV (CI)	30798	0,0130					



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

040/0026/2023

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSIN/06
Matrícula 40.000.000-1

237

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
04.006.0012-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E 1000L, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,7500	T	281.250,0000	105.468,7500	15,87	1.673.789,06
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,3750					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30426	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CP)	30551	0,0050					
		DUMPER MOTOR DIESEL 18HP CARGA 1000L(CI)	30553	0,3750					
05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,6500	M3	4.181,2500	3.449,5313	15,87	54.744,06
05.001.0185-0	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,0900	M3	12.543,7500	564,4688	15,87	8.958,12
05.003.0010-1	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE VISITA DE ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	4,5000	M3	5.226,5625	11.759,7657	15,87	186.627,48
05.003.0016-1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS (AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA, ATÉ 20KM DE DISTANCIA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3500	M3	5.226,5625	3.527,9297	15,87	55.988,24
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	30423	0,4000					
		CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	30425	0,2700					
05.003.0020-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATÉ 10KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	6,0000	M3	3.135,9375	9.407,8125	15,87	149.301,98
		TRANSPORTE MAT. DE POCOS VISITA ATÉ 10KM	30091	1,0000					
05.013.0001-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO	CHAPA AÇO CARBONO, ESP 9,50MM, P/USO GERAL	686	2,0000	M2	41.812,5000			
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,5000		41.812,5000	31.359,3750	15,87	497.673,28

General Contractor Construtora Eireli

Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-057
Telefax: (21) 3570-9639 home page: www.generalcontractor.com.br

Página: 2 de 7


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSIN/03
Município de Niterói - RJ
Matrícula nº 111-0

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CAFÉ DA MANHÃ, VALE ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE, EPI, UNIFORME, CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, SUBSÍDIOS EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERAS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS EVENTUAIS			UR	13.909,5625		27,53	382.930,26
06.001.0025-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	1,3000	M3	31.359,3750	20.383,5938	21,96	447.623,72
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,3500		31.359,3750	36.847,2657	15,87	584.766,11
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		31.359,3750	1.254,3750	23,62	29.628,34
		ARGAMASSA CIM., AREIA TRACO 1:4, PREPARO MECANICO	30164	0,0050					
		CAMINHÃO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	30415	0,1200					
		GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,90M (CP)	30523	0,1200					
06.001.0180-0	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA AGUAS PLUVIAIS, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, DIAMETRO 300MM	MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20022	0,2620	M3	6.271,8750	821,6157	21,96	18.042,68
		MÃO DE OBRA DE SEVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,3000		6.271,8750	940,7813	15,87	14.930,20
		MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVIÇOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20150	0,0800		6.271,8750	250,8750	23,62	5.925,67

040/0026/2023

NITERÓI
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Licitação - SSINLOG
Articula 1237111-0

240

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	2,4200		125,4375	151,7794	15,87	2.408,74
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,8000					
		CONCRETO FCK 15MPA	30246	0,3500					
		LANCAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3/H. HORIZ.	30268	1,1500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	7,3600					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,2600					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	6,0000					
06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES	PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,2000	UN	522,6625			
		MÃO DE OBRA DE CARPinteIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20046	0,5000		522,6625	130,6657	21,96	2.869,42
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	2,3800		522,6625	621,9684	21,96	13.658,43
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,3800		522,6625	360,6372	15,87	5.723,31
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,1020					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA, 0,80M (1VEZ)	30342	1,4400					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	1,0100					
06.014.0100-1	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), DE 0,90X1,20X1,50M (MEDIDAS EXTERNAS), UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	PINUS, PEÇA 1"x12"	349	1,0000	UN	522,6625			
		RALO P/SARGETA F.F. 30x90CM 135KG PESADO	506	1,0000					

General Contractor Construtora Eireli

Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-057
 Telefax: (21) 3570-9639 home page: www.generalcontractor.com.br

Página: 5 de 7

040/0026/2023


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

 Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

 Rafael de Mello Amaral
Diretor de Planejamento e Orçamento - SSINLOG
Matrícula 1237111-0

246

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20115	1,4300		522,6625	373,7037	21,96	8.206,53
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	1,4300		522,6625	373,7037	15,87	5.930,68
		CONCRETO FCK 10MPA	30245	0,2500					
		CONCRETO FCK 15MPA	30246	0,1000					
		LANCAMENTO CONC.S/ARM.7,0M3/H. HORIZ.	30268	0,3500					
		ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA 0,80M A 1,60M	30343	5,1000					
		EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	30353	6,6100					
		BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A5/16)	30984	4,0000					
08.018.0001-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,2000	M3	418.125,0000	41.812,5000	15,87	663.564,38
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	30438	0,0140					
		CAMINHAO TANQUE 6000L (CI)	30440	0,0260					
		ROLO COMPACT. 5 A 10T 58,5CV (CP)	30625	0,0400					
17.012.0010-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMASOS, ADICIONANDO FIXADOR	FIXADOR P/CAIACAO (FRASCO 150ML)	78	0,0200	M3	21.125,0000			
		CAL HIDRATADA EM SACO	209	0,4400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,3000		21.125,0000	3.168,7500	21,96	69.585,75
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1000		21.125,0000	1.056,2500	15,87	16.762,69
17.018.0044-0	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	TINTA PVA P/EXT. OU INT. (BALDE 18L)	7177	0,0050	M3	15.843,7500			
		FUNDO PREPARADOR P/PAREDES ACRÍLICO BASE D'AGUA INCOLOR	7182	0,0400					
		LIXA PARA MASSA	14496	0,2500					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,2100		15.843,7500	1.663,5938	21,96	36.532,52

General Contractor Construtora Eireli

 Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-057
 Telefax: (21) 3570-9639 home page: www.generalcontractor.com.br

Página: 6 de 7

2nd

VALORES PARA 6 MESES PARA O CONTRATO Nº 04/2018 - ATENDENDO A EXCEPCIONALIDADE

10 nov 2022

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Categoria	Descrição	Código	Elementar	Quant. Unitária	Un	Quant	Relação Quant. X Homem	Valor Elementar	Valor Total
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,1050		15.843,7500	831,7969	15,87	13.200,62
17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	LIXA D'AGUA N. 100	2385	2,0000	M3	5.393,7500			
		MASSA ACRIL. (BALDE DE 18L)	3874	0,0460					
		SELADOR ACRIL. NA COR BRANCA	6028	0,0400					
		MÃO DE OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20118	0,8300		5.393,7500	2.238,4063	21,96	49.155,40
		MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	20132	0,4100		5.393,7500	1.105,7188	15,87	17.547,76

SUB-TOTAL	8.041.807,43
BDI	0,00
TOTAL	8.041.807,43

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	GENERAL CONTRACTOR		SEVEN SETE		JAG CONSTRUÇÕES		EMOP	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6 MESES	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E/OU COMPONENTES	R\$ 592.847,78	R\$ 3.557.086,65	R\$ 1.858.504,96	R\$ 11.151.029,75	R\$ 1.985.821,87	R\$ 11.914.931,20	R\$ 1.340.301,24	R\$ 8.041.807,43

040/0026/2023

223

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0

2hh



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

109730

040/0026/2023

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS

UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS

USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

109730

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo : PREGÃO

Data : 13/02/2023 Val. Aprox.: R\$ 3.557.086,65

P.A. : 040000026/2023

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Documentação - SSINLOG
SECONSER - Matr.: 124.256-30

Resumo : PA: 040000026/2023

NOTA TÉCNICA:

PREGÃO / CONTRATO 04/2018

ID: N/A

PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1195878	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 73509440000142	JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 850	RIO DE JANEIRO	21 3570-9639

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 16987/2023 - 26.01.15.452.0132.4044.3339039000000.170400 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4044 - Conservação da Drenagem Urbana Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Plano Orçamentario: 14040 - 007.00022 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Sistemas de Drenagem e Esgoto C.O: 0000 - Não se Aplica 7055 - DRENAGEM E LIMPEZA DE GALERIAS RESERVA: TOTAL - R\$ RESUMO: PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.	3.557.086,650000	3.557.086,65
TOTAL					3.557.086,65

NITERÓI, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
DIV. DE ABASTECIMENTO
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

040001872/2018



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

PROCESSO Nº 0000026/2018
RUBRICA
Galo César S. Oliveira
Matr. nº 43480

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

DATA 25.01.2018

Assinatura
Andressa C. Costa
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

65

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

Vimos pela presente determinar a V. Sa. o início da prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, **sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Niterói, 22 de fevereiro de 2018.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



Nº PROCESSO 040000026/2023	DATA 25/01/2023	RUBRICA Caio César Oliveira Contr. nº 13480	Nº FOLHA 246
ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:		DATA: 17/02/2023	

OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo de Prorrogação, por 06 (seis) meses, em caráter excepcional, a partir de 23 de fevereiro de 2023, do Contrato nº 04/2018, referente à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói-RJ, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, executados pela GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de R\$ 3.557.086,65 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Observação: em caso de Risco identificado, as recomendações técnicas e/ou observações encontram-se após a Matriz de Riscos.

PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO DE AVALIAÇÃO		RISCOS		RISCO DETECTADO?			PROBABI LIDADE	IMPAC TO
				NÃO	PARCIAL	SIM		
1.1	TRM	1.1.1	Instrução processual em desacordo com os parâmetros elencados no Termo de Requisitos Mínimos – TRM, em observância ao Decreto Municipal nº 13.269/2019.	X			3	3
1.2	Demandas dos órgãos de controle	1.2.1	Inobservância às eventuais determinações, recomendações e/ou tomadas de contas dos órgãos de controle externo (TCE/RJ e MP/RJ), bem como de representações juntos aos mesmos, além de auditorias realizadas pela CGM Niterói relacionadas ao objeto da licitação.	X			2	3
1.3	Demandas do cidadão	1.3.1	Não atendimento de forma efetiva e tempestiva às demandas dos cidadãos relacionadas aos procedimentos em tela, recebidas através dos canais de ouvidoria.	X			2	2
1.4	Proprietário do risco	1.4.1	Não exercício, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, de sua responsabilidade como proprietário ou gestor dos riscos identificados neste GIR 003.	X			2	3
1.6	Plano de Integridade	1.6.1	Não elaboração e publicização do Plano de Integridade, conforme disposição da Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 13.877/2021, que expandiu o “PREVINE” para toda a Administração Municipal, considerando que há ações a executar relacionadas ao procedimento em tela.	X			3	2

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICADA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César G. Oliveira Matr. nº 43480	247

ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:	0128/2023/CGM	DATA:	17/02/2023
---	---------------	-------	------------

4.1	Prazo	4.1.1	Prorrogação de contrato sem previsão expressa acerca da possibilidade de prorrogação contratual em edital ou contrato, em desacordo com o art. 55, IV, da Lei nº 8.666/93 e do Enunciado nº 08 da PGM Niterói. (ou art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).	X			1	3
4.1	Prazo	4.1.2	Prazo total de vigência do contrato, considerando as prorrogações anteriores, ultrapassando os limites definidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e do Enunciado nº 08 da PGM Niterói (ou arts. 105/110, da Lei nº 14.133/2021).	X			1	3
4.1	Prazo	4.1.3	Prorrogação do prazo de início das etapas de execução, conclusão e entrega do objeto, em caso de obras ou serviços, em hipóteses distintas daquelas previstas nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 (ou art. 111, da Lei nº 14.133/2021).	X			1	3
4.1	Prazo	4.1.4	Envio do processo administrativo cujo objeto é a prorrogação de contrato para análise da CGM Niterói em prazo inferior a 60 (sessenta) dias do seu término de vigência, nos termos da Portaria CGM nº 04/2019.			X	3	1
4.1	Prazo	4.1.5	Prorrogação de contrato com prazo de vigência expirado, em desacordo com o Enunciado nº 08 da PGM Niterói.	X			2	3
4.1	Prazo	4.1.6	Ausência de informação expressa sobre a vigência do contrato ou divergência de informações acerca do prazo nos autos. Obs. Aplica-se às contratações decorrentes das licitações realizadas a partir da publicação do GIR 003. (Parecer PGM 12/SPCES/PPLC/2021 - Visto/nº 25/MVSC/PPLC/2021 Proc. 090000415/2020 - art. 54 da Lei nº 8.666/93 e art. 132, § 3º do Código Civil).	X			2	3



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César S. Oliveira Matr. nº 43480	247

ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:	0128/2023/CGM	DATA:	17/02/2023
---	---------------	-------	------------

4.1	Prazo	4.1.7	Ausência de formalização de aditivo de prorrogação de contrato de escopo cuja vigência irá expirar antes do cumprimento do objeto. (Prorrogação contrato de escopo - Acórdão TCU nº 127/2016 – Plenário, Ministro Relator André de Carvalho e Parecer da PGM nº 41/MVSC/PGA/NLC/2018, processo nº 270/00008/2016).	X			2	2
4.2	Reajuste	4.2.1	Prorrogação de contrato com reajuste sem cláusula no contrato original prevendo expressamente a possibilidade do reajuste de valores, nos termos do art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.192/2001 e do Enunciado nº 11 da PGM Niterói (ou art. 92, V e 135 da Lei nº 14.133/2021).	X			3	3
4.2	Reajuste	4.2.2	Prorrogação de contrato com reajuste com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 (ou art. 124, da Lei nº 14.133/2021).	X			2	3
4.2	Reajuste	4.2.3	Prorrogação de contrato sem reajuste quando há cláusula contratual prevendo expressamente a possibilidade do reajuste de valores (sem renúncia expressa ao reajuste).	X			3	3
4.2	Reajuste	4.2.4	Prorrogação de contrato com reajuste de preços baseado em índice que não reflita a variação inflacionária do mercado.	X			2	2



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César Oliveira 0128/2023/CGM	249

ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:	DATA:	17/02/2023
---	-------	------------

4.3	Suspensão/ Paralisação	4.3.1	Suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, em desacordo com o art. 78, XIV da Lei nº 8.666/93 (ou art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).	X			3	2
4.4	Objeto do contrato	4.4.1	O objeto contratual não se enquadra no conceito de serviços contínuos tampouco nas hipóteses do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (ou art 107 da Lei nº 14.133/2021).	X			2	3
4.5	Pesquisa de preços	4.5.1	Ausência do mapa de cotação com análise da pesquisa realizada explicando o critério e a metodologia adotada, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 12.517/17.	X			3	2
4.5	Pesquisa de preços	4.5.2	Ausência de cômputo do reajuste de valores no preço total do contrato ao efetuar a comparação com os preços obtidos na pesquisa de preços, nos termos do Enunciado nº 08 da PGM Niterói (não aplicável quando houver renúncia ao reajuste).	X			2	3
4.5	Publicação de dados	4.6.1	Ausência de publicação ou publicação de extratos de contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres sem observância aos elementos previstos no art. 1º do Decreto Municipal nº 11.698/2014.	X			2	2
8.1	Due Diligence	8.1.7	Ao realizar a atividade de Due Diligence, não verificar a existência de impropriedades e/ou irregularidades sobre a situação das empresas a serem contratadas.	X			3	3

Nº PROCESSO 040000026/2023	DATA 25/01/2023	RUBRICA Caio César G. Oliveira Matr. nº 43480	Nº FOLHA 250
ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:		0128/2023/CGM	DATA: 17/02/2023

1. da Análise da probabilidade de ocorrência dos Riscos detectados e do Impacto na Gestão Pública:

1.1. A matriz de riscos abaixo é uma ferramenta de gerenciamento utilizada para identificar e determinar o tamanho de um risco e possibilitar ao gestor a adoção de providências para mitigá-lo. Importante destacar que a **PROBABILIDADE** diz respeito à ocorrência do risco, isto é, pouco provável, provável e muito provável. Já o **IMPACTO** refere-se à graduação do risco em alto, médio e baixo. A matriz abaixo considera os riscos detectados na matriz como "parcialmente" e "sim" nos objetos de avaliação na Nota Técnica em apreço. Independentemente das probabilidades de ocorrência, se for identificado risco de impacto médio ou alto, o processo será devolvido ao gestor da pasta. Se for apenas identificado risco de impacto baixo, será dado prosseguimento ao processo, tendo em vista a possibilidade de ser saneado posteriormente.

		Probabilidade		
		1 - Pouco provável	2 - Provável	3 - Muito provável
Impacto	3 - Alto	0	0	0
	2 - Médio	0	0	0
	1 - Baixo	0	0	1

Total de riscos detectados na matriz como "sim" ou "parcialmente":

1

2. Considerações Gerais:

2.1. Considerando a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

2.2. Considerando o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de Compliance no Município de Niterói;

2.3. Considerando as determinações da Portaria CGM nº 003/CGM/2021 e o estabelecido no Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de guias para identificação de riscos – GIR, bem como as formas de mitigação de riscos, no âmbito do Município de Niterói. O Guia de Identificação de Riscos – GIR 003, a ser utilizado pelo gestor e ordenador de despesas, que tem como objetivo gerenciar os principais riscos e indicar suas mitigações nas licitações e contratações, bem como apoiar a governança; assegurar o alinhamento das licitações ao Planejamento Estratégico e às leis orçamentárias; estimular a transparência organizacional; proteger e agregar valor à Gestão Pública; fortalecer a Accountability; submeter as contratações públicas à práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo; aumentar a impessoalidade na tramitação de processos; promover um ambiente íntegro e confiável; minimizar as demandas dos órgãos de fiscalização e controle externo.



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICADA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César 82/2023 Matr. nº 44480	251
ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:		0128/2023/CGM	DATA: 17/02/2023

2.4. Considerando o Decreto Municipal nº 13.369/2019 que cria as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIs) obrigatoriamente nas entidades da Administração Indireta e opcionalmente nos órgãos da Administração Direta e Regionais, integrando o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal - SCI, com objetivo de fortalecer, adotar mecanismos e procedimentos orientados ao desempenho de atribuições de controle interno, articulados a partir do órgão central.

2.5. Considerando as determinações da portaria CGM nº 04/2019 e o estabelecido no Decreto Municipal nº 13.269/2019, que dispõe sobre os Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), de utilização obrigatória pelo ordenador de despesas, de forma padronizada, validado pelos responsáveis pelo Controle Interno Setorial e pelo Gestor da pasta. O TRM, tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos imprescindíveis à instrução dos processos, com critérios quanto à legalidade, transparência, integridade, economicidade, idoneidade, entre outros, o que não exime os órgãos e as entidades da Administração Pública de complementarem a instrução de acordo com as demais legislações aplicáveis à matéria, tempestivamente. Os campos referentes aos requisitos mínimos devem ser preenchidos corretamente com a indicação somente do número da página correspondente ao documento anexado aos autos, devendo ser utilizada sempre a última versão do Termo, disponibilizada no site da Prefeitura e da CGM. Ademais, a instrução processual deverá conter documentação hábil e fidedigna, devidamente assinada pelos responsáveis, considerando que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos TRMs e das recomendações propostas nesta Nota Técnica poderá acarretar sanções civis, administrativas e penais ao Gestor.

2.6. Considerando que caso a matriz apresentada acima considere riscos detectados como de impacto "médio" ou "alto" serão devolvidos ao proprietário do risco/ordenador de despesas para que sejam implementadas as providências para mitigação do risco e fortalecidas as ações de controle com o intuito de evitar novas ocorrências. Considerando que os riscos de impacto "baixo" detectados deverão ser sanados em procedimentos futuros.

2.7. Considerando que caberá à Controladoria Geral do Município (CGM) prestar, de forma prévia à análise da CPFGE, consultoria ao gestor e ao ordenador de despesas, proprietário dos riscos conforme artigos 4º e 5º do Decreto nº 13.425/2019, para avaliação, supervisão e orientação quanto à gestão do risco no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, assistindo técnica e opinativamente, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da gestão. A consultoria prévia será realizada considerando as informações disponíveis até o momento em que provocada, a partir da base documental constante dos autos até então, após a consultoria o processo será devolvido ao órgão ou à entidade de origem, para que decida sobre seu prosseguimento ou não e cabe ao gestor, a elaboração e implementação de ações que mitiguem os riscos de integridade relacionados a licitações e contratações de acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.

2.8. Considerando que qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta Controladoria.



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César de Oliveira Matr. nº 43480	52
ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:		0128/2023/CGM	DATA: 17/02/2023

2.9. Considerando que as manifestação da PGM, por meio da Promoção nº 03/RPM/PGA/2021, constante no Processo nº 200001754/2018, que na ocasião foi instada a se manifestar sobre o cabimento ou não das recomendação da CGM: "...as recomendações da CGM, quanto as da PGM, não possuem caráter vinculante ao Gestor Público, que possui discricionariedade para avaliar todo o contexto envolvido para tomar a decisão mais eficiente no prisma da sua atribuição, sopesando o interesse público demandado com as recomendações técnicas trazidas pelos órgãos de controle."

2.10. Saliente-se que o não cumprimento das recomendações poderá acarretar em responsabilidades civis, administrativas e penais ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas e desta CGM.

2.11. Caso identificado algum risco pela consultoria prestada pela CGM, as recomendações para sanar serão incluídas no quadro abaixo:

Recomendações quanto ao Risco identificado:

Quanto ao risco 1.1.1 – O Contrato nº 04/2018, consta às fls. 100/112, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início (23 de fevereiro de 2018), juntada à fl. 245, no valor de R\$ 4.989.876,87 (quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Às fls. 114/115, consta o Termo Aditivo 01/2018 ao Contrato nº 04/2018, tendo como objeto a modificação contratual, pelo acréscimo no percentual de 25%, no valor de R\$ 1.247.349,73 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Consta, às fls. 117/118, o Termo Aditivo 02/2019, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2019, no valor de R\$ 6.237.226,60 (seis milhões duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

À fl. 120, consta Apostila quanto ao reajuste contratual, no total de R\$ 604.640,40 (seiscentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), pelo período de novembro de 2017 a novembro de 2018.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César Grilo Oliveira Matr. nº 43480 0128/2023/CGM	153
ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:		DATA:	17/02/2023

Consta, às fls. 121/122, o Termo Aditivo 03/2020, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2020, e aplicação de reajuste no percentual de 3,98%, pelo período de novembro de 2018 a novembro de 2019, no montante de R\$ 272.306,30 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e seis reais e trinta centavos), garantindo ao termo o valor total de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos).

Às fls. 124/125, consta Termo Aditivo 04/2020, tendo como objeto a cessão do direito de crédito da empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, em favor da empresa GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP.

Às fls. 127/129, consta Termo Aditivo 05/2021, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2021, e renúncia provisória ao reajuste, com contingenciamento, também de forma provisória, em função da readequação orçamentária do Município, em virtude da pandemia causada pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS) e seus efeitos econômicos, passando o montante total de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos), para R\$ 5.691.338,64 (cinco milhões seiscentos e noventa e um mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Consta, às fls. 131/132, o Termo Aditivo 06/2022, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2022, sem renúncia ao reajuste, no valor total de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos).

Às fls. 200/201, consta a minuta de termo aditivo de prorrogação, de forma excepcional, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 23/02/2023, com renúncia ao reajuste e cláusula resolutiva quando da conclusão do procedimento licitatório, no valor total de R\$ 3.557.086,65 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

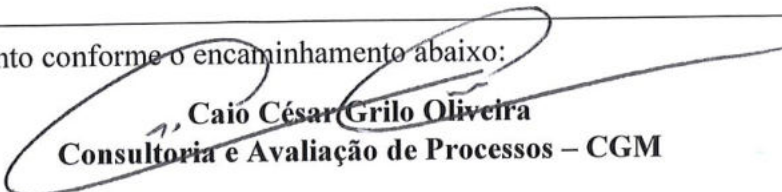
Apesar de ausente a documentação acerca da pesquisa de preços, após contato com a SECONSER, foram enviadas as respostas das empresas cotadas, conforme fls. 210/242, assim como mapa comparativo de preços, à fl. 243.

Além do exposto, foi enviada a Solicitação de Compra nº 109730 corrigida, juntada à fl. 244, no valor integral da despesa.

Quanto ao risco 8.1.7 - No momento, o referido risco não está sendo avaliado, pois o contrato nº 10/2018, celebrado com a Neoway, foi extinto em 15/11/2022 e a licitação para nova contratação está pendente de finalização.

2.12. Observações/Recomendações Adicionais: Inserir tempestivamente os dados e documentos relativos aos editais de licitação e demais atos (acordos, ajustes, convênios, aditamentos, desapropriações, dispensas, inexigibilidades e etc.) no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 312/20.

Recomenda-se o prosseguimento conforme o encaminhamento abaixo:


Caio César Grilo Oliveira
Consultoria e Avaliação de Processos - CGM



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
040000026/2023	25/01/2023	Caio César de Oliveira Matr. nº 43480	254

ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:	0128/2023/CGM	DATA:	17/02/2023
--	---------------	-------	------------

Referência: Nota Técnica nº	0128/2023/CGM
-----------------------------	---------------

3. Do Encaminhamento:

De acordo, ao órgão/entidade: SECONSER

X

Com a orientação da Controladoria Geral do Município, segue a "FICHA DA CPFGE ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO", em observância ao princípio da segregação de funções, **para prosseguimento ou não a critério do gestor/ordenador de despesas.**

De acordo com o art. 5 do Decreto nº 14.397/2022 e parágrafos correspondentes, a consultoria realizada consiste em atividade de avaliação, supervisão, assessoramento e orientação quanto à gestão de risco no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, **assistindo técnica e opinativamente**, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da gestão.

Segue **para conhecimento das recomendações associadas aos riscos detectados (impacto médio ou alto, conforme Matriz de Risco)** e para que decida sobre o prosseguimento ou não do processo administrativo, considerando os riscos avaliados na consultoria prestada por esta CGM. Recomenda-se que, se a decisão do gestor/ordenador de despesas for pelo prosseguimento com a mitigação dos riscos, **o processo retorne à CGM para que seja prestada nova consultoria/assessoramento, nos termos art. 5 do Decreto Municipal nº 14.397/2022.**


Beverly Maria Coutinho da Motta
Subsecretária/CGM
Matr. 237.188-8



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folhas: <i>295</i>
-----------------------------	---------------------	--	--------------------

À SEPLAG,

Segue o presente processo com a aprovação da CGM à Nota Técnica anexa, para ser submetido a CPFGE.

Em, 17/ 02 /2023

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos
Matrícula 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-4	Folha 256
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0128/2023/CGM

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGEF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo de Prorrogação, por 06 (seis) meses, em caráter excepcional, a partir de 23 de fevereiro de 2023, do Contrato nº 04/2018, referente à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói-RJ, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, executados pela GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de R\$ 3.557.086,65 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 4.984.876,87	ADITIVOS:
	1º Aditivo - R\$ 1.247.349,73 (acréscimo de 25%)
	2º Aditivo - R\$ 6.237.226,60 (prorrogação)
	3º Aditivo - R\$ 7.114.173,30 (prorrogação)
	4º Aditivo - cessão de crédito (sem acréscimo de valor)
	5º Aditivo - R\$ 5.691.338,64 (prorrogação e supressão)
6º Aditivo - R\$ 7.114.173,30 (prorrogação)	
PRAZO INICIAL: 23/02/2018 a 22/02/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 3.557.086,65	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 109730: R\$ 3.557.086,65	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: EXERCÍCIO DE 2023	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: --	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: ---
FONTE: 704	ND: 3.3.9.0.39.82.00.00



Processo nº 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-4	Folha 256
-------------------------------	--------------------	--	--------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: _____		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: _____		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

Sarita Borges Vianna Rorato
Chefe de Gabinete
Mat. 640586 - Niterói Prev

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração
Mat. 1242984-0

Referência: Nota Técnica nº 0128/2023/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGEF, em 17 / 02 /2023.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Manifestada posição desta CPFGEF, em sua função de zelo pelo equilíbrio das contas públicas - conforme art. 2º do decreto 14.397/2022-, e cabendo ao Gestor da Despesa pleno e imperativo cumprimento e adequação às indicações e determinações desta Ficha e dos órgãos jurídicos e de controle.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: <i>40/026/23</i>	Data: <i>25.01.23</i>	Rubrica: <i>Silva</i> Protocolo Mat. <i>1220971-6</i>	Folha: <i>257</i>
-------------------------------	--------------------------	---	----------------------

Ao Gabinete,

Informo o recebimento do presente processo pelo setor de Protocolo da
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
17/01/23 Às *16h00*
Luis Roberto



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70	Folhas: 258
-----------------------------	---------------------	---	----------------

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Para providências a seu cargo.

Em, 17/02/2023
Tatiana de Moraes
Auxiliar Administrativo
Gabinete
SECONSER



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2022	Rubrica: Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70	Folhas: 059
-----------------------------	---------------------	---	----------------

A Diretoria de Compras e Orçamento,

Para providências quanto a parte orçamentária.

Em, 17/02/2023

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Mat. 1243077-0



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

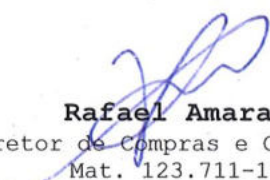
Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040000026/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: Leandro Alves Caechetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70	Folhas: 260
-----------------------------	---------------------	---	----------------

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Segue o p.p. com as solicitações atendidas.


Rafael Amaral

Diretor de Compras e Orçamento
Mat. 123.711-10

23/02/23



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040000026/23

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

100700

Valdeir de Melo Amaro
Diretor de Compras e Orçamento - SSIM
SECONSER - Matrícula 1237111

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
109730

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo : PREGÃO

Data : 13/02/2023 Val. Aprox.: R\$ 3.557.086,65

P.A. : 040000026/2023

Resumo : PA: 040000026/2023

NOTA TÉCNICA: 0128/2023/CGM

PREGÃO / CONTRATO 04/2018

ID: N/A

PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1195878	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 73509440000142	JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 850	RIO DE JANEIRO	21 3570-9639

IT	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 16987/2023 - 26.01.15.452.0132.4044.3339039000000.170400 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4044 - Conservação da Drenagem Urbana Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Plano Orçamentario: 14040 - 007.00022 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Sistemas de Drenagem e Esgoto C.O: 0000 - Não se Aplica 7055 - DRENAGEM E LIMPEZA DE GALERIAS RESERVA: NÃO RESUMO: PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.	3.557.086,650000	3.557.086,65
TOTAL					3.557.086,65

NITERÓI, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos

DIV. DE ABASTECIMENTO
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos

SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040600026/23

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matr.: 124.256-30

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 105987
PROCESSO DE COMPRA Nº 097582
EMPENHO Nº 524/2023

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGÃO ELETRONICO
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000026/2023

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.15.452.0132.4044.3339039000000.170400
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4044 - CONSERVAÇÃO DA DRENAGEM URBANA
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Prog. : 132 - RESILIÊNCIA A DESASTRES
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente Reduz : 16987-0
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço : JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 850
Município : RIO DE JANEIRO-RJ
Contato :

Numcgm: 1195878 CNPJ : 73.509.440/0001-42
Número : 850 Complemento : BL.02- SALA 925
Bairro : BARRA DA TIJUCA CEP : 22775057
Telefone : 21 3570-9639 FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7055	1,00	3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DRENAGEM E LIMPEZA DE GALERIAS SOLICITAÇÃO: 109730 PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.	3.557.086,65	3.557.086,65
RESUMO: PA: 040000026/2023 NOTA TÉCNICA: 0128/2023/CGM PREGÃO / CONTRATO 04/2018 ID: N/A PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.					
TOTAL					3.557.086,65

NITERÓI, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
PMN - Matr.: 124.307-70

NOTA DE EMPENHO N°: 000524
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
TIPO: GLOBAL

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Programa : 0132 - RESILIÊNCIA A DESASTRES
Proj/Ativ : 4044 - CONSERVAÇÃO DA DRENAGEM URBANA
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES
DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Reduzido : 16987 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : **Modalidade:** PREGAO ELETRONICO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1195878 **CNPJ** : 73.509.440/0001-42
Nome : GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço : JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 850
Município : RIO DE JANEIRO-RJ **CEP** : 22775057
Telefone : 21 3570-9639 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 237 / 3232-8 / 0018840-9

PROCESSO DE COMPRA N° 097582 **SEQ. DO EMPENHO N° 112718**
AUTORIZAÇÃO N° 105987 **PROC. ADMIN (P.A.) : 040000026/2023**

Valor Orçado	7.878.128,80	Saldo Anterior	6.870.286,81
Valor Empenhado	3.557.086,65	Saldo Atual	3.313.200,16

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.82.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DRENAGEM E LIMPEZA DE GALERIAS (PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023.) - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 109730	3.557.086,65	3.557.086,65
RESUMO: PA: 040000026/2023. NOTA TÉCNICA: 0128/2023/CGM. PREGÃO / CONTRATO 04/2018. ID: N/A. PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 04/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. MARÇO ATÉ AGOSTO DE 2023..			
DESTINO:		TOTAL	3.557.086,65

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

AUTORIZO

DATA 23 / 02 / 2023

ORDENADOR

VISTO
Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040000026/2023	Data: 31/08/2022	Rubrica: Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70	Folhas: 264
-----------------------------	---------------------	---	----------------

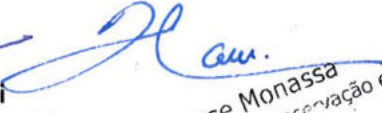
A Assessoria Jurídica,

Para providências a seu cargo.

Em, 23/02/2023


Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Mat. 1243077-0


Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Recebido em 23/02/23


Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

TERMO ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada por sua sócia Sra. JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 062.665.71-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 586.804.547-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO nº 04/2018, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processo administrativo nº 040/000026/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, com fundamento no art. 57, inciso §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 66 (sessenta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente contrato poderá ser resolvido ao fim da licitação realizada por meio do processo administrativo nº 040/001288/2022, com a consequente contratação do licitante vencedor, sem que caiba qualquer tipo de indenização à Contratada, por conta do término do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260115.452.0132.4044

Elemento de Despesa nº 339039

Fonte nº 704

PO nº 007.00022

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 000524/2023, no valor de R\$ 3.557.086,65 (três



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

04/02/2023

Sulamita dos Santos
Agente Adm. Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

266

milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de março a agosto de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.557.086,65 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 592.847,77 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), cada uma delas, por meio de depósito no Banco Itaú, Conta Corrente nº 99491-4, Agência 6030, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município, sempre de acordo com as medições, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- Da Renúncia ao Reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo a prestação de serviços ocorrida no período de prorrogação em caráter excepcional, firmado de acordo com o previsto no art. 57, §4º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 3.557.086,65 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de 17.785.433,25 (dezesete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 23 de fevereiro de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

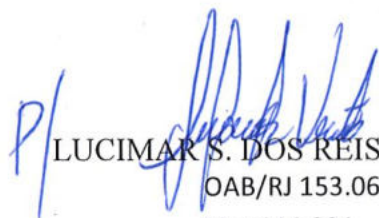
2) _____

Processo 040000026/2023	Data 25/01/2023	Rubrica Sulamita dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	Folha 264
-----------------------------------	---------------------------	--	---------------------

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística/Controle Interno, **URGENTE**)

Para providenciar a publicação do **Termo Aditivo 07/2023 ao Contrato nº04/2018**, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a empresa **General Contractor Construtora Eirelli**, que tem como objeto a prorrogação do prazo contratual. Após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em: 24/02/2023

P/ 
LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

15:25h

Recebido em 24/2/23




NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040/020/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: 	Folha: 268
---------------------------	---------------------	--------------	---------------

AO CONTROLE INTERNO

Helio Maturana Neto
Controle Interno - SSINLOG
SECONSER - Matr. 1246411-0

Segue o presente processo, para providências cabíveis.

Em,

LEANDRO ALVES CECCHETTI

Subsecretário de Infraestrutura e Logística
SECONSER – Matrícula: 124.307-70



EXTRATO Nº 006/2023

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Maio Augusto Nicolai Barcellos (MEI), com intuito de patrocinar o atleta Mario Augusto Nicolai Barcellos nas competições de bodyboard no período de abril à outubro de 2023, no Rio de Janeiro (03 Etapas), Ceará, Bahia, Paraná, São Paulo e Paraná, no valor de R\$ 48.336,30 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), que obedece a Termo de Compromisso nº 006/2023, Fundamento legal: caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56, art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900010959/2023, data 28/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO SAE Nº 01/2023 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão Especial de Seleção, nomeada a partir da Portaria SAE nº 01/2023, formada pelos membros Mariana Zorzaneli - Matrícula nº 1246450-0, Marcus Carpi - Matrícula nº 1246178-0 e Carla Maria Armond - Matrícula nº 1221760-0, com base no que determina o Edital, considerando não ter havido interposição de recursos dentro do prazo estabelecido, divulga abaixo o resultado definitivo do Chamamento Público nº 01/2023, o qual declara o INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA - IMMUB como vencedor do certame. A íntegra da análise feita pela Comissão Especial de Seleção, onde constam as justificativas para o resultado, está divulgada no endereço eletrônico <http://www.niteroi.rj.gov.br/2023/01/18/cp-sae-01-2023/>.

Processo nº 560/000014/2022 - HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público SAE nº 01/2023, a partir do resultado proferido pela Comissão Especial de Seleção, o qual declara como vencedor do certame o Instituto Memória Brasileira - IMMUB, para realizar a gestão e operacionalização do Programa Aprendiz Musical, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 15.429.619,41 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezanove reais e quarenta e um centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 009/SEPLAG/2023- Nomeia membros da Comissão Especial de Estágio Probatório

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Zander Vaiano, matrícula nº 1244.093-0, para substituir o servidor Enzo Mayer Tessarolo, matrícula nº 1245.493-0, como membro da Comissão de Estágio Probatório da Carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, constituída pela Portaria nº 002/SEPLAG/2020, alterada pela Portaria nº 042/SEPLAG/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 008/2023 – Termo Aditivo nº 07/2023 ao Contrato nº 04/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 23 de fevereiro de 2023, por mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva, totalizando 66 (sessenta e seis) meses. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0132.4044, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.557.086,65 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 040/000026/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. NOTA DE EMPENHO: 524/2023. DATA DE EMPENHO: 23/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0035/2023.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530009077/2022, bem como o NADA OPOR da fiscalização da SSTT, da Divisão de Planejamento da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir vagas de estacionamento para veículos conduzidos ou que estejam portando IDOSO, em quantidade indicada nos logradouros descritos abaixo:

- 01(uma) vaga na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 127, São Francisco;
- 02(duas) vagas na Rua Goltacazes, oposto ao nº 51, São Francisco;
- 02(duas) vagas na Rua Tupinambás, oposto ao nº 107, São Francisco;
- 02(duas) vagas na R. Tupinambás, esquina com Av. Rui Barbosa, São Francisco;
- 02(duas) vagas na Travessa Wadih Cury, esquina com a Av. Quintino Bocaiuva, São Francisco;
- 03(três) vagas na Rua Caiapós, nº 87, São Francisco;
- 02(duas) vagas na Rua Cel. João Brandão, nº 95, São Francisco;
- 02(duas) vagas na Rua tapajós, nº 297, São Francisco;
- 02(duas) vagas na Rua Nilo Peçanha, nº 266, São Francisco;
- 02(duas) vagas na Rua Anita Nilo Peçanha, nº 156, São Francisco;
- 02(duas) vagas na Rua Murilo Portugal, nº 406, Charitas;
- 02(duas) vagas na Rua Murilo Portugal, nº 322, São Francisco;
- 02(duas) vagas na Rua M. Raul de Albuquerque, nº 02, Charitas;
- 01(uma) vagas na Rua Madre Maria Vitória, esquina com Av. Quintino Bocaiuva, logo após vaga para pessoa idoso existente;
- 02(duas) vagas para Rua Madre Maria Vitória, nº 90, Charitas;
- 02(duas) vagas na Av. Carlos Ermerindo Marins, próximo ao nº 132, Charitas;
- 02(duas) vagas na Av. Carlos Ermerindo Marins, próximo ao nº 165, Charitas;

Parágrafo Único: Os veículos estacionados nas vagas regulamentadas neste artigo deverão exibir o CARTÃO DE ESTACIONAMENTO (CEI) sobre o painel do veículo ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 2º. Instituir vagas de estacionamento para veículos conduzido ou que esteja portando Pessoa Portadora de Deficiência e /ou com Dificuldade de Locomoção, em quantidade indicada nos logradouros descritos abaixo:

- 01(uma) vaga na Av. Quintino Bocaiuva, nº 127, São Francisco;
- 01(uma) vaga na Rua Goltacazes, oposto ao nº 51, São Francisco;
- 02(duas) vagas na Rua caiapós, nº 87, São Francisco;
- 01(uma) vaga na Rua Cel. João Brandão, nº 95, São Francisco;
- 01(uma) vaga na Rua Anita Nilo Peçanha, nº 266, São Francisco;
- 01(uma) vaga na Rua Murilo Portugal, nº 76, Charitas;
- 01(uma) vaga na Rua Murilo Portugal, nº 322, Charitas;
- 01(uma) vaga na Rua Clotilde Maria Linhares Pinsky, nº 555, Charitas;
- 01(uma) vaga na Av. Carlos Ermerindo Marins, próximo ao nº 132, Charitas;
- 01(uma) vaga na Av. Carlos Ermerindo Marins, próximo ao Clube Naval, Charitas.

Parágrafo Único: Os veículos estacionados nas vagas regulamentadas neste artigo deverão exibir o CARTÃO DE ESTACIONAMENTO (CEVE) sobre o painel do veículo ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO



Processo: <i>040/026/2023</i>	Data: <i>28/01/2023</i>	Rubrica: 	Folha: <i>270</i>
----------------------------------	----------------------------	--	----------------------

À SSINLOG

Helio Maturana Neto
Controle Interno - SSINLOG
SECONSER - Matr. 1246411-0

Segue o p.p. com cópia da Publicação em Diário Oficial.

Considerando a efetiva publicação do ato em Diário Oficial, segue o p.p. para providências. Sugiro encaminhamento ao CPD para inclusão do mesmo em nosso site.

Em, *07/03/2022*


HELIO MATURANA NETO
Controle Interno
SECONSER-PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



**TREE
CITIES**
OF THE WORLD

Processo: 540/2020/2023	Data: 25/01/2023	Rubrica: Helio Maturana Neto Controle Interno - SSINLOG SECONSER - Matr. 1246411-0	Folha: 271
----------------------------	---------------------	---	---------------

AO CPD

Considerando a publicação do ato no Diário Oficial e a finalização dos trâmites processuais ordinários, segue o presente processo para ser digitalizado e disponibilizado no endereço eletrônico da SECONSER, em atendimento à Lei de Transparência.

Após, retornar à SSINLOG.

Em, 07/03/2023

LEANDRO ALVES CECCHETTI
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
SECONSER – Matrícula: 124.307-70

11/08/23, 15:09

040000026/2023

11/08/2023 Ato

Marcus Paiva Castilho
Coordenador - CPD
RECONSER

272



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NITEROI

Ato Enviado desde 11/08/2023 15:10. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 507652-5/2023. Operação realizada pelo usuário: 106.421.267-04

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	040000026/2023
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E DRENAGENS.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
DO 03-03-2023assinado_11082023025106.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

11/08/2023 15:09

Marcus Paiva Castilho
Coordenador - CPD
RECONSER